



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2017 – CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0026/2017 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 06/09/2017 até às 09:00 horas do dia 20/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 20/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 20/09/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Sandra Zonta

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou sandrazonta@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
2	01	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)
3	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
4	01	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, USO ADULTO, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
5	01	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML, USO PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
6	01	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
7	01	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
8	01	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM2430)
9	01	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
10	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
11	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
12	01	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
13	01	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5867)

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

14	01	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
15	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM199)
16	01	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
17	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, USO PEDIÁTRICO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
18	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, USO ADULTO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
19	01	SACHÊ	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO, SACHÊ COM 5G. (CIM6047)
20	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
21	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
22	01	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (CIM204)
23	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
24	01	COMP.REVESTIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM6048)
25	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM207)
26	01	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
27	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
28	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
29	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
30	01	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
31	01	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
32	01	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
33	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 0,35MG + FERRIPOLIMALTOSE 100MG (CIM3505)
34	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
35	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
36	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
37	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
38	01	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
39	01	CÁPSULA	ACIDO TRANEXAMICO 500MG. (CIM5636)
40	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
41	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945)
42	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
43	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
44	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
45	01	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
46	01	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8ML. (CIM5756)
47	01	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
48	01	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
49	01	COMPRIMIDO	AESCULUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
50	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
51	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
52	01	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, USO INTRAVENOSO . ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO, 250ML. (CIM5750)
53	01	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
54	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
55	01	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
56	01	CÁPSULA	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 300MG. (CIM6146)
57	01	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (CIM1672)
58	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
59	01	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (CIM4048)
60	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
61	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
62	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)
63	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
64	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
65	01	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
66	01	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)

67	01	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
68	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
69	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
70	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
71	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
72	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML COM SERINGA DOSADORA. (CIM6104)
73	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
74	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
75	01	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
76	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
77	01	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
78	01	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
79	01	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
80	01	CÁPSULA	ARIPIRAZOL 15MG (CIM4460)
81	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
82	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
83	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
84	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
85	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
86	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG. (CIM5737)
87	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3481)
88	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG. (CIM6049)
89	01	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
90	01	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
91	01	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
92	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 1G (CIM2713)
93	01	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251)
94	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
95	01	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
96	01	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
97	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
98	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
99	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
100	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
101	01	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
102	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
103	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (CIM4702)
104	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
105	01	FRASCO	BENZOQUIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
106	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (CIM261)
107	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM5775)
108	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM260)
109	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
110	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
111	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (CIM1900)
112	01	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
113	01	SACHÊ	BICARBONATO DE SÓDIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 2,5G. (CIM6069)
114	01	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
115	01	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)

116	01	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
117	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
118	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5738)
119	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
120	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
121	01	CÁPSULA	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. (CIM6133)
122	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
123	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
124	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
125	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
126	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
127	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
128	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
129	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
130	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
131	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
132	01	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4813)
133	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
134	01	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
135	01	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
136	01	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
137	01	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
138	01	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
139	01	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
140	01	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
141	01	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
142	01	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
143	01	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG. (CIM3064)
144	01	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
145	01	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
146	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
147	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG (CIM282)
148	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM284)
149	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
150	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
151	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
152	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
153	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
154	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
155	01	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320)
156	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
157	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
158	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
159	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
160	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
161	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)

162	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
163	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
164	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
165	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
166	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (CIM4683)
167	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)
168	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
169	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
170	01	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
171	01	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
172	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
173	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
174	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
175	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
176	01	CÁPSULA	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG. (CIM6143)
177	01	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
178	01	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
179	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
180	01	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
181	01	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
182	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4822)
183	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4825)
184	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
185	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
186	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
187	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
188	01	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
189	01	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
190	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
191	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
192	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
193	01	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
194	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
195	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307)
196	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
197	01	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
198	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
199	01	COMP.REVESTIDO	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. (CIM6131)
200	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
201	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
202	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
203	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG. (CIM5748)
204	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
205	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
206	01	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6081)

207	01	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
208	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
209	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
210	01	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6082)
211	01	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
212	01	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
213	01	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
214	01	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
215	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
216	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA 50MG + DIPIRONA 300MG. (CIM6064)
217	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
218	01	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
219	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
220	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
221	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
222	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG (CIM1044)
223	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
224	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
225	01	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
226	01	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
227	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
228	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
229	01	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
230	01	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
231	01	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG. (CIM5840)
232	01	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6051)
233	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
234	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
235	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
236	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)
237	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
238	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10ML. (CIM6046)
239	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (CIM4052)
240	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
241	01	FRASCO-AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM6084)
242	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
243	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
244	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
245	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
246	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
247	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
248	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
249	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
250	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
251	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
252	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
253	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
254	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
255	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
256	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)

257	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
258	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
259	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
260	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
261	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
262	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
263	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
264	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
265	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
266	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
267	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
268	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
269	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
270	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
271	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
272	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
273	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
274	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
275	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (CIM67)
276	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
277	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
278	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
279	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
280	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG. (CIM6139)
281	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
282	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
283	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
284	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
285	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
286	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
287	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
288	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, EM COMPRIMIDO (CIM5315)
289	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM5314)
290	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
291	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
292	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
293	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
294	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000 MCG, AMPOLA COM 2ML. (CIM6142)
295	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (CIM373)
296	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
297	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM5183)
298	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
299	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
300	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
301	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
302	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
303	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
304	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
305	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
306	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG. (CIM6061)
307	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
308	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)

309	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
310	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
311	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
312	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
313	01	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
314	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
315	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG. (CIM6062)
316	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
317	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
318	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
319	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
320	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
321	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
322	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
323	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
324	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
325	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
326	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
327	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
328	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, DESINTEGRAÇÃO ORAL (SUBLINGUAL). (CIM6141)
329	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
330	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
331	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
332	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
333	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
334	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
335	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
336	01	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
337	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + DIPIRONA MONOIDRATADA 250 MG + CARISOPRODOL 250 MG. (CIM6144)
338	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
339	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
340	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
341	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
342	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
343	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
344	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
345	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
346	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 40MG/ML, FRASCO COM 45ML. (CIM6117)
347	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
348	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342)
349	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
350	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
351	01	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
352	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
353	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
354	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML (AMPOLA I COM 1ML) + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/ML (AMPOLA II COM 1ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5744)
355	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
356	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM6148)
357	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)



358	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
359	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
360	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
361	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
362	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
363	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. (CIM6068)
364	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. (CIM5751)
365	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
366	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
367	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585)
368	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
369	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXILENIDIL 5MG (CIM4677)
370	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
371	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
372	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
373	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG (CIM417)
374	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
375	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
376	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
377	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
378	01	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
379	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
380	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
381	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
382	01	FRASCO	CLOTRIMAZOL 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM6052)
383	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG. (CIM5350)
384	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
385	01	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
386	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
387	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
388	01	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ, SACHÊ COM 15G. (CIM6132)
389	01	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
390	01	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7.000UI. (CIM5740)
391	01	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (CIM4716)
392	01	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
393	01	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
394	01	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
395	01	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
396	01	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (CIM433)
397	01	CÁPSULA	CURCUMA LONGA 250MG, EXTRATO SECO. (CIM6140)
398	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
399	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
400	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
401	01	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
402	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML (CIM303)
403	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
404	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM3526)
405	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG. (CIM5842)
406	01	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
407	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
408	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
409	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
410	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
411	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)

412	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5843)
413	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
414	01	FRASCO	DEXTRANA 70 0,001G/ML + HIPROMELOSE 0,003G/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 15ML. (CIM6145)
415	01	FRASCO	DEXTRANA1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (CIM4943)
416	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
417	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
418	01	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
419	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
420	01	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
421	01	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
422	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
423	01	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
424	01	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
425	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
426	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
427	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
428	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
429	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
430	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG (REFERÊNCIA) (CIM1731)
431	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
432	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG. (CIM6137)
433	01	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
434	01	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
435	01	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
436	01	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG (CIM3609)
437	01	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
438	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
439	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
440	01	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
441	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
442	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
443	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
444	01	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
445	01	AMPOLA	DIPIRONA 375MG/ML + PROMETAZINA 12,5MG/ML + ADIFENINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4864)
446	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
447	01	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
448	01	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
449	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG (CIM6103)
450	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
451	01	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
452	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
453	01	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6053)
454	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
455	01	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
456	01	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG EM CAPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6054)
457	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
458	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)

459	01	BISNAGA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G, BISNAGA COM 30G. (CIM5206)
460	01	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML (CIM2458)
461	01	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
462	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
463	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
464	01	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
465	01	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
466	01	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
467	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
468	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
469	01	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CIM4680)
470	01	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
471	01	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
472	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
473	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML (CIM4871)
474	01	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
475	01	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
476	01	CÁPSULA	ERYTHRINA MULUNGU 300MG. (CIM6111)
477	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
478	01	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUUS OFFICINALIS) (CIM2463)
479	01	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
480	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
481	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
482	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
483	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
484	01	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (CIM4511)
485	01	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,125MG. (CIM6129)
486	01	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
487	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
488	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
489	01	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
490	01	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG. (CIM6074)
491	01	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG. (CIM5742)
492	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
493	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
494	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
495	01	AMPOLA	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM5637)
496	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
497	01	FRASCO	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6106)
498	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
499	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
500	01	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
501	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
502	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
503	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
504	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
505	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
506	01	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
507	01	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
508	01	COMP.REVESTIDO	FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120MG + NITRATO DE TIAMINA 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 1MG +

			CIANOCOBALAMINA 25MCG + NICOTINAMIDA 10MG + ÁCIDO FÓLICO 2MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2MG. (CIM6055)
509	01	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
510	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
511	01	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
512	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
513	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
514	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS 10ML (CIM4916)
515	01	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (CIM2750)
516	01	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
517	01	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6083)
518	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (CIM4687)
519	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (CIM4686)
520	01	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
521	01	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
522	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
523	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
524	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
525	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
526	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
527	01	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
528	01	COMPRIMIDO	FUMARATO ÁCIDO DE CLEMASTINA 1MG (CIM4831)
529	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (CIM1015)
530	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
531	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
532	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG (CIM5580)
533	01	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (CIM1017)
534	01	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6056)
535	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
536	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
537	01	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
538	01	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
539	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
540	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
541	01	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3071)
542	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
543	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
544	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
545	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
546	01	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
547	01	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
548	01	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
549	01	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG. (CIM5868)
550	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
551	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
552	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
553	01	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
554	01	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)

555	01	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
556	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
557	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
558	01	CÁPSULA	GLYCINE MAX 150MG. (CIM6057)
559	01	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (CIM4504)
560	01	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
561	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
562	01	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
563	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
564	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
565	01	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
566	01	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. (CIM6050)
567	01	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
568	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
569	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
570	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
571	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
572	01	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
573	01	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
574	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
575	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 400MG/5ML + SIMETICONA 30MG/5ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 240ML. (CIM6107)
576	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
577	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
578	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 85,5MG/ML , FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML. (CIM6147)
579	01	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)
580	01	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
581	01	CÁPSULA	HYPERICUM PERFORATUM 300MG. (CIM6112)
582	01	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
583	01	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
584	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
585	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
586	01	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
587	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
588	01	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
589	01	COMP.REVESTIDO	INDAPAMIDA 1,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6108)
590	01	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
591	01	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML. (CIM6149)
592	01	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
593	01	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
594	01	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
595	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
596	01	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
597	01	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
598	01	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
599	01	UNIDADE	IDOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (CIM2471)
600	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (CIM1019)
601	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
602	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
603	01	COMP.REVESTIDO	IVABRADINA 5MG. (CIM6109)

604	01	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
605	01	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
606	01	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
607	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
608	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
609	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
610	01	CAIXA	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG. CAIXA COM 7 BLÍSTER CONTENDO 2 CÁPSULAS COM LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPAZOL 30MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500MG E 4 CÁPSULAS DE AMOXICILINA 500MG. (CIM6070)
611	01	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
612	01	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
613	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
614	01	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5211)
615	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSIVEL (CIM2473)
616	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
617	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
618	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
619	01	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
620	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
621	01	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
622	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
623	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
624	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
625	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
626	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG. (CIM6058)
627	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (CIM1022)
628	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
629	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
630	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
631	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
632	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
633	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897)
634	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
635	01	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
636	01	FRASCO	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM6059)
637	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
638	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
639	01	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
640	01	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
641	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
642	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
643	01	CÁPSULA	LOSARTANA 50MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM6060)
644	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
645	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
646	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
647	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
648	01	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
649	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
650	01	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
651	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA

			5MG (CIM2766)
652	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
653	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
654	01	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
655	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
656	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
657	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
658	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
659	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
660	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM569)
661	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
662	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
663	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
664	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (CIM571)
665	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
666	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG. (CIM5329)
667	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG. (CIM5330)
668	01	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
669	01	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
670	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
671	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
672	01	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
673	01	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
674	01	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
675	01	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
676	01	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
677	01	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
678	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
679	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
680	01	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (CIM3082)
681	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
682	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450MG + CAFEÍNA 75MG + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. (CIM6105)
683	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
684	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
685	01	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
686	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
687	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
688	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
689	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
690	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
691	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
692	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
693	01	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
694	01	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
695	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
696	01	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (CIM4721)
697	01	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
698	01	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
699	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
700	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
701	01	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO

			PROLONGADA) (CIM4908)
702	01	COMP.REVESTIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG. (CIM6063)
703	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
704	01	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
705	01	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
706	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
707	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
708	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
709	01	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
710	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
711	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
712	01	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
713	01	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
714	01	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
715	01	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
716	01	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
717	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
718	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
719	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
720	01	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG. (CIM6116)
721	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
722	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
723	01	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
724	01	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
725	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
726	01	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
727	01	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
728	01	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
729	01	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
730	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
731	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG. (CIM5726)
732	01	COMP.REVESTIDO	OLANZAPINA 5MG (CIM3797)
733	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
734	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
735	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG. (CIM6136)
736	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG.(CIM6134)
737	01	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE (CIM3592)
738	01	CÁPSULA	OMEGA 3, COM 1000MG (CIM4673)
739	01	COMPRIMIDO	OMELASARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM3798)
740	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
741	01	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
742	01	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
743	01	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
744	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
745	01	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
746	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
747	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
748	01	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG (CIM2779)
749	01	AMPOLA	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 4ML. (CIM5736)
750	01	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
751	01	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)

752	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
753	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
754	01	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05ML/ML 30ML (CIM3088)
755	01	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML)(CIM620)
756	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
757	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
758	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
759	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
760	01	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
761	01	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
762	01	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
763	01	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
764	01	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
765	01	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
766	01	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
767	01	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
768	01	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
769	01	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (CIM4505)
770	01	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
771	01	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
772	01	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
773	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
774	01	COMP.REVESTIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (CIM5582)
775	01	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
776	01	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
777	01	BISNAGA	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIM6065)
778	01	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
779	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
780	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
781	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
782	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
783	01	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
784	01	COMPRIMIDO	PROPILOTIOURACIL 100MG (CIM640)
785	01	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
786	01	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
787	01	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
788	01	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
789	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
790	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
791	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
792	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12.5MG (CIM1034)
793	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2487)
794	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
795	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
796	01	COMPRIMIDO	RESIDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
797	01	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
798	01	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
799	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
800	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
801	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
802	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)

803	01	COMP.REVESTIDO	RIVAROXABANA 10MG. (CIM6128)
804	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
805	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
806	01	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 1,5MG. (CIM5194)
807	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
808	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
809	01	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
810	01	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG. (CIM6066)
811	01	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 450MG (CIM4053)
812	01	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
813	01	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
814	01	CAIXA	SANDOSTATIN LAR 30MG, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA DE PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2,0 ML DE DILUENTE + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO CONTENDO 1 AGULHA ESTÉRIL COM PROTETOR DE SEGURANÇA E 1 ADAPTADOR DE FRASCO (CIM6190).
815	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
816	01	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
817	01	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
818	01	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
819	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
820	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
821	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
822	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
823	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
824	01	COMP.REVESTIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM5741)
825	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
826	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
827	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
828	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
829	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
830	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
831	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
832	01	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
833	01	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (CIM659)
834	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
835	01	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
836	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
837	01	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
838	01	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6080)
839	01	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
840	01	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
841	01	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR) (CIM668)
842	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA COM 2ML. (CIM6076)
843	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
844	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM6077)
845	01	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
846	01	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)

847	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
848	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
849	01	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
850	01	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
851	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
852	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM673)
853	01	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
854	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
855	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
856	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
857	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
858	01	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
859	01	FRASCO-AMPOLA	SULFATO DE VINCISTINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 2ML. (CIM5192)
860	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM5584)
861	01	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
862	01	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
863	01	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
864	01	COMP.REVESTIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG. (CIM6135)
865	01	CÁPSULA	TACROLIMO 1MG. (CIM5746)
866	01	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
867	01	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
868	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
869	01	AMPOLA	TENOXCAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6078)
870	01	AMPOLA	TENOXCAM 40MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6079)
871	01	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
872	01	AMPOLA	TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4ML. (CIM5755)
873	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG (CIM685)
874	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
875	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 1,25 MG. (CIM6067)
876	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
877	01	BISNAGA	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL 45G + 7 APLICADORES. (CIM6110)
878	01	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
879	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
880	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (CIM3103)
881	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
882	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
883	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
884	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
885	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (CIM4941)
886	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
887	01	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G (CIM4942)
888	01	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG (CIM1773)
889	01	COMPRIMIDO	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG (CIM1774)
890	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
891	01	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
892	01	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)

893	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
894	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
895	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
896	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
897	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
898	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
899	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM1778)
900	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
901	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM6071)
902	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
903	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM5745)
904	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6073)
905	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG. (CIM6072)
906	01	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
907	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
908	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
909	01	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) 500 ML (CIM1043)
910	01	FRASCO-AMPOLA	VEDOLIZUMABE 300 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM6130)
911	01	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
912	01	COMP.REVESTIDO	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG (CIM6138)
913	01	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
914	01	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
915	01	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
916	01	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
917	01	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
918	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
919	01	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
920	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL (CIM4458)
921	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
922	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5012)
923	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5014)
924	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5044)
925	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5015)
926	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5016)
927	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5017)
928	01	CÁPSULA	CETOCONAZOL 200MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM6085)
929	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5020)
930	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5021)
931	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5024)
932	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5025)
933	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5028)
934	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5046)
935	01	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM6086)
936	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5037)
937	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5047)
938	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5038)

939	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5039)
940	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5042)
941	01	CÁPSULA	SULFAMETOXAZOL 800MG +TRIMETOPRIMA 160MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM6087)
942	01	CÁPSULA	TETRACICLINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM6088)
943	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 100MG (CIM5852) AÇÃO JUDICIAL.
944	01	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8 ML. (CIM5845) AÇÃO JUDICIAL
945	01	FRASCO	ADDERA D3 3.300UI GOTAS, FRASCO COM 10ML (CIM6168) AÇÃO JUDICIAL
946	01	FRASCO	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4986) AÇÃO JUDICIAL
947	01	CAIXA	ALDACTONE 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CIM6180) AÇÃO JUDICIAL
948	01	REFIL	ALENIA 12 + 400 MG 60CPS - AÇÃO JUDICIAL (CIM4962) AÇÃO JUDICIAL
949	01	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
950	01	CAIXA	ARTICO 1,5G + 1,2G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G (CIM6161) AÇÃO JUDICIAL.
951	01	CAIXA	AZATIOPRINA 50MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM6186) AÇÃO JUDICIAL
952	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4996) AÇÃO JUDICIAL
953	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5000) AÇÃO JUDICIAL
954	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM6157) AÇÃO JUDICIAL
955	01	CÁPSULA	CYMBALTA 60MG (CIM6162) AÇÃO JUDICIAL
956	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4995) AÇÃO JUDICIAL
957	01	COM.REVESTIDO	DEPAKOTE 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6151) AÇÃO JUDICIAL.
958	01	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRASCO SPRAY 2,5ML (CIM4983) AÇÃO JUDICIAL
959	01	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4975) AÇÃO JUDICIAL
960	01	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
961	01	FRASCO-AMPOLA	FOSFATO DE FLUDARABINA 50MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (CIM6189) AÇÃO JUDICIAL
962	01	BISNAGA	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 20G (CIM6178) AÇÃO JUDICIAL
963	01	CAIXA	GALVUS 50MG, CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS (CIM6159) AÇÃO JUDICIAL
964	01	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5MG (CIM4979) AÇÃO JUDICIAL
965	01	CAIXA	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML, CAIXA COM 2 REFIS DE 3ML (CIM6169) AÇÃO JUDICIAL
966	01	SERINGA	INSULINA TRÉSIBA FLEX TOUCH 100U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.
967	01	COMP.REVESTIDO	JARDIANCE 25MG (CIM5851) AÇÃO JUDICIAL.
968	01	FRASCO	LABEL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 45ML (CIM5857) AÇÃO JUDICIAL.
969	01	CAIXA	LASIX 40MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (CIM6179) AÇÃO JUDICIAL
970	01	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
971	01	CAIXA	MABTHERA 100MG/10ML, CAIXA COM 02 FRASCOS-AMPOLA DE 10ML CADA (CIM6188) AÇÃO JUDICIAL
972	01	CAIXA	MABTHERA 500MG/50ML, CAIXA COM 01 FRASCO-AMPOLA DE 50ML (CIM6187) AÇÃO JUDICIAL
973	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM6185) AÇÃO JUDICIAL
974	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5002) AÇÃO JUDICIAL
975	01	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5G (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
976	01	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
977	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5006) AÇÃO JUDICIAL
978	01	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM5004) AÇÃO JUDICIAL
979	01	COMP.REVESTIDO	OLEPTAL 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6150) AÇÃO JUDICIAL.
980	01	CAIXA	ONBRIZE 150 MCG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 1 INALADOR (CIM6153) AÇÃO JUDICIAL.

981	01	CAIXA	ORLISTATE 120MG, CAIXA COM 42 CÁPSULAS (CIM6184) AÇÃO JUDICIAL
982	01	CAIXA	PROLIA 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 01 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML (CIM6175) AÇÃO JUDICIAL
983	01	CAIXA	PURAN T4 50MCG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS (CIM6181) AÇÃO JUDICIAL
984	01	UNIDADE	RELVAR 200 MCG/25 MCG, COM 30 DOSES (CIM6152) AÇÃO JUDICIAL.
985	01	CAIXA	RESTASIS 0,5 MG/G, EMULSÃO OFTÁLMICA, CAIXA COM 30 FLACONETES COM 0,4 ML. (CIM5846) AÇÃO JUDICIAL
986	01	COMPRIMIDO	RISS 1MG (CIM6172) AÇÃO JUDICIAL
987	01	CAIXA	RITALINA LA 30MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS (CIM6183) AÇÃO JUDICIAL
988	01	CAIXA	SANDOSTATIN LAR 30MG, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA DE PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2,0 ML DE DILUENTE + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO CONTENDO 1 AGULHA ESTÉRIL COM PROTETOR DE SEGURANÇA E 1 ADAPTADOR DE FRASCO (CIM6174) AÇÃO JUDICIAL.
989	01	CAIXA	SELOZOK 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CIM6182) AÇÃO JUDICIAL
990	01	COMPRIMIDO	STAVIGILE 100MG. (CIM5753) AÇÃO JUDICIAL.
991	01	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG (CIM6154) AÇÃO JUDICIAL.
992	01	BISNAGA	TARFIC 0,03%, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 10G (CIM6177) AÇÃO JUDICIAL
993	01	COMP.REVESTIDO	THIOCTACID 600MG (CIM6158) AÇÃO JUDICIAL
994	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL
995	01	COMPRIMIDO	TRAYENTA 5 MG (CIM6173) AÇÃO JUDICIAL
996	01	FRASCO	TRILEPTAL 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM5854) AÇÃO JUDICIAL
997	01	CÁPSULA	VITALUX PLUS (CIM5866) AÇÃO JUDICIAL
998	01	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – Dos itens 943 a 998 são itens para atendimento judicial, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**.

1.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.6 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor

Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painei, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de controle de qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

3.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade

4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas**.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da **Portal de Compras Públicas**. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1– serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O 1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Sandra Zonta
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2017 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO III)**.

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- l) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).
- n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.
- o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, *devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).*

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2017 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 05 de setembro de 2017.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18375	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)			
2	103125	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)			
3	6925	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
TOTAL- R\$						

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, Centro, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 4/400,00; 5/300,00; 7/300,00; 22/200,00; 23/8000,00; 34/5000,00; 38/30,00; 42/2500,00; 44/2500,00; 47/10,00; 51/300,00; 54/500,00; 55/200,00; 58/300,00; 62/1500,00; 64/1500,00; 66/5000,00; 67/30,00; 68/100,00; 70/200,00; 73/5000,00; 74/3000,00; 81/3000,00; 84/5000,00; 90/20,00; 97/300,00; 106/3000,00; 108/5000,00; 123/100,00; 124/2000,00; 125/5000,00; 129/200,00; 130/150,00; 133/100,00; 151/8000,00; 154/5000,00; 157/5000,00; 158/200,00; 159/200,00; 164/3000,00; 172/1500,00; 173/1500,00; 174/1500,00; 175/1500,00; 178/200,00; 179/5000,00; 184/100,00; 185/100,00; 186/100,00; 187/100,00; 195/300,00; 196/100,00; 206/200,00; 209/6000,00; 215/100,00; 224/3000,00; 235/100,00; 250/8000,00; 252/3000,00; 262/3000,00; 266/2000,00; 281/20,00; 285/100,00; 289/5000,00; 295/1500,00; 305/2000,00; 312/5000,00; 313/300,00; 314/300,00; 316/10,00; 339/300,00; 342/5000,00; 343/5000,00; 345/200,00; 348/5000,00; 366/3000,00; 367/200,00; 392/5000,00; 393/200,00; 398/20,00; 406/200,00; 411/500,00; 416/3000,00; 417/2000,00; 418/50,00; 420/100,00; 422/5000,00; 423/200,00; 424/500,00; 425/5000,00; 435/3000,00; 439/200,00; 440/100,00; 442/5000,00; 446/5000,00; 447/300,00; 448/300,00; 451/300,00; 460/300,00; 462/500,00; 473/10,00; 482/5000,00; 495/5,00; 499/2000,00; 500/20,00; 502/5000,00; 510/500,00; 523/100,00; 525/300,00; 527/200,00; 537/200,00; 538/5000,00; 539/2000,00; 554/100,00; 555/100,00; 571/10000,00; 577/200,00; 586/300,00; 587/8000,00; 604/100,00; 639/200,00; 640/3000,00; 653/200,00; 655/3000,00; 659/8000,00; 661/5000,00; 673/30,00; 675/100,00; 686/3000,00; 687/3000,00; 689/200,00; 691/2000,00; 699/5000,00; 706/3000,00; 707/3000,00; 711/8000,00; 712/200,00; 714/200,00; 715/200,00; 716/200,00; 733/100,00; 741/10000,00; 755/300,00; 757/5000,00; 758/2000,00; 759/8000,00; 779/3000,00; 780/2000,00; 788/10,00; 799/5000,00; 801/5000,00; 812/500,00; 817/2000,00; 818/200,00; 820/5000,00; 829/500,00; 830/500,00; 833/50,00; 834/3000,00; 835/200,00; 850/50,00; 853/500,00; 861/5000,00; 862/100,00

1.2. **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

Item/Quantidade: 2/9000,00; 12/50,00; 14/10,00; 20/3000,00; 22/120,00; 23/60000,00; 26/800,00; 29/8000,00; 34/30000,00; 42/5000,00; 44/10000,00; 48/10,00; 54/400,00; 55/100,00; 58/2000,00; 60/2500,00; 66/8000,00; 67/30,00; 69/400,00; 70/1000,00; 71/400,00; 73/12000,00; 78/6000,00; 84/6000,00; 93/1400,00; 94/6000,00; 97/300,00; 101/150,00; 104/100,00; 108/23000,00; 123/20,00; 125/12000,00; 129/300,00; 130/200,00; 133/15,00; 135/1000,00; 142/6000,00; 150/15000,00; 154/20000,00; 155/300,00; 158/700,00; 159/1000,00; 160/1000,00; 163/10000,00; 167/5000,00; 168/2000,00; 172/8000,00; 173/6000,00; 174/5000,00; 178/400,00; 179/10000,00; 185/200,00; 189/2000,00; 192/80,00; 193/50,00; 194/3000,00; 195/600,00; 196/300,00; 204/5000,00; 205/7000,00; 207/1000,00; 209/6000,00; 214/18000,00; 223/400,00; 224/10000,00; 226/7000,00; 248/4000,00; 250/23000,00; 251/1000,00; 252/6000,00; 260/7000,00; 262/5000,00; 265/600,00; 266/3000,00; 267/1500,00; 269/200,00; 271/10,00; 272/1000,00; 275/3000,00; 289/20000,00; 295/3000,00; 305/2000,00; 308/2000,00; 310/2000,00; 312/5000,00; 313/200,00; 314/150,00; 321/1000,00; 322/1500,00; 329/50,00; 333/18000,00; 338/1500,00; 339/100,00; 340/500,00; 342/3000,00; 343/9000,00; 345/600,00; 348/20000,00; 351/10,00; 353/600,00; 367/200,00; 368/3000,00; 371/2500,00; 376/15000,00; 378/400,00; 381/5000,00; 392/10000,00; 393/300,00; 394/8000,00; 395/100,00; 398/40,00; 399/500,00; 400/500,00; 406/800,00; 411/800,00; 413/4000,00; 416/6000,00; 418/50,00; 420/600,00; 423/200,00; 424/500,00; 425/30000,00; 427/5000,00; 429/6000,00; 435/3000,00; 439/100,00; 440/150,00; 441/1200,00; 446/30000,00; 447/300,00; 448/300,00; 460/600,00; 461/3000,00; 464/3000,00; 467/400,00; 468/150,00; 471/60,00; 475/800,00; 480/600,00; 482/12000,00; 488/3000,00; 493/7000,00; 494/5000,00; 499/6000,00; 500/10,00; 502/8000,00; 504/60,00; 505/10,00; 509/2500,00; 510/1500,00; 513/80,00; 521/60,00; 523/400,00; 526/200,00; 527/300,00; 535/5000,00; 536/7000,00; 537/50,00; 538/18000,00; 542/7000,00; 543/7000,00; 544/3000,00; 546/2000,00; 555/100,00; 556/7000,00; 559/600,00; 560/20,00; 561/1000,00; 562/80,00; 563/2500,00; 569/50,00; 570/6000,00; 577/300,00; 583/700,00; 587/22000,00; 598/300,00; 601/700,00; 602/600,00; 604/400,00; 613/2000,00; 615/800,00; 616/12000,00; 617/210,00; 620/3000,00; 623/4000,00; 628/14000,00; 630/14000,00; 631/7000,00; 633/14000,00; 638/1300,00; 639/150,00; 640/12000,00; 641/1200,00; 646/6000,00; 653/1500,00; 655/9000,00; 658/20000,00; 661/5000,00; 668/100,00; 674/2000,00; 675/100,00; 678/8000,00; 683/9000,00; 684/4000,00; 686/2500,00; 687/9000,00; 689/80,00; 691/6000,00; 699/2000,00; 707/700,00; 711/17000,00; 712/150,00; 713/1000,00; 715/100,00; 716/150,00; 718/50,00; 723/5000,00; 727/400,00; 733/100,00; 741/130000,00; 742/50,00; 746/1500,00; 747/1500,00; 749/40,00; 750/1400,00; 755/1200,00; 757/40000,00; 758/6000,00; 759/20000,00; 763/1500,00; 766/500,00; 767/150,00; 779/5000,00; 780/8000,00; 783/8000,00; 784/1000,00; 799/3000,00; 800/120,00; 801/7000,00; 809/100,00; 812/900,00; 815/300,00; 817/4000,00; 818/150,00; 820/22000,00; 821/22000,00; 828/8000,00; 829/50,00; 830/200,00; 833/80,00; 834/2500,00; 835/150,00; 836/4000,00; 848/300,00; 850/50,00; 853/600,00; 854/300,00; 856/3000,00; 861/22000,00; 862/100,00; 863/1000,00; 882/6000,00; 884/6000,00; 891/500,00; 897/300,00; 899/2000,00; 908/2000,00;

1.3. **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Sprigco:

Item/Quantidade: 7/250,00; 14/2,00; 20/1000,00; 22/50,00; 23/15000,00; 25/180,00; 34/3000,00; 41/1000,00; 42/2000,00; 44/2000,00; 54/300,00; 55/50,00; 58/1000,00; 60/3000,00; 61/500,00; 66/1000,00; 69/150,00; 70/100,00; 73/2000,00; 74/2000,00; 79/1000,00; 81/4000,00; 84/6000,00; 91/500,00; 93/150,00; 94/1500,00; 98/150,00; 101/70,00; 106/2000,00; 108/12000,00; 123/5,00; 125/5000,00; 130/300,00; 133/5,00; 139/180,00; 150/500,00; 151/10000,00; 153/5000,00; 157/600,00; 165/3000,00; 167/3000,00; 172/4000,00; 173/4000,00; 174/4000,00; 175/4000,00; 178/100,00; 179/5000,00; 207/3000,00; 208/5000,00; 214/4000,00; 223/150,00; 224/7000,00; 226/3976,00; 242/100,00; 243/200,00; 246/3000,00; 248/2000,00; 250/15000,00; 252/6000,00; 256/3000,00; 262/5000,00; 266/3000,00; 269/100,00; 275/3000,00; 277/1500,00; 289/10000,00; 290/100,00; 295/4000,00; 300/100,00; 301/2,00; 303/50,00; 304/100,00; 308/500,00; 310/500,00; 312/2000,00; 313/50,00; 314/50,00; 322/5000,00; 324/2000,00; 333/6000,00; 338/500,00; 339/50,00; 340/600,00; 343/5000,00; 348/6000,00; 349/500,00; 351/2,00; 362/500,00; 376/3000,00; 378/1500,00; 379/300,00; 380/1000,00; 381/1000,00; 386/1,00; 389/2000,00; 392/3000,00; 406/50,00; 407/3000,00; 408/5000,00; 411/500,00; 412/50,00; 416/2000,00; 419/3000,00; 420/50,00; 421/10,00; 422/10000,00; 423/50,00; 424/300,00; 430/500,00; 435/3000,00; 446/6000,00; 447/100,00; 448/400,00; 458/10,00; 467/100,00; 468/100,00; 470/240,00; 480/500,00; 482/4000,00; 488/560,00; 499/2000,00; 501/3000,00; 509/1500,00; 510/1000,00; 521/80,00; 526/200,00; 538/8000,00; 544/500,00; 546/500,00; 556/8000,00; 557/6000,00; 562/50,00; 563/4000,00; 570/500,00; 571/12000,00; 576/200,00; 583/300,00; 586/200,00; 587/10000,00; 602/500,00; 616/2700,00; 628/5000,00; 630/5000,00; 631/5000,00; 633/5000,00; 639/120,00; 640/5000,00; 644/3000,00; 653/50,00; 655/2000,00; 658/500,00; 659/15000,00; 662/150,00; 665/3000,00; 667/1500,00; 668/50,00; 679/320,00; 683/2000,00; 684/2000,00; 686/1500,00; 687/1500,00; 689/150,00; 691/1000,00; 699/1500,00; 706/2000,00; 707/2000,00; 711/8000,00; 712/100,00; 715/80,00; 716/50,00; 717/100,00; 718/100,00; 723/1512,00; 733/200,00; 741/40000,00; 755/300,00; 757/5000,00; 759/5000,00; 773/6000,00; 779/4000,00; 780/4000,00; 783/1500,00; 784/500,00; 801/4000,00; 805/1500,00; 812/300,00; 820/40000,00; 821/40000,00; 826/1000,00; 827/1000,00; 828/1500,00; 833/20,00; 834/3000,00; 835/100,00; 853/100,00; 854/80,00; 861/3000,00; 893/300,00; 908/500,00; 957/540,00; 979/540,00; 980/6,00; 984/6,00

1.4. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 1/500,00; 7/300,00; 9/1000,00; 20/200,00; 22/200,00; 23/30000,00; 30/300,00; 31/6000,00; 34/1000,00; 40/600,00; 42/2000,00; 44/3000,00; 54/200,00; 58/400,00; 64/200,00; 66/1000,00; 70/300,00; 73/2000,00; 74/2000,00; 78/200,00; 83/5000,00; 84/10000,00; 85/4000,00; 94/400,00; 96/1000,00; 106/3000,00; 108/10000,00; 123/1000,00; 124/1000,00; 125/1000,00; 133/100,00; 136/200,00; 138/100,00; 145/300,00; 150/20000,00; 151/20000,00; 154/6000,00; 162/12000,00; 167/3000,00; 175/2500,00; 178/100,00; 179/1500,00; 205/1500,00; 209/2500,00; 214/3500,00; 221/500,00; 224/7000,00; 236/200,00; 239/150,00; 242/300,00; 244/300,00; 246/300,00; 248/500,00; 250/10000,00; 252/3000,00; 256/300,00; 261/3000,00; 262/1000,00; 283/1500,00; 289/10000,00; 293/5000,00; 295/500,00; 301/15,00; 307/500,00; 308/2000,00; 310/10000,00; 312/500,00; 322/200,00; 333/6000,00; 338/500,00; 342/500,00; 343/1000,00; 348/3500,00; 352/20,00; 362/1000,00; 370/300,00; 374/2500,00; 385/400,00; 392/4000,00; 413/150,00; 416/3000,00; 435/200,00; 442/5000,00; 444/8000,00; 446/2500,00; 448/200,00; 475/200,00; 489/20,00; 499/4000,00; 502/6000,00; 509/100,00; 510/200,00; 536/200,00; 538/4000,00; 545/10000,00; 546/4000,00; 559/400,00; 561/1000,00; 563/3000,00; 565/100,00; 570/45000,00; 571/45000,00; 576/150,00; 579/100,00; 580/5,00; 586/100,00; 587/4500,00; 601/3000,00; 604/300,00; 609/200,00; 628/5000,00; 630/6500,00; 639/1500,00; 640/1500,00; 641/2500,00; 646/55000,00; 647/6500,00; 658/5000,00; 659/5000,00; 667/2000,00; 674/400,00; 675/350,00; 683/2000,00; 684/3000,00; 689/80,00; 692/200,00; 699/2000,00; 706/1000,00; 711/2500,00; 714/50,00; 715/50,00; 716/70,00; 717/50,00; 723/200,00; 728/1500,00; 732/200,00; 733/100,00; 741/55000,00; 744/800,00; 753/1000,00; 755/400,00; 757/25000,00; 758/3000,00; 759/18000,00; 760/6500,00; 761/2000,00; 766/100,00; 767/200,00; 770/35,00; 779/500,00; 780/500,00; 782/500,00; 783/2000,00; 787/600,00; 791/300,00; 797/100,00; 798/20,00; 799/5000,00; 801/600,00; 804/150,00; 805/150,00; 811/3000,00; 812/300,00; 820/50000,00; 834/200,00; 835/50,00; 853/200,00; 854/70,00; 861/2500,00; 884/100,00; 898/800,00

1.5. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Saulo Sperotto:

Item/Quantidade: 7/700,00; 8/20,00; 10/600,00; 12/100,00; 14/65,00; 15/100,00; 20/8000,00; 22/400,00; 23/220000,00; 27/2000,00; 32/10,00; 34/51000,00; 35/1000,00; 41/1080,00; 42/46000,00; 44/46000,00; 46/12,00; 48/800,00; 50/3000,00; 51/4000,00; 54/800,00; 55/900,00; 58/2200,00; 60/19000,00; 61/12000,00; 63/20000,00; 64/20000,00; 67/700,00; 68/50,00; 69/800,00; 70/1500,00; 73/52000,00; 74/26000,00; 78/2000,00; 84/130000,00; 89/100,00; 90/100,00; 93/800,00; 94/9000,00; 97/2000,00; 99/600,00; 100/200,00; 104/250,00; 106/20000,00; 108/180000,00; 112/100,00; 122/30,00; 123/350,00; 127/5,00; 128/2000,00; 129/6000,00; 131/18,00; 133/200,00; 136/900,00; 138/1200,00; 150/300000,00; 154/160000,00; 155/150,00; 157/360,00; 160/7000,00; 162/80000,00; 163/8000,00; 167/68000,00; 170/50,00; 172/75000,00; 174/120000,00; 177/20,00; 178/500,00; 179/38000,00; 184/2500,00; 185/5,00; 186/5,00; 187/5,00; 190/3,00; 193/10,00; 195/5000,00; 196/6000,00; 197/50,00; 206/20,00; 209/35000,00; 214/65000,00; 215/30,00; 218/50,00; 220/360,00; 223/4000,00; 224/26000,00; 226/14000,00; 227/5,00; 230/10,00; 233/350,00; 235/20,00; 236/100,00; 237/10,00; 238/300,00; 248/9500,00; 249/100,00; 250/190000,00; 252/45000,00; 256/42000,00; 262/25000,00; 263/2500,00; 266/50000,00; 272/15000,00; 273/20,00; 274/100,00; 275/35000,00; 277/25000,00; 281/50,00; 282/2500,00; 289/250000,00; 290/140,00; 291/80,00; 295/45000,00; 298/50,00; 299/10,00; 301/500,00; 303/650,00; 305/5000,00; 308/130000,00; 310/285000,00; 311/13000,00; 312/20000,00; 313/250,00; 314/3000,00; 316/80,00; 317/30,00; 322/20000,00; 323/12000,00; 325/8000,00; 326/3000,00; 335/300,00; 338/10000,00; 339/3000,00; 341/1500,00; 342/120000,00; 343/60000,00; 344/70,00; 345/2500,00; 348/115000,00; 357/8000,00; 360/3200,00; 362/1000,00; 366/100000,00; 367/4000,00; 376/6000,00; 386/3,00; 392/6000,00; 393/3000,00; 395/10,00; 398/800,00; 409/60,00; 411/3000,00; 412/3,00; 413/5000,00; 416/72000,00; 417/120000,00; 418/2000,00; 424/5000,00; 435/18000,00; 439/1600,00; 440/4000,00; 443/7000,00; 446/90000,00; 447/4500,00; 448/2500,00; 451/500,00; 454/350,00; 458/50,00; 461/4500,00; 471/100,00; 475/1500,00; 479/2500,00; 480/2000,00; 482/185000,00; 486/40,00; 488/2500,00; 499/35000,00; 500/50,00; 502/32000,00; 504/80,00; 505/50,00; 509/30000,00; 510/2500,00; 511/50,00; 518/180,00; 520/250,00; 521/5,00; 523/5500,00; 526/800,00; 527/1000,00; 535/900,00; 536/1200,00; 537/1200,00; 538/76000,00; 546/120000,00; 548/50,00; 550/35000,00; 554/400,00; 555/400,00; 556/175000,00; 559/2300,00; 560/100,00; 562/50,00; 563/49000,00; 564/3000,00; 567/50,00; 569/1200,00; 570/260000,00; 573/350,00; 577/1000,00; 580/70,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

584/8000,00; 585/25000,00; 586/3000,00; 587/185000,00; 592/180,00; 600/18000,00; 601/12000,00; 602/2000,00; 604/700,00; 606/850,00; 612/3,00; 614/4000,00; 615/1200,00; 616/7000,00; 617/2100,00; 620/6000,00; 628/72000,00; 630/80000,00; 633/55000,00; 639/1200,00; 640/70000,00; 641/6000,00; 646/650000,00; 653/500,00; 655/15000,00; 658/140000,00; 659/130000,00; 661/30000,00; 662/360,00; 666/25000,00; 667/25000,00; 668/90,00; 671/100,00; 675/220,00; 677/20,00; 683/60000,00; 686/45000,00; 689/950,00; 691/20000,00; 692/3000,00; 694/2000,00; 699/40000,00; 700/6000,00; 706/22000,00; 711/150000,00; 712/600,00; 714/10,00; 715/600,00; 717/500,00; 718/400,00; 723/20000,00; 725/20,00; 727/350,00; 728/30,00; 729/15,00; 733/300,00; 740/1000,00; 741/720000,00; 742/1200,00; 755/3000,00; 757/350000,00; 762/80,00; 766/500,00; 767/400,00; 768/400,00; 769/10,00; 772/1000,00; 779/18000,00; 780/32000,00; 784/7000,00; 788/35,00; 799/32000,00; 800/20,00; 801/36000,00; 802/4000,00; 805/180,00; 812/2000,00; 813/1,00; 817/9000,00; 818/5,00; 820/10000,00; 821/8000,00; 822/3,00; 827/32000,00; 828/25000,00; 829/1200,00; 830/2500,00; 831/10,00; 832/3000,00; 833/600,00; 834/18000,00; 835/900,00; 839/2,00; 841/3,00; 843/200,00; 846/390,00; 847/30,00; 849/30,00; 850/600,00; 851/1000,00; 853/2000,00; 854/800,00; 855/750,00; 857/150,00; 859/10,00; 860/300,00; 861/75000,00; 871/22000,00; 872/6,00; 879/30,00; 880/30,00; 881/2,00; 883/22000,00; 884/54000,00; 885/12,00; 890/3,00; 897/450,00; 908/9000,00; 915/200,00; 960/180,00; 966/30,00; 970/6,00; 990/360,00

1.6. MUNICÍPIO DE CALMON, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzumann, nº 315, Centro, na cidade de Calmon, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Spautz Netto:

Item/Quantidade: 4/600,00; 5/600,00; 7/600,00; 14/50,00; 20/1000,00; 22/100,00; 23/22000,00; 34/8000,00; 36/1500,00; 37/1500,00; 38/30,00; 44/8000,00; 48/200,00; 54/300,00; 55/400,00; 60/2000,00; 61/600,00; 65/1000,00; 66/6000,00; 68/500,00; 70/800,00; 73/20000,00; 74/5000,00; 77/300,00; 78/5000,00; 81/3000,00; 83/6000,00; 84/6000,00; 94/3000,00; 95/3000,00; 97/400,00; 99/100,00; 101/50,00; 104/200,00; 106/18000,00; 108/18000,00; 115/500,00; 123/1500,00; 124/8000,00; 125/8000,00; 126/8000,00; 127/600,00; 128/600,00; 129/800,00; 133/100,00; 135/3000,00; 136/400,00; 141/150,00; 142/3000,00; 150/20000,00; 151/20000,00; 154/12000,00; 155/50,00; 157/12000,00; 163/4500,00; 167/5000,00; 168/300,00; 169/6000,00; 172/1500,00; 173/1200,00; 174/2000,00; 175/2000,00; 178/500,00; 179/8000,00; 182/300,00; 186/300,00; 190/600,00; 192/200,00; 193/100,00; 196/500,00; 198/6000,00; 204/990,00; 209/3000,00; 211/6000,00; 214/8000,00; 219/3000,00; 223/500,00; 224/500,00; 226/5000,00; 235/200,00; 236/300,00; 242/300,00; 243/300,00; 247/1000,00; 248/1000,00; 250/15000,00; 252/5000,00; 260/6000,00; 261/6000,00; 262/3000,00; 266/5000,00; 275/5000,00; 276/420,00; 282/5000,00; 283/2400,00; 284/1200,00; 288/2000,00; 289/15000,00; 291/50,00; 295/4000,00; 301/30,00; 303/100,00; 305/200,00; 308/20000,00; 310/24000,00; 312/5000,00; 313/500,00; 314/500,00; 320/500,00; 331/1000,00; 333/5000,00; 336/12,00; 339/200,00; 342/15000,00; 343/5000,00; 344/300,00; 345/100,00; 348/15000,00; 351/2,00; 366/5000,00; 367/500,00; 368/400,00; 371/200,00; 374/5000,00; 376/2500,00; 387/50,00; 392/5000,00; 393/100,00; 394/5000,00; 398/270,00; 409/20,00; 411/400,00; 416/15000,00; 417/15000,00; 418/100,00; 420/600,00; 425/5000,00; 435/500,00; 437/300,00; 438/3000,00; 439/300,00; 440/100,00; 442/3000,00; 443/100,00; 444/300,00; 446/15000,00; 447/500,00; 448/1000,00; 464/3000,00; 474/50,00; 475/1008,00; 479/576,00; 482/24000,00; 483/24000,00; 488/3000,00; 499/3000,00; 500/25,00; 502/1000,00; 505/30,00; 510/500,00; 513/150,00; 515/330,00; 516/16,00; 520/50,00; 526/300,00; 531/990,00; 535/300,00; 537/100,00; 538/20000,00; 539/5000,00; 540/5000,00; 544/3000,00; 546/20000,00; 556/200,00; 557/720,00; 559/100,00; 560/30,00; 563/5000,00; 570/24000,00; 577/300,00; 585/4000,00; 586/500,00; 587/12000,00; 602/2000,00; 604/300,00; 606/300,00; 620/3000,00; 625/500,00; 628/5000,00; 630/5000,00; 631/5000,00; 633/4000,00; 637/6000,00; 638/200,00; 639/300,00; 640/3000,00; 646/50000,00; 652/300,00; 653/500,00; 656/3000,00; 659/15000,00; 673/100,00; 675/300,00; 683/500,00; 686/6000,00; 687/10000,00; 689/200,00; 691/5000,00; 692/5000,00; 699/3000,00; 713/1000,00; 715/200,00; 716/200,00; 718/50,00; 723/3640,00; 728/5000,00; 733/20,00; 738/450,00; 739/200,00; 741/20000,00; 744/10000,00; 755/1000,00; 757/15000,00; 758/960,00; 759/15000,00; 766/100,00; 767/100,00; 773/300,00; 779/1000,00; 789/200,00; 791/200,00; 798/30,00; 799/2880,00; 801/2000,00; 802/2000,00; 807/480,00; 812/150,00; 817/1500,00; 818/300,00; 820/24000,00; 821/24000,00; 833/300,00; 834/3000,00; 835/200,00; 844/300,00; 848/5000,00; 850/300,00; 853/300,00; 854/300,00; 855/50,00; 861/15000,00; 876/1000,00; 881/200,00; 883/6000,00; 884/10000,00; 897/100,00; 903/240,00; 908/500,00; 911/480,00

1.7. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 2/42000,00; 3/540,00; 7/500,00; 11/500,00; 12/2000,00; 15/700,00; 16/1000,00; 17/2000,00; 18/3000,00; 20/5000,00; 22/500,00; 23/250000,00; 29/100000,00; 30/1500,00; 34/20000,00; 35/2000,00; 42/20000,00; 44/35000,00; 50/500,00; 51/3000,00; 55/1200,00; 58/10000,00; 60/20000,00; 61/10000,00; 62/540,00; 63/540,00; 69/1200,00; 70/1000,00; 71/2000,00; 72/2000,00; 73/15000,00; 74/30000,00; 78/5000,00; 80/3000,00; 84/50000,00; 85/1000,00; 92/1000,00; 93/650,00; 96/32800,00; 97/1000,00; 98/1200,00; 99/500,00; 104/200,00; 106/60000,00; 108/70000,00; 114/24,00; 115/10000,00; 117/20,00; 123/1000,00; 124/30000,00; 125/50000,00; 127/300,00; 128/50,00; 129/50,00; 130/500,00; 131/100,00; 132/360,00; 133/1000,00; 135/5000,00; 138/700,00; 140/500,00; 141/700,00; 150/100000,00; 151/100000,00; 153/50000,00; 154/120000,00; 155/200,00; 157/20000,00; 160/50000,00; 162/50000,00; 163/50000,00; 164/20000,00; 167/50000,00; 172/10000,00; 173/10000,00; 174/80000,00; 175/30000,00; 178/500,00; 179/100000,00; 189/5000,00; 191/100,00; 192/200,00; 193/600,00; 201/600,00; 203/600,00; 204/600,00; 208/100000,00; 209/150000,00; 212/20000,00; 214/540,00; 216/100000,00; 218/100,00; 223/2000,00; 224/200000,00; 226/1000,00; 236/2000,00; 248/20000,00; 250/200000,00; 251/20000,00; 252/30000,00; 253/10000,00; 257/540,00; 258/2000,00; 260/20000,00; 261/20000,00; 262/50000,00; 263/5000,00; 264/2000,00; 266/3000,00; 272/10000,00; 275/20000,00; 277/720,00; 278/540,00; 284/540,00; 287/3000,00; 288/350000,00; 289/350000,00; 290/10,00; 292/10000,00; 293/10000,00; 295/20000,00; 301/800,00; 305/4000,00; 307/10720,00; 308/50000,00; 310/50000,00; 312/30000,00; 313/300,00; 314/100,00; 319/6000,00; 321/20000,00; 322/40000,00; 323/30000,00; 324/30000,00; 325/5000,00; 327/5500,00; 333/720,00; 338/150000,00; 340/10000,00; 341/4000,00; 342/50000,00; 343/70000,00; 344/300,00; 345/50,00; 346/100,00; 348/600,00; 349/360,00; 353/10000,00; 355/200,00; 357/200000,00; 359/50000,00; 367/50,00; 371/720,00; 374/10720,00; 375/2000,00; 376/40000,00; 377/6000,00; 391/12,00; 392/100000,00; 395/500,00; 398/2500,00; 401/500,00; 406/200,00; 409/50,00; 411/5000,00; 413/18000,00; 415/6,00; 416/200000,00; 417/80000,00; 418/50,00; 422/100000,00; 423/200,00; 425/100000,00; 433/6000,00; 434/30,00; 435/10000,00; 438/720,00; 439/50,00; 440/50,00; 441/40000,00; 443/50000,00; 444/360,00; 446/200000,00; 447/50,00; 448/2000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

454/500,00; 463/360,00; 465/1200,00; 471/2000,00; 474/300,00; 475/4000,00; 479/5000,00; 480/5000,00; 482/20000,00; 486/100,00; 487/5000,00; 488/3000,00; 494/84000,00; 496/360,00; 498/50000,00; 499/150000,00; 501/40000,00; 502/120000,00; 503/500,00; 506/720,00; 509/10000,00; 510/10000,00; 512/900,00; 514/500,00; 516/10,00; 526/1500,00; 529/180,00; 533/540,00; 535/360,00; 537/50,00; 538/100000,00; 539/540,00; 545/50000,00; 546/4000,00; 550/10000,00; 551/10000,00; 552/10000,00; 555/200,00; 559/3500,00; 560/250,00; 561/25000,00; 563/60000,00; 568/2000,00; 570/100000,00; 571/50000,00; 573/300,00; 576/200,00; 577/3000,00; 580/300,00; 582/6,00; 585/50000,00; 586/3000,00; 590/60,00; 592/40,00; 593/120,00; 594/40,00; 595/30,00; 596/40,00; 601/10000,00; 602/3000,00; 604/10000,00; 606/250,00; 607/8000,00; 611/420,00; 613/3000,00; 616/5000,00; 617/10000,00; 628/30000,00; 629/420,00; 630/50000,00; 633/50000,00; 637/720,00; 639/300,00; 640/20000,00; 646/20000,00; 647/540,00; 653/1000,00; 655/20000,00; 658/100000,00; 659/70000,00; 661/30000,00; 665/10000,00; 666/40000,00; 667/20000,00; 668/300,00; 671/200,00; 672/360,00; 674/15000,00; 675/1000,00; 683/30000,00; 684/50000,00; 686/50000,00; 687/30000,00; 689/500,00; 691/20000,00; 692/15000,00; 695/540,00; 696/180,00; 699/20000,00; 700/5000,00; 701/540,00; 703/180,00; 705/540,00; 706/100000,00; 711/100000,00; 712/200,00; 715/500,00; 716/3000,00; 717/300,00; 718/500,00; 719/50,00; 720/360,00; 723/20000,00; 727/10500,00; 731/3000,00; 733/800,00; 741/500000,00; 750/10000,00; 752/540,00; 753/540,00; 755/3000,00; 756/540,00; 757/200000,00; 759/500000,00; 762/500,00; 766/1500,00; 767/2000,00; 768/2000,00; 771/6,00; 772/1000,00; 779/20000,00; 780/50000,00; 782/720,00; 783/100000,00; 784/3000,00; 787/700,00; 789/720,00; 790/360,00; 791/720,00; 793/360,00; 797/3000,00; 801/25000,00; 805/180,00; 807/720,00; 811/20000,00; 812/3000,00; 815/5000,00; 816/720,00; 817/20000,00; 818/2000,00; 819/30000,00; 820/300000,00; 821/50000,00; 826/2000,00; 827/10000,00; 828/20000,00; 829/50,00; 830/50,00; 832/6000,00; 833/200,00; 834/20000,00; 835/1000,00; 845/720,00; 850/50,00; 853/5000,00; 855/2000,00; 858/50,00; 860/2000,00; 861/60000,00; 862/300,00; 869/50,00; 877/200,00; 881/100,00; 882/10000,00; 888/720,00; 896/700,00; 898/720,00; 902/360,00; 908/20000,00; 917/20,00; 919/3000,00; 920/10,00; 921/20,00; 922/15000,00; 925/20000,00; 927/20000,00; 943/360,00; 944/5,00; 946/6,00; 948/200,00; 949/540,00; 952/540,00; 953/350000,00; 956/720,00; 958/30,00; 959/2,00; 964/60,00; 967/800,00; 968/50,00; 974/360,00; 975/100,00; 976/360,00; 977/360,00; 978/180,00; 994/18,00; 996/100,00; 997/300,00; 998/540,00

1.8. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

Item/Quantidade: 1/5000,00; 4/1200,00; 5/1200,00; 14/30,00; 15/800,00; 17/600,00; 18/600,00; 20/30000,00; 22/800,00; 23/240000,00; 31/15000,00; 34/80000,00; 44/50000,00; 48/1000,00; 50/5000,00; 54/40000,00; 55/800,00; 58/20000,00; 60/80000,00; 61/40000,00; 63/80000,00; 66/50000,00; 67/500,00; 68/800,00; 70/800,00; 73/40000,00; 74/40000,00; 79/700,00; 83/20000,00; 84/20000,00; 89/500,00; 93/800,00; 94/20000,00; 97/1000,00; 99/300,00; 103/400,00; 106/60000,00; 108/120000,00; 112/400,00; 119/30000,00; 120/30000,00; 123/500,00; 125/60000,00; 128/1500,00; 129/5000,00; 130/800,00; 133/500,00; 138/800,00; 150/120000,00; 153/120000,00; 155/500,00; 162/120000,00; 167/60000,00; 168/30000,00; 171/5,00; 173/60000,00; 175/120000,00; 176/5000,00; 178/400,00; 179/30000,00; 182/1200,00; 186/1000,00; 193/400,00; 196/1000,00; 206/1000,00; 215/100,00; 219/30000,00; 220/30000,00; 223/1500,00; 224/60000,00; 226/56000,00; 233/500,00; 238/500,00; 240/600,00; 241/100,00; 248/30000,00; 249/300,00; 250/120000,00; 251/60000,00; 252/60000,00; 260/20000,00; 262/30000,00; 264/5000,00; 272/30000,00; 273/600,00; 274/500,00; 275/30000,00; 285/200,00; 289/120000,00; 291/500,00; 295/80000,00; 299/500,00; 301/800,00; 303/2500,00; 311/30000,00; 312/50000,00; 314/5000,00; 316/200,00; 318/200,00; 322/50000,00; 323/50000,00; 329/500,00; 335/300,00; 339/1000,00; 343/40000,00; 348/120000,00; 351/20,00; 357/40000,00; 360/40000,00; 362/40000,00; 363/15000,00; 367/4000,00; 383/20000,00; 384/20000,00; 392/60000,00; 393/1000,00; 398/700,00; 402/300,00; 411/800,00; 413/30000,00; 416/60000,00; 418/300,00; 422/120000,00; 424/5000,00; 435/60000,00; 437/1000,00; 438/20000,00; 439/1500,00; 440/5000,00; 442/40000,00; 443/1000,00; 446/120000,00; 447/5000,00; 448/20000,00; 454/400,00; 463/40000,00; 464/80000,00; 473/600,00; 474/400,00; 475/20000,00; 478/30000,00; 479/5000,00; 480/50000,00; 482/120000,00; 486/300,00; 488/20000,00; 499/60000,00; 500/500,00; 502/60000,00; 504/400,00; 505/500,00; 508/5000,00; 509/50000,00; 510/10000,00; 511/100,00; 523/5000,00; 526/700,00; 537/5000,00; 538/120000,00; 547/500,00; 548/500,00; 554/2000,00; 555/2000,00; 560/500,00; 563/40000,00; 565/1200,00; 567/300,00; 570/20000,00; 573/800,00; 576/600,00; 586/1200,00; 587/120000,00; 592/100,00; 602/5000,00; 604/1000,00; 606/800,00; 613/30000,00; 616/30000,00; 617/50000,00; 630/120000,00; 633/120000,00; 639/800,00; 640/30000,00; 646/80000,00; 653/800,00; 655/30000,00; 658/20000,00; 659/120000,00; 661/20000,00; 664/30000,00; 668/500,00; 671/600,00; 683/80000,00; 686/120000,00; 687/120000,00; 689/800,00; 691/30000,00; 692/30000,00; 699/80000,00; 703/10000,00; 707/40000,00; 711/120000,00; 715/800,00; 716/800,00; 717/1000,00; 723/10000,00; 733/600,00; 741/180000,00; 744/60000,00; 755/1500,00; 757/120000,00; 758/20000,00; 762/500,00; 765/500,00; 766/2000,00; 767/400,00; 768/400,00; 779/30000,00; 780/30000,00; 783/500,00; 784/20000,00; 798/400,00; 799/30000,00; 801/30000,00; 805/1200,00; 812/800,00; 815/10000,00; 820/150000,00; 821/80000,00; 829/3000,00; 830/3000,00; 834/20000,00; 835/600,00; 843/600,00; 850/1000,00; 853/600,00; 855/600,00; 858/600,00; 861/60000,00; 869/200,00; 877/1000,00; 897/800,00; 908/30000,00; 915/500,00; 922/20000,00; 923/20000,00; 924/20000,00; 925/20000,00; 929/30000,00; 934/20000,00; 940/5000,00

1.9. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, Centro, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Jair da Silva Ribeiro:

Item/Quantidade: 1/160,00; 2/2500,00; 4/100,00; 5/100,00; 9/1200,00; 12/60,00; 14/50,00; 15/50,00; 17/100,00; 18/100,00; 20/2000,00; 22/50,00; 23/30000,00; 27/2500,00; 30/50,00; 31/1200,00; 34/2500,00; 42/5000,00; 44/2500,00; 49/2400,00; 50/100,00; 51/100,00; 53/10,00; 54/250,00; 55/150,00; 58/1200,00; 61/5000,00; 66/2500,00; 69/100,00; 70/100,00; 73/5000,00; 74/1200,00; 83/15000,00; 84/15000,00; 93/50,00; 94/500,00; 97/100,00; 99/24,00; 102/100,00; 104/100,00; 108/20000,00; 115/600,00; 116/25,00; 123/200,00; 124/600,00; 125/600,00; 127/50,00; 128/100,00; 129/100,00; 130/100,00; 133/150,00; 135/600,00; 136/200,00; 137/100,00; 140/100,00; 142/2500,00; 143/50,00; 150/25000,00; 151/25000,00; 154/10000,00; 166/30000,00; 167/5000,00; 172/2400,00; 173/600,00; 174/5000,00; 175/5000,00; 178/50,00; 179/1200,00; 184/20,00; 186/20,00; 189/1200,00; 192/50,00; 193/10,00; 196/100,00; 205/2400,00; 209/900,00; 211/5000,00; 214/10000,00; 218/5,00; 221/600,00; 223/100,00; 224/10000,00; 226/5000,00; 236/50,00; 242/50,00; 243/50,00; 247/600,00; 248/1200,00; 250/10000,00; 252/2400,00; 256/5000,00; 260/5000,00; 262/600,00; 263/300,00; 266/1200,00; 268/1200,00; 269/600,00; 270/600,00; 272/1200,00; 275/1200,00; 277/1200,00; 282/600,00; 283/600,00; 289/20000,00; 295/600,00; 299/20,00; 301/20,00; 303/25,00; 307/1200,00; 308/50000,00; 310/50000,00; 313/50,00; 314/100,00; 317/10,00; 318/10,00; 322/1200,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

323/1200,00; 325/120,00; 330/24,00; 333/10000,00; 338/600,00; 339/100,00; 342/5000,00; 343/1200,00; 345/100,00; 348/5000,00; 357/1200,00; 359/600,00; 362/600,00; 374/5000,00; 376/2500,00; 380/600,00; 381/600,00; 387/20,00; 389/600,00; 392/5000,00; 398/24,00; 406/25,00; 411/50,00; 413/600,00; 416/1200,00; 418/20,00; 424/200,00; 425/2500,00; 431/1200,00; 434/24,00; 435/2400,00; 444/5000,00; 446/2500,00; 447/100,00; 448/500,00; 451/100,00; 458/24,00; 460/300,00; 467/150,00; 468/150,00; 471/100,00; 479/320,00; 482/5000,00; 483/900,00; 488/1200,00; 492/5000,00; 494/5000,00; 495/10,00; 499/5000,00; 502/5000,00; 504/48,00; 509/1200,00; 510/500,00; 516/24,00; 526/100,00; 537/200,00; 538/3000,00; 545/5000,00; 546/1200,00; 556/1800,00; 557/6000,00; 560/50,00; 561/600,00; 563/1200,00; 570/50000,00; 573/25,00; 577/50,00; 580/25,00; 586/200,00; 587/5000,00; 596/6,00; 597/6,00; 602/600,00; 604/1200,00; 606/50,00; 616/1200,00; 620/600,00; 622/5000,00; 624/100,00; 627/600,00; 628/5000,00; 630/5000,00; 631/2400,00; 633/2400,00; 634/900,00; 639/100,00; 640/2400,00; 646/100000,00; 653/100,00; 655/2400,00; 658/10000,00; 659/5000,00; 661/2400,00; 666/1200,00; 667/5000,00; 668/60,00; 671/25,00; 675/200,00; 677/50,00; 678/1200,00; 684/5000,00; 686/2500,00; 688/600,00; 691/2500,00; 699/5000,00; 707/5000,00; 711/2400,00; 712/50,00; 715/100,00; 716/200,00; 723/1200,00; 726/5,00; 727/2500,00; 728/2400,00; 733/100,00; 741/50000,00; 745/48,00; 746/2400,00; 755/500,00; 757/10000,00; 758/5000,00; 764/36,00; 767/50,00; 768/50,00; 769/20,00; 773/2400,00; 780/5000,00; 783/2500,00; 798/50,00; 799/2500,00; 801/5000,00; 812/250,00; 815/500,00; 817/1200,00; 818/100,00; 820/30000,00; 827/900,00; 828/900,00; 829/50,00; 830/50,00; 831/5,00; 832/900,00; 833/30,00; 843/10,00; 853/100,00; 855/100,00; 861/900,00; 865/180,00; 873/900,00; 874/900,00; 881/20,00; 884/5000,00; 908/1200,00; 938/2500,00

1.10. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Zanin:

Item/Quantidade: 4/50,00; 5/50,00; 17/100,00; 18/100,00; 20/500,00; 22/50,00; 23/20000,00; 26/180,00; 28/1500,00; 29/1500,00; 34/2000,00; 40/180,00; 42/1000,00; 43/1000,00; 44/2000,00; 48/10,00; 54/500,00; 58/600,00; 60/500,00; 62/1000,00; 66/1000,00; 70/50,00; 73/7000,00; 81/1000,00; 83/10000,00; 84/10000,00; 86/180,00; 93/100,00; 94/1000,00; 95/1000,00; 97/150,00; 102/20,00; 106/2000,00; 108/3000,00; 115/300,00; 117/10,00; 119/4000,00; 120/4000,00; 123/100,00; 125/5000,00; 127/20,00; 128/200,00; 129/200,00; 133/100,00; 134/180,00; 135/1000,00; 136/20,00; 137/100,00; 150/5000,00; 151/7000,00; 154/5000,00; 156/300,00; 157/1000,00; 158/50,00; 159/50,00; 161/180,00; 166/10000,00; 167/5000,00; 169/5000,00; 172/4000,00; 173/500,00; 174/4000,00; 175/4000,00; 177/30,00; 178/100,00; 179/5000,00; 184/100,00; 185/100,00; 190/50,00; 191/50,00; 192/50,00; 195/50,00; 196/400,00; 205/500,00; 206/100,00; 207/300,00; 208/1000,00; 209/2000,00; 210/9,00; 211/2000,00; 214/7000,00; 217/360,00; 221/1000,00; 223/300,00; 224/10000,00; 226/3000,00; 234/1000,00; 236/200,00; 242/100,00; 243/100,00; 244/2000,00; 246/3000,00; 247/1000,00; 248/2000,00; 250/15000,00; 252/5000,00; 256/1000,00; 258/500,00; 260/2000,00; 261/2000,00; 262/5000,00; 266/1000,00; 270/1000,00; 272/2000,00; 275/2000,00; 277/500,00; 278/300,00; 281/10,00; 283/180,00; 284/600,00; 289/10000,00; 290/20,00; 295/5000,00; 301/50,00; 307/600,00; 308/10000,00; 310/15000,00; 312/1000,00; 313/30,00; 314/200,00; 322/1000,00; 323/1000,00; 325/100,00; 326/20,00; 329/20,00; 330/30,00; 333/5000,00; 338/2000,00; 339/100,00; 340/500,00; 342/3000,00; 343/3000,00; 345/200,00; 347/600,00; 348/10000,00; 350/300,00; 355/50,00; 359/2000,00; 360/1000,00; 362/2000,00; 364/100,00; 365/300,00; 366/7000,00; 369/1000,00; 371/1500,00; 374/1500,00; 380/1500,00; 381/1500,00; 384/300,00; 385/600,00; 386/50,00; 389/300,00; 390/300,00; 392/5000,00; 393/100,00; 396/5000,00; 400/180,00; 409/10,00; 411/100,00; 416/5000,00; 417/1000,00; 418/50,00; 420/300,00; 421/20,00; 423/100,00; 424/200,00; 425/3000,00; 426/500,00; 429/1000,00; 431/1000,00; 435/3000,00; 437/50,00; 438/4000,00; 439/100,00; 440/100,00; 444/7000,00; 446/5000,00; 447/300,00; 448/200,00; 464/1000,00; 467/200,00; 468/200,00; 470/1000,00; 477/600,00; 482/7000,00; 488/500,00; 499/1000,00; 502/3000,00; 504/50,00; 506/120,00; 510/500,00; 514/20,00; 523/200,00; 526/100,00; 529/2000,00; 531/1000,00; 535/500,00; 536/2000,00; 537/200,00; 538/10000,00; 539/500,00; 545/1000,00; 546/7000,00; 550/1000,00; 556/2000,00; 563/5000,00; 570/20000,00; 571/1000,00; 573/50,00; 577/100,00; 586/300,00; 587/10000,00; 592/3,00; 606/50,00; 607/5000,00; 608/500,00; 613/500,00; 616/1500,00; 618/360,00; 620/300,00; 626/300,00; 627/600,00; 628/5000,00; 630/5000,00; 631/5000,00; 632/600,00; 633/5000,00; 634/300,00; 639/50,00; 640/1000,00; 642/1000,00; 644/1500,00; 645/1000,00; 646/20000,00; 647/1500,00; 649/1000,00; 650/50,00; 652/300,00; 655/500,00; 658/7000,00; 659/10000,00; 661/1500,00; 662/300,00; 663/90,00; 664/1000,00; 667/1000,00; 668/50,00; 671/20,00; 678/10000,00; 683/3000,00; 686/2000,00; 687/1000,00; 691/1500,00; 695/1000,00; 699/1000,00; 706/500,00; 708/180,00; 710/3000,00; 711/15000,00; 712/100,00; 714/100,00; 716/100,00; 721/300,00; 722/300,00; 723/1000,00; 728/500,00; 730/1000,00; 733/100,00; 740/300,00; 741/20000,00; 744/2000,00; 746/2000,00; 751/300,00; 753/3000,00; 755/300,00; 757/3000,00; 759/15000,00; 773/500,00; 779/1000,00; 780/1000,00; 781/1000,00; 782/1000,00; 783/2000,00; 792/180,00; 796/120,00; 798/50,00; 799/1000,00; 801/5000,00; 802/1000,00; 804/280,00; 805/280,00; 807/600,00; 812/100,00; 817/1000,00; 818/100,00; 819/1000,00; 820/20000,00; 821/7000,00; 824/280,00; 826/500,00; 827/2000,00; 828/1500,00; 830/50,00; 834/1000,00; 835/50,00; 846/990,00; 853/200,00; 861/5000,00; 873/500,00; 876/500,00; 882/500,00; 884/1000,00; 885/5,00; 886/7,00; 887/50,00; 892/1000,00; 895/50,00; 897/50,00; 900/600,00; 903/300,00; 908/1000,00; 911/600,00; 918/1000,00; 925/500,00; 929/500,00; 938/500,00; 939/500,00

1.11. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II, 133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu PREFEITO, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 1/500,00; 4/150,00; 5/100,00; 6/2500,00; 8/50,00; 12/40,00; 15/50,00; 19/500,00; 20/5000,00; 22/30,00; 23/22000,00; 24/5000,00; 26/2000,00; 29/3500,00; 34/1700,00; 39/500,00; 42/2000,00; 44/2000,00; 48/20,00; 49/15000,00; 55/100,00; 58/1000,00; 59/15,00; 60/3000,00; 61/1000,00; 62/500,00; 63/1500,00; 64/1000,00; 65/500,00; 66/3000,00; 67/20,00; 69/50,00; 71/50,00; 72/30,00; 75/300,00; 76/1500,00; 77/50,00; 78/1000,00; 81/3000,00; 82/500,00; 83/15000,00; 84/15000,00; 85/1000,00; 86/5000,00; 87/10000,00; 88/15000,00; 89/20,00; 93/100,00; 97/100,00; 102/30,00; 107/7000,00; 108/20000,00; 113/500,00; 115/300,00; 116/50,00; 119/1000,00; 120/1500,00; 123/250,00; 124/1500,00; 125/5000,00; 128/20,00; 129/100,00; 130/200,00; 131/40,00; 133/150,00; 135/1500,00; 136/100,00; 138/600,00; 139/1000,00; 141/1000,00; 144/1500,00; 147/1000,00; 150/30000,00; 151/30000,00; 154/3000,00; 156/650,00; 166/13000,00; 167/2000,00; 170/1000,00; 172/3000,00; 173/1500,00; 174/2000,00; 175/2000,00; 178/100,00; 186/200,00; 188/500,00; 190/100,00; 192/200,00; 194/1000,00; 195/200,00; 196/50,00; 204/1700,00; 205/5000,00; 208/2500,00; 209/2500,00; 211/3000,00; 214/10000,00; 216/5000,00; 221/1500,00; 222/1000,00; 223/100,00; 224/3500,00; 225/2500,00; 226/11000,00; 232/200,00; 233/10,00;

236/50,00; 242/50,00; 243/50,00; 244/600,00; 246/700,00; 247/3000,00; 248/2500,00; 249/20,00; 250/15000,00; 251/1000,00; 252/5000,00; 254/10,00; 256/3000,00; 258/2000,00; 260/5000,00; 261/2000,00; 266/1000,00; 267/1000,00; 269/10000,00; 270/1000,00; 272/500,00; 275/1500,00; 277/800,00; 278/2000,00; 281/20,00; 282/1000,00; 283/7000,00; 284/7000,00; 289/10000,00; 290/30,00; 295/1000,00; 300/20,00; 301/5,00; 303/30,00; 305/500,00; 306/2000,00; 307/5000,00; 308/15000,00; 310/25000,00; 312/3000,00; 313/100,00; 314/100,00; 315/3000,00; 317/10,00; 320/2000,00; 321/1000,00; 322/3000,00; 323/1000,00; 324/500,00; 327/3000,00; 329/30,00; 331/5000,00; 333/5000,00; 339/30,00; 342/12000,00; 343/10000,00; 344/50,00; 347/2500,00; 348/15000,00; 350/1500,00; 354/100,00; 357/1000,00; 358/2000,00; 363/1500,00; 364/20,00; 366/3000,00; 368/4000,00; 372/1500,00; 374/8000,00; 376/800,00; 379/3000,00; 380/2500,00; 382/20,00; 384/500,00; 385/1300,00; 389/1000,00; 392/3000,00; 393/50,00; 394/4000,00; 396/5000,00; 398/20,00; 401/50,00; 411/100,00; 412/100,00; 413/500,00; 415/20,00; 416/1000,00; 418/30,00; 420/700,00; 422/8000,00; 423/50,00; 424/100,00; 426/1500,00; 427/1300,00; 429/5000,00; 435/1700,00; 437/50,00; 438/2000,00; 439/25,00; 441/1500,00; 444/30000,00; 445/50,00; 446/15000,00; 447/100,00; 448/300,00; 449/6000,00; 453/3000,00; 456/3000,00; 460/200,00; 461/500,00; 464/1500,00; 465/20,00; 467/30,00; 470/1000,00; 471/30,00; 476/3000,00; 482/6500,00; 483/3000,00; 486/15,00; 488/300,00; 490/2000,00; 491/2000,00; 494/10000,00; 497/60,00; 499/2000,00; 500/10,00; 502/2500,00; 505/10,00; 508/3500,00; 510/500,00; 511/10,00; 516/300,00; 526/50,00; 527/20,00; 529/6000,00; 530/1500,00; 531/5000,00; 533/1300,00; 534/2500,00; 535/2000,00; 536/2000,00; 537/20,00; 538/15000,00; 539/1300,00; 545/6500,00; 546/3000,00; 554/20,00; 555/20,00; 556/5000,00; 558/1000,00; 560/20,00; 562/30,00; 563/1000,00; 565/200,00; 566/3000,00; 570/30000,00; 571/3000,00; 573/50,00; 575/50,00; 577/50,00; 579/100,00; 581/3000,00; 583/300,00; 589/500,00; 603/1000,00; 607/2000,00; 608/1500,00; 610/10,00; 616/1500,00; 617/1000,00; 620/1000,00; 626/2500,00; 628/8000,00; 630/10000,00; 631/8000,00; 632/1500,00; 633/7500,00; 636/30,00; 639/200,00; 640/10000,00; 641/1000,00; 642/1000,00; 643/500,00; 644/20000,00; 645/8000,00; 646/40000,00; 647/3000,00; 650/50,00; 651/1000,00; 652/100,00; 653/100,00; 658/25000,00; 659/15000,00; 660/2500,00; 666/500,00; 667/500,00; 676/1500,00; 677/50,00; 678/7000,00; 682/1000,00; 683/18000,00; 686/3000,00; 687/3000,00; 689/20,00; 692/1500,00; 695/500,00; 699/3500,00; 700/2000,00; 702/2000,00; 706/1000,00; 707/1000,00; 711/12000,00; 712/100,00; 714/100,00; 715/50,00; 716/50,00; 721/5000,00; 723/2000,00; 727/300,00; 728/500,00; 733/100,00; 742/100,00; 744/2500,00; 750/1000,00; 752/10000,00; 753/10000,00; 755/500,00; 757/30000,00; 758/8000,00; 760/5000,00; 766/200,00; 775/2000,00; 777/20,00; 781/3000,00; 782/7000,00; 783/9000,00; 784/1000,00; 789/1000,00; 791/3000,00; 799/1500,00; 801/3000,00; 804/2000,00; 805/2000,00; 807/15000,00; 809/100,00; 810/3000,00; 812/200,00; 817/2000,00; 818/100,00; 820/30000,00; 821/15000,00; 825/1000,00; 826/2000,00; 827/3000,00; 828/7000,00; 829/50,00; 830/50,00; 833/50,00; 835/200,00; 846/6000,00; 847/10000,00; 853/200,00; 855/200,00; 861/2000,00; 873/3000,00; 874/2500,00; 875/1000,00; 876/1500,00; 877/50,00; 881/100,00; 882/1000,00; 883/2500,00; 884/2000,00; 887/50,00; 889/2500,00; 892/10000,00; 901/6000,00; 904/5000,00; 905/3000,00; 908/1500,00; 918/2000,00; 922/200,00; 923/2000,00; 924/6000,00; 925/1000,00; 926/5000,00; 927/1500,00; 928/500,00; 929/5000,00; 930/1500,00; 933/7000,00; 935/70000,00; 936/20000,00; 938/3000,00; 939/4000,00; 940/2000,00; 941/3000,00

1.12. **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 23/21000,00; 28/2560,00; 29/2400,00; 34/2000,00; 50/400,00; 58/2000,00; 60/6000,00; 61/4000,00; 62/3000,00; 65/3000,00; 83/5000,00; 84/7000,00; 96/300,00; 106/5000,00; 108/10000,00; 109/180,00; 111/180,00; 119/1500,00; 124/1000,00; 125/1500,00; 129/100,00; 146/450,00; 148/180,00; 150/10000,00; 154/6000,00; 157/500,00; 163/8000,00; 167/1500,00; 168/180,00; 172/1500,00; 173/540,00; 174/2100,00; 175/2500,00; 178/100,00; 179/1500,00; 184/100,00; 195/100,00; 196/100,00; 209/510,00; 214/2100,00; 223/100,00; 226/4900,00; 233/100,00; 237/100,00; 245/180,00; 246/6000,00; 248/1500,00; 250/4000,00; 256/1500,00; 260/1000,00; 262/3000,00; 266/1500,00; 270/630,00; 277/1000,00; 278/160,00; 283/2010,00; 284/1950,00; 289/6000,00; 295/2000,00; 303/100,00; 308/12000,00; 309/3000,00; 310/15000,00; 312/1500,00; 323/1500,00; 333/3000,00; 342/4000,00; 343/500,00; 345/100,00; 348/7560,00; 350/4000,00; 361/180,00; 364/50,00; 372/1500,00; 374/6050,00; 376/2000,00; 380/1575,00; 381/1890,00; 389/1000,00; 396/1500,00; 416/2000,00; 424/100,00; 435/2000,00; 444/1500,00; 447/120,00; 448/300,00; 462/540,00; 482/6000,00; 485/196,00; 499/3000,00; 502/2000,00; 509/3000,00; 523/100,00; 529/2000,00; 531/3550,00; 538/4000,00; 546/5000,00; 550/2500,00; 554/100,00; 556/4000,00; 557/1500,00; 561/1500,00; 563/1600,00; 570/30000,00; 586/100,00; 587/1500,00; 614/180,00; 616/2100,00; 627/1000,00; 628/2550,00; 630/2550,00; 631/5000,00; 633/2010,00; 637/1500,00; 644/1500,00; 646/30000,00; 647/2100,00; 648/180,00; 658/12000,00; 659/12000,00; 685/900,00; 686/2000,00; 689/50,00; 699/2500,00; 707/510,00; 711/6000,00; 716/50,00; 721/3000,00; 733/50,00; 734/3500,00; 741/30000,00; 753/3000,00; 757/2000,00; 759/5000,00; 765/10,00; 771/6,00; 779/2000,00; 781/1500,00; 782/5000,00; 783/5000,00; 791/1000,00; 803/900,00; 804/1540,00; 805/1540,00; 807/4000,00; 812/300,00; 820/15000,00; 821/15000,00; 825/1470,00; 826/1050,00; 827/1500,00; 828/1500,00; 835/100,00; 846/3000,00; 847/3000,00; 853/50,00; 861/4500,00; 868/180,00; 870/100,00; 894/1050,00; 898/1050,00; 900/4500,00; 911/1540,00; 913/100,00; 918/6000,00

1.13. **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, Centro, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sívio Antonio Lemos das Neves:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 4/100,00; 5/100,00; 7/150,00; 8/100,00; 11/2000,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/2000,00; 20/1000,00; 21/1000,00; 22/100,00; 23/10000,00; 29/3000,00; 34/10000,00; 42/5000,00; 44/10000,00; 47/100,00; 48/100,00; 51/500,00; 54/1000,00; 55/100,00; 58/5000,00; 60/1000,00; 61/2000,00; 66/2000,00; 67/100,00; 71/300,00; 72/200,00; 73/6000,00; 76/10000,00; 81/5000,00; 84/10000,00; 89/100,00; 90/100,00; 93/400,00; 94/2000,00; 97/100,00; 99/100,00; 101/100,00; 108/20000,00; 112/100,00; 115/90,00; 119/8000,00; 120/5000,00; 123/200,00; 124/5000,00; 125/8000,00; 126/1000,00; 127/100,00; 128/100,00; 129/300,00; 130/100,00; 133/300,00; 135/100,00; 136/100,00; 146/160,00; 151/10000,00; 153/1000,00; 154/10000,00; 155/50,00; 156/1000,00; 157/5000,00; 158/200,00; 159/200,00; 165/30000,00; 167/3000,00; 168/1000,00; 170/90,00; 172/5000,00; 173/8000,00; 174/4000,00; 175/4000,00; 179/4000,00; 180/50,00; 181/100,00; 182/100,00; 183/100,00; 184/100,00; 185/100,00; 186/100,00; 187/100,00; 189/1000,00; 192/100,00; 195/250,00; 196/100,00; 200/200,00; 204/4000,00; 205/4000,00; 208/6000,00; 209/6000,00; 214/8000,00; 215/100,00; 221/2000,00; 223/300,00; 224/5000,00; 226/10000,00; 233/100,00; 235/100,00; 237/100,00; 241/100,00; 247/3000,00; 248/3000,00; 249/100,00;

250/10000,00; 251/6000,00; 252/8000,00; 254/100,00; 260/10000,00; 261/8000,00; 262/6000,00; 271/100,00; 272/8000,00; 275/6000,00; 279/100,00; 281/100,00; 282/1000,00; 283/1000,00; 284/1000,00; 285/100,00; 286/2000,00; 289/10000,00; 291/100,00; 295/2000,00; 297/50,00; 299/100,00; 301/200,00; 303/100,00; 311/8000,00; 312/5000,00; 314/300,00; 316/100,00; 317/100,00; 322/2000,00; 329/200,00; 333/6000,00; 335/100,00; 339/200,00; 340/90,00; 343/6000,00; 344/200,00; 348/8000,00; 354/200,00; 355/300,00; 366/6000,00; 367/400,00; 376/8000,00; 380/9000,00; 381/9000,00; 385/1000,00; 386/100,00; 387/100,00; 392/1000,00; 393/200,00; 398/100,00; 406/300,00; 411/500,00; 413/1000,00; 416/8000,00; 417/5000,00; 418/300,00; 424/100,00; 435/8000,00; 437/200,00; 438/5000,00; 439/100,00; 443/90,00; 444/30000,00; 447/300,00; 448/500,00; 455/20,00; 460/500,00; 464/3000,00; 473/50,00; 480/6000,00; 482/6000,00; 483/5000,00; 488/8000,00; 499/6000,00; 500/50,00; 502/9000,00; 504/100,00; 505/100,00; 509/8000,00; 510/3000,00; 511/50,00; 523/100,00; 526/200,00; 527/300,00; 537/300,00; 538/80000,00; 548/100,00; 553/100,00; 555/200,00; 560/100,00; 561/5000,00; 563/5000,00; 567/50,00; 568/50,00; 569/50,00; 571/80000,00; 577/200,00; 579/100,00; 583/500,00; 592/6,00; 595/4,00; 606/150,00; 613/8000,00; 616/8000,00; 617/8000,00; 628/2000,00; 630/5000,00; 631/5000,00; 633/3000,00; 639/300,00; 640/2000,00; 644/5000,00; 647/8000,00; 652/1000,00; 655/1000,00; 659/10000,00; 667/5000,00; 678/10000,00; 683/5000,00; 684/5000,00; 686/8000,00; 687/8000,00; 689/100,00; 691/1000,00; 692/2000,00; 698/100,00; 699/6000,00; 700/6000,00; 706/5000,00; 707/5000,00; 711/5000,00; 728/1000,00; 741/100000,00; 744/2000,00; 755/500,00; 758/3000,00; 779/4000,00; 781/1000,00; 782/1000,00; 791/2000,00; 799/3000,00; 801/5000,00; 804/1000,00; 805/1000,00; 809/100,00; 812/700,00; 815/1000,00; 818/200,00; 820/10000,00; 821/10000,00; 823/100,00; 825/120,00; 834/5000,00; 835/200,00; 838/100,00; 840/100,00; 844/100,00; 848/5000,00; 850/100,00; 851/1000,00; 853/100,00; 854/100,00; 855/200,00; 858/100,00; 861/3000,00; 867/100,00; 881/100,00; 884/5000,00; 894/1000,00; 906/50,00; 908/3000,00; 915/100,00; 917/3,00; 922/1000,00; 926/10000,00; 927/1000,00; 929/1000,00; 930/3000,00; 932/1000,00; 933/1000,00; 935/100000,00; 936/1000,00; 938/2000,00; 940/5000,00

1.14. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

Item/Quantidade: 1/500,00; 4/150,00; 5/150,00; 17/150,00; 18/150,00; 20/600,00; 21/900,00; 22/300,00; 23/20000,00; 26/5000,00; 34/50000,00; 42/6000,00; 44/7000,00; 50/1000,00; 54/1000,00; 55/600,00; 58/800,00; 60/5000,00; 61/5000,00; 62/1500,00; 63/1500,00; 64/1500,00; 66/5000,00; 68/200,00; 70/200,00; 73/30000,00; 74/25000,00; 79/250,00; 81/50000,00; 83/30000,00; 84/15000,00; 93/200,00; 94/3000,00; 95/600,00; 101/50,00; 106/20000,00; 108/25000,00; 112/1500,00; 119/1500,00; 120/1500,00; 123/150,00; 124/5000,00; 127/150,00; 130/150,00; 131/50,00; 133/150,00; 150/25000,00; 151/15000,00; 154/20000,00; 157/10000,00; 163/15000,00; 167/6000,00; 172/7000,00; 173/7000,00; 174/7000,00; 175/7000,00; 178/500,00; 179/35000,00; 190/200,00; 192/100,00; 204/1500,00; 205/1500,00; 208/1000,00; 209/1500,00; 214/20000,00; 219/200,00; 220/200,00; 223/200,00; 224/15000,00; 226/10000,00; 233/1000,00; 234/500,00; 235/1200,00; 242/150,00; 243/150,00; 247/1500,00; 248/1500,00; 250/40000,00; 251/1000,00; 252/2500,00; 256/1200,00; 260/15000,00; 261/10000,00; 262/3000,00; 266/1200,00; 268/600,00; 269/600,00; 270/600,00; 271/3000,00; 275/3000,00; 289/7000,00; 290/20,00; 292/1500,00; 293/1000,00; 295/1500,00; 308/65000,00; 310/65000,00; 311/600,00; 312/2500,00; 313/150,00; 331/1200,00; 333/10000,00; 334/7000,00; 342/20000,00; 343/5000,00; 347/10000,00; 348/20000,00; 349/600,00; 357/1200,00; 359/1000,00; 366/40000,00; 374/1500,00; 380/2000,00; 381/2000,00; 387/50,00; 406/250,00; 411/300,00; 413/10000,00; 416/10000,00; 417/5000,00; 419/4000,00; 420/300,00; 422/10000,00; 423/100,00; 425/10000,00; 435/8000,00; 437/400,00; 438/1000,00; 441/7000,00; 444/10000,00; 446/10000,00; 448/200,00; 466/20,00; 467/150,00; 468/150,00; 480/5000,00; 482/35000,00; 483/5000,00; 499/20000,00; 502/20000,00; 509/5000,00; 510/1200,00; 526/150,00; 535/10000,00; 536/7000,00; 538/20000,00; 539/1000,00; 546/25000,00; 556/5000,00; 557/5000,00; 563/5000,00; 570/25000,00; 576/150,00; 583/1000,00; 587/90000,00; 592/15,00; 593/15,00; 604/50,00; 606/250,00; 617/400,00; 627/4000,00; 628/7000,00; 630/7000,00; 631/7000,00; 632/5000,00; 633/1000,00; 634/5000,00; 637/240,00; 639/500,00; 640/10000,00; 644/50000,00; 646/120000,00; 653/250,00; 655/1200,00; 658/50000,00; 659/50000,00; 661/15000,00; 664/5000,00; 667/5000,00; 668/150,00; 675/300,00; 676/300,00; 683/15000,00; 684/15000,00; 686/10000,00; 687/10000,00; 689/1000,00; 691/7000,00; 692/10000,00; 694/1080,00; 699/5000,00; 700/5000,00; 704/15000,00; 707/10000,00; 711/10000,00; 712/100,00; 714/200,00; 715/100,00; 716/200,00; 717/50,00; 733/250,00; 737/18,00; 741/100000,00; 744/15000,00; 748/12000,00; 755/300,00; 757/50000,00; 759/50000,00; 767/50,00; 768/50,00; 773/1600,00; 779/7000,00; 780/7000,00; 782/1200,00; 783/15000,00; 785/200,00; 799/8000,00; 801/8000,00; 802/8000,00; 805/360,00; 812/300,00; 817/2000,00; 818/200,00; 819/4000,00; 820/15000,00; 821/15000,00; 826/4000,00; 827/4000,00; 828/4000,00; 833/50,00; 834/1000,00; 835/150,00; 850/600,00; 853/500,00; 854/150,00; 855/30,00; 861/30000,00; 862/200,00; 883/3000,00; 884/3000,00; 918/1000,00

1.15. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, na cidade de Luzerna, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/3000,00; 7/200,00; 12/100,00; 14/50,00; 15/300,00; 17/300,00; 20/2000,00; 22/50,00; 23/60000,00; 32/50,00; 34/8000,00; 42/2500,00; 43/2000,00; 44/7000,00; 48/100,00; 49/20000,00; 50/400,00; 51/200,00; 54/300,00; 55/300,00; 56/2500,00; 58/2500,00; 60/2500,00; 61/2000,00; 62/4000,00; 63/4000,00; 66/6000,00; 67/20,00; 68/150,00; 70/200,00; 75/250,00; 77/30,00; 81/1000,00; 83/15000,00; 84/30000,00; 89/100,00; 93/200,00; 94/1000,00; 97/200,00; 99/50,00; 104/50,00; 107/6000,00; 108/40000,00; 116/150,00; 119/3000,00; 120/4000,00; 123/20,00; 124/2000,00; 125/6000,00; 127/100,00; 128/100,00; 129/100,00; 130/100,00; 133/20,00; 135/10000,00; 136/150,00; 137/150,00; 140/300,00; 142/4000,00; 150/50000,00; 151/60000,00; 154/13000,00; 155/50,00; 158/50,00; 159/100,00; 166/30000,00; 167/6000,00; 170/200,00; 172/15000,00; 174/5000,00; 176/1200,00; 178/300,00; 179/6000,00; 184/300,00; 186/100,00; 189/300,00; 192/50,00; 195/100,00; 196/100,00; 204/10000,00; 208/2000,00; 209/2000,00; 214/20000,00; 215/50,00; 221/2000,00; 223/350,00; 224/12000,00; 226/15000,00; 227/30,00; 242/250,00; 248/5000,00; 249/50,00; 250/35000,00; 252/10000,00; 256/3000,00; 261/12000,00; 262/2000,00; 263/500,00; 266/500,00; 272/2500,00; 273/20,00; 275/3000,00; 282/500,00; 289/25000,00; 292/200,00; 294/50,00; 295/3500,00; 301/100,00; 303/50,00; 305/1000,00; 308/4000,00; 310/55000,00; 312/4000,00; 313/100,00; 314/60,00; 316/30,00; 328/1500,00; 329/100,00; 333/30000,00; 337/3000,00; 339/70,00; 340/2000,00; 342/35000,00; 343/6000,00; 344/70,00; 345/50,00; 348/50000,00; 351/25,00; 353/500,00; 356/50,00; 366/10000,00; 367/50,00; 376/3000,00; 384/2000,00; 385/6000,00; 387/100,00; 392/20000,00; 393/100,00; 398/70,00; 401/100,00; 402/20,00; 405/2000,00; 410/70,00; 411/300,00; 412/70,00; 413/1500,00; 414/150,00; 416/5000,00; 417/4000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

418/50,00; 420/300,00; 422/3500,00; 423/50,00; 424/100,00; 425/3000,00; 427/6000,00; 431/1500,00; 435/4000,00; 438/7000,00; 439/100,00; 441/1500,00; 443/100,00; 446/20000,00; 447/500,00; 448/450,00; 454/50,00; 460/200,00; 461/3000,00; 464/15000,00; 471/50,00; 474/500,00; 475/1000,00; 478/500,00; 482/20000,00; 484/50,00; 486/50,00; 488/700,00; 493/100,00; 494/50,00; 499/3000,00; 500/50,00; 502/3000,00; 505/50,00; 509/3000,00; 510/1000,00; 523/100,00; 526/200,00; 537/50,00; 538/30000,00; 545/9000,00; 546/35000,00; 555/20,00; 556/20000,00; 560/50,00; 563/3500,00; 564/600,00; 565/300,00; 569/50,00; 570/80000,00; 571/3000,00; 572/200,00; 577/100,00; 578/100,00; 579/200,00; 583/400,00; 585/3000,00; 586/200,00; 587/15000,00; 601/5000,00; 602/400,00; 604/100,00; 613/600,00; 616/8000,00; 620/500,00; 624/10,00; 628/22000,00; 630/22000,00; 631/18000,00; 633/22000,00; 639/500,00; 640/7000,00; 641/4000,00; 646/140000,00; 647/8000,00; 653/200,00; 655/2000,00; 658/40000,00; 659/45000,00; 667/5000,00; 668/100,00; 674/300,00; 675/50,00; 677/100,00; 678/6000,00; 683/15000,00; 686/5000,00; 687/5000,00; 689/50,00; 691/2000,00; 692/1500,00; 699/6000,00; 700/4000,00; 706/1500,00; 707/1500,00; 711/15000,00; 712/80,00; 715/200,00; 716/200,00; 718/100,00; 723/5000,00; 724/5,00; 728/1000,00; 733/150,00; 741/200000,00; 750/1500,00; 755/500,00; 757/11000,00; 758/9600,00; 759/20000,00; 766/100,00; 767/100,00; 773/5000,00; 775/1500,00; 779/3000,00; 780/3000,00; 783/10000,00; 784/4000,00; 798/10,00; 799/4000,00; 800/100,00; 801/10000,00; 812/500,00; 815/100,00; 817/5000,00; 818/200,00; 820/100000,00; 821/90000,00; 827/10000,00; 828/7000,00; 829/200,00; 830/200,00; 833/25,00; 835/50,00; 836/500,00; 853/150,00; 855/250,00; 858/20,00; 860/100,00; 861/6000,00; 862/50,00; 881/100,00; 887/50,00; 892/15000,00; 908/3000,00; 913/40,00; 915/50,00; 918/15000,00; 922/200,00; 923/5000,00; 924/10000,00; 925/1000,00; 927/5000,00; 929/3500,00; 938/2000,00; 939/1000,00; 940/2000,00

1.16. MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, Centro, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Zelir Citadin:

Item/Quantidade: 12/50,00; 17/100,00; 18/100,00; 21/1500,00; 23/30000,00; 34/5000,00; 48/50,00; 50/100,00; 54/1,00; 55/100,00; 58/1000,00; 66/2000,00; 68/150,00; 70/150,00; 74/2000,00; 84/30000,00; 90/50,00; 93/150,00; 98/50,00; 108/15000,00; 123/100,00; 125/8000,00; 126/2000,00; 127/100,00; 128/50,00; 129/50,00; 133/100,00; 150/30000,00; 154/5000,00; 165/500,00; 178/100,00; 182/50,00; 192/100,00; 196/500,00; 209/2000,00; 214/8000,00; 223/150,00; 224/5000,00; 226/3000,00; 235/30,00; 237/30,00; 242/200,00; 243/200,00; 249/30,00; 250/10000,00; 256/5000,00; 260/5000,00; 277/2000,00; 289/10000,00; 299/50,00; 303/50,00; 308/15000,00; 310/25000,00; 312/6000,00; 313/100,00; 314/50,00; 327/500,00; 333/3000,00; 339/50,00; 342/30000,00; 348/10000,00; 366/2000,00; 392/5000,00; 393/50,00; 411/200,00; 416/8000,00; 418/50,00; 420/100,00; 422/500,00; 425/500,00; 431/2000,00; 435/2000,00; 447/50,00; 448/100,00; 460/200,00; 471/50,00; 479/500,00; 482/5000,00; 488/1500,00; 494/10000,00; 502/6000,00; 509/10000,00; 510/1000,00; 526/50,00; 537/50,00; 538/3000,00; 540/3000,00; 546/8000,00; 555/50,00; 556/8000,00; 564/500,00; 570/35000,00; 576/100,00; 582/50,00; 586/200,00; 604/500,00; 613/2000,00; 620/1000,00; 630/5000,00; 631/3000,00; 639/100,00; 640/3000,00; 646/30000,00; 655/500,00; 658/30000,00; 659/30000,00; 668/50,00; 687/3000,00; 689/50,00; 692/2000,00; 699/3000,00; 707/4000,00; 711/20000,00; 712/50,00; 715/50,00; 716/100,00; 723/2000,00; 741/1,00; 742/50,00; 753/2000,00; 755/200,00; 758/3000,00; 768/100,00; 799/1500,00; 800/50,00; 801/3000,00; 812/200,00; 820/30000,00; 821/20000,00; 834/1000,00; 835/50,00; 850/50,00; 853/200,00; 854/100,00; 861/6000,00; 894/2000,00; 908/1500,00; 922/500,00; 924/7000,00; 925/3000,00; 927/6000,00; 929/4000,00; 930/1500,00; 932/7000,00; 933/8000,00; 935/40000,00; 936/10000,00; 938/1000,00; 939/1000,00

1.17. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 4/300,00; 5/300,00; 8/50,00; 12/20,00; 13/3,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/300,00; 20/1000,00; 22/100,00; 23/20000,00; 27/500,00; 30/20,00; 32/30,00; 34/6000,00; 35/300,00; 36/500,00; 38/100,00; 39/100,00; 42/1000,00; 43/600,00; 44/1000,00; 48/100,00; 49/500,00; 50/300,00; 54/900,00; 55/900,00; 58/1000,00; 60/2000,00; 61/1000,00; 63/6000,00; 65/300,00; 66/3000,00; 67/200,00; 69/400,00; 70/600,00; 73/10000,00; 74/3000,00; 77/100,00; 78/2000,00; 83/20000,00; 84/18000,00; 89/100,00; 93/400,00; 94/1500,00; 97/300,00; 99/200,00; 101/30,00; 104/200,00; 106/8000,00; 108/5000,00; 112/100,00; 124/5000,00; 125/5000,00; 126/1000,00; 127/100,00; 128/300,00; 129/500,00; 130/200,00; 133/200,00; 138/50,00; 140/100,00; 141/100,00; 150/15000,00; 151/15000,00; 154/12000,00; 155/100,00; 157/5000,00; 158/300,00; 159/300,00; 165/8000,00; 167/600,00; 172/5000,00; 173/8000,00; 174/3000,00; 175/3000,00; 178/200,00; 179/4000,00; 182/400,00; 183/200,00; 184/100,00; 186/100,00; 192/200,00; 195/300,00; 196/200,00; 200/50,00; 204/300,00; 205/300,00; 209/3000,00; 211/3000,00; 214/4000,00; 219/4000,00; 221/600,00; 223/600,00; 224/8000,00; 226/6000,00; 231/200,00; 233/200,00; 235/200,00; 237/200,00; 239/600,00; 242/400,00; 243/400,00; 247/800,00; 248/1000,00; 249/200,00; 250/12000,00; 251/4000,00; 252/600,00; 254/100,00; 262/5000,00; 263/600,00; 266/1000,00; 272/600,00; 273/200,00; 277/300,00; 281/100,00; 289/8000,00; 290/10,00; 293/1000,00; 295/4000,00; 301/200,00; 303/200,00; 305/3000,00; 307/600,00; 308/6000,00; 309/2000,00; 310/25000,00; 312/10000,00; 313/800,00; 314/2000,00; 316/200,00; 322/2000,00; 323/1000,00; 326/800,00; 335/100,00; 336/5,00; 338/1000,00; 339/200,00; 342/12000,00; 343/12000,00; 345/400,00; 348/4000,00; 351/10,00; 354/50,00; 357/2000,00; 366/4000,00; 367/1000,00; 376/2000,00; 386/50,00; 387/100,00; 392/5000,00; 393/1000,00; 402/200,00; 406/400,00; 409/20,00; 411/1200,00; 416/4000,00; 417/3000,00; 418/200,00; 423/400,00; 424/1300,00; 425/8000,00; 435/3000,00; 437/100,00; 438/3000,00; 439/200,00; 440/200,00; 441/300,00; 443/600,00; 444/240,00; 446/15000,00; 447/600,00; 448/1000,00; 460/300,00; 461/600,00; 464/6000,00; 465/50,00; 474/100,00; 475/300,00; 479/300,00; 482/9000,00; 488/600,00; 489/20,00; 499/2000,00; 500/100,00; 502/5000,00; 504/50,00; 507/3,00; 509/1000,00; 510/800,00; 513/300,00; 521/150,00; 523/500,00; 526/300,00; 536/2000,00; 537/400,00; 538/10000,00; 539/1000,00; 546/12000,00; 553/200,00; 554/200,00; 555/200,00; 557/4000,00; 560/100,00; 562/30,00; 563/600,00; 568/50,00; 569/50,00; 570/30000,00; 576/1000,00; 577/300,00; 580/20,00; 586/800,00; 587/12000,00; 592/36,00; 595/8,00; 604/1000,00; 613/600,00; 617/1500,00; 620/2000,00; 628/7000,00; 630/3000,00; 631/3000,00; 633/3000,00; 639/600,00; 640/3000,00; 646/100000,00; 653/300,00; 655/2000,00; 658/8000,00; 659/9000,00; 664/800,00; 668/20,00; 669/50,00; 672/112,00; 674/1000,00; 675/400,00; 677/200,00; 678/4000,00; 681/300,00; 683/1000,00; 686/1000,00; 687/2000,00; 689/200,00; 691/5000,00; 698/100,00; 699/3000,00; 705/100,00; 706/1000,00; 707/1000,00; 711/15000,00; 712/300,00; 715/1000,00; 716/200,00; 717/200,00; 718/100,00; 723/7000,00; 728/2000,00; 733/200,00; 741/25000,00; 744/8000,00; 753/1000,00; 755/1000,00; 757/18000,00; 758/5000,00; 762/10,00; 766/1000,00; 767/1000,00; 779/2000,00; 780/5000,00; 783/1000,00; 798/50,00; 801/6000,00; 805/300,00; 812/1000,00; 815/1000,00; 817/1500,00; 818/400,00; 820/20000,00; 829/100,00

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

830/200,00; 833/20,00; 834/5000,00; 835/200,00; 839/3,00; 843/20,00; 844/200,00; 848/1000,00; 850/50,00; 852/300,00; 853/500,00; 854/200,00; 855/30,00; 858/100,00; 861/10000,00; 862/200,00; 870/50,00; 873/1000,00; 881/150,00; 883/1000,00; 884/2000,00; 897/50,00; 898/2000,00; 902/1500,00; 908/1000,00; 914/30,00; 915/50,00

1.18. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salette Vedovatto:

Item/Quantidade: 5/300,00; 6/2000,00; 7/800,00; 8/800,00; 14/10,00; 15/200,00; 17/100,00; 20/1500,00; 21/1500,00; 22/100,00; 23/25000,00; 26/1000,00; 30/300,00; 31/1000,00; 33/360,00; 34/15000,00; 36/1000,00; 41/240,00; 42/5000,00; 44/7000,00; 45/1,00; 48/300,00; 49/3000,00; 50/2000,00; 53/50,00; 54/600,00; 55/500,00; 58/600,00; 60/2000,00; 61/2000,00; 63/2000,00; 65/1000,00; 66/5000,00; 67/500,00; 68/20,00; 73/8000,00; 74/1000,00; 83/10000,00; 84/10000,00; 85/1000,00; 86/1000,00; 88/1000,00; 89/300,00; 91/360,00; 93/200,00; 94/5000,00; 95/600,00; 96/600,00; 97/800,00; 101/200,00; 102/10,00; 103/10,00; 105/20,00; 106/7000,00; 108/12000,00; 113/100,00; 114/2,00; 119/10000,00; 121/120,00; 123/380,00; 124/5000,00; 125/5000,00; 126/5000,00; 127/100,00; 128/200,00; 129/1000,00; 131/3,00; 133/400,00; 135/1000,00; 136/100,00; 137/100,00; 138/40,00; 141/10,00; 142/3000,00; 145/20,00; 150/30100,00; 151/20100,00; 154/15000,00; 155/30,00; 158/150,00; 161/1000,00; 162/6000,00; 164/1000,00; 167/6000,00; 169/4000,00; 171/5,00; 172/3000,00; 173/1000,00; 174/3000,00; 175/3000,00; 178/100,00; 179/10000,00; 180/250,00; 181/250,00; 182/1500,00; 183/250,00; 188/600,00; 190/50,00; 195/500,00; 196/1060,00; 198/1000,00; 199/600,00; 204/1000,00; 205/2000,00; 206/100,00; 208/3000,00; 209/3000,00; 211/4000,00; 213/300,00; 214/6000,00; 215/100,00; 216/2000,00; 218/10,00; 223/430,00; 224/20000,00; 225/600,00; 226/3150,00; 227/40,00; 233/200,00; 235/100,00; 236/100,00; 237/100,00; 238/100,00; 241/100,00; 243/300,00; 244/3000,00; 245/600,00; 248/1000,00; 249/200,00; 250/15000,00; 252/3000,00; 254/200,00; 256/1000,00; 258/720,00; 260/5000,00; 261/2000,00; 262/3000,00; 265/600,00; 266/600,00; 271/100,00; 272/3000,00; 274/250,00; 275/3000,00; 276/900,00; 277/6000,00; 278/900,00; 279/100,00; 281/100,00; 282/1000,00; 283/2000,00; 285/100,00; 289/25000,00; 291/300,00; 293/1500,00; 295/1000,00; 301/210,00; 303/100,00; 305/3000,00; 307/1000,00; 308/5000,00; 310/10000,00; 311/1000,00; 312/5000,00; 313/300,00; 314/1200,00; 316/300,00; 318/100,00; 320/360,00; 322/3000,00; 326/500,00; 327/600,00; 333/5000,00; 335/100,00; 338/3000,00; 339/1000,00; 342/20000,00; 343/3000,00; 345/300,00; 348/13000,00; 354/100,00; 359/2000,00; 362/2000,00; 364/1000,00; 366/10000,00; 368/360,00; 371/2000,00; 374/2000,00; 376/2000,00; 378/1000,00; 380/1000,00; 387/100,00; 388/360,00; 392/10000,00; 393/600,00; 394/6000,00; 396/4000,00; 398/500,00; 403/1000,00; 404/1000,00; 406/300,00; 409/50,00; 411/600,00; 413/2000,00; 416/15000,00; 418/250,00; 420/200,00; 421/30,00; 422/8000,00; 423/100,00; 424/1000,00; 425/15000,00; 426/600,00; 428/1000,00; 431/1000,00; 435/6000,00; 437/300,00; 438/1000,00; 439/200,00; 440/1000,00; 442/50,00; 443/50,00; 444/6000,00; 446/25100,00; 447/1500,00; 448/430,00; 450/50,00; 452/10,00; 453/610,00; 460/300,00; 461/900,00; 462/900,00; 463/900,00; 464/1000,00; 467/200,00; 468/200,00; 469/250,00; 470/900,00; 472/100,00; 473/100,00; 475/300,00; 477/2000,00; 479/900,00; 482/10000,00; 499/6000,00; 500/250,00; 502/12000,00; 504/50,00; 505/250,00; 507/65,00; 509/2000,00; 510/600,00; 511/100,00; 515/360,00; 519/360,00; 522/200,00; 523/800,00; 526/300,00; 527/300,00; 529/900,00; 530/6000,00; 531/6000,00; 536/360,00; 537/1000,00; 538/5000,00; 539/360,00; 540/360,00; 542/360,00; 545/5000,00; 546/20000,00; 549/360,00; 550/900,00; 556/3000,00; 557/3000,00; 559/400,00; 560/300,00; 561/1000,00; 563/8000,00; 564/1900,00; 566/600,00; 567/250,00; 568/20,00; 570/30000,00; 571/15000,00; 573/20,00; 574/600,00; 576/50,00; 579/150,00; 582/10,00; 583/100,00; 586/400,00; 587/20300,00; 590/12,00; 591/12,00; 592/12,00; 593/12,00; 594/12,00; 595/12,00; 596/10,00; 597/10,00; 602/360,00; 604/2000,00; 605/100,00; 607/360,00; 608/1000,00; 610/10,00; 616/1500,00; 620/900,00; 621/500,00; 625/600,00; 626/600,00; 627/1000,00; 628/4000,00; 630/5000,00; 631/5000,00; 632/600,00; 633/6000,00; 637/360,00; 639/300,00; 640/10000,00; 641/360,00; 642/900,00; 646/30000,00; 647/900,00; 652/200,00; 653/200,00; 655/360,00; 656/1000,00; 657/200,00; 658/20000,00; 659/20000,00; 661/3000,00; 664/1200,00; 666/1200,00; 667/1200,00; 668/30,00; 670/360,00; 671/10,00; 672/900,00; 673/100,00; 678/3000,00; 681/600,00; 683/5000,00; 684/6000,00; 686/5000,00; 687/5000,00; 688/360,00; 689/100,00; 690/5,00; 691/3000,00; 692/3000,00; 693/500,00; 699/4100,00; 700/1600,00; 705/360,00; 707/6000,00; 711/15000,00; 712/400,00; 715/50,00; 716/200,00; 717/30,00; 723/360,00; 728/3000,00; 729/200,00; 733/200,00; 734/600,00; 736/360,00; 738/1000,00; 739/900,00; 741/35000,00; 744/3000,00; 746/600,00; 750/360,00; 751/600,00; 752/4000,00; 753/4000,00; 755/5000,00; 757/20200,00; 758/3000,00; 759/20200,00; 767/500,00; 773/6000,00; 779/2000,00; 780/2000,00; 781/360,00; 782/1000,00; 783/5000,00; 784/900,00; 787/30,00; 789/900,00; 791/600,00; 797/300,00; 799/4000,00; 800/20,00; 801/6000,00; 802/5000,00; 804/360,00; 805/600,00; 806/360,00; 808/600,00; 809/250,00; 810/600,00; 814/8,00; 815/600,00; 817/3000,00; 818/100,00; 820/10000,00; 821/10000,00; 826/900,00; 828/2000,00; 829/800,00; 830/800,00; 833/200,00; 834/3000,00; 835/200,00; 838/200,00; 841/30,00; 842/150,00; 847/600,00; 850/300,00; 853/500,00; 854/150,00; 855/60,00; 858/150,00; 861/6000,00; 863/600,00; 866/600,00; 869/500,00; 871/360,00; 873/2600,00; 874/600,00; 882/360,00; 884/900,00; 890/20,00; 892/2000,00; 893/600,00; 896/10,00; 897/50,00; 898/900,00; 900/600,00; 908/2000,00; 910/6,00; 911/900,00; 913/300,00; 914/30,00; 915/100,00; 917/3,00; 918/600,00; 922/900,00; 924/3000,00; 926/3000,00; 927/1000,00; 929/2000,00; 935/500,00; 936/2000,00; 937/600,00; 938/1000,00

1.19. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, Centro, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Rabuske:

Item/Quantidade: 1/900,00; 5/300,00; 6/1000,00; 9/1500,00; 12/30,00; 16/60,00; 17/200,00; 19/100,00; 20/2000,00; 22/200,00; 23/8000,00; 25/500,00; 29/5000,00; 30/150,00; 34/4000,00; 42/500,00; 44/600,00; 47/10,00; 48/50,00; 49/2000,00; 50/500,00; 51/10,00; 54/100,00; 55/200,00; 57/500,00; 58/1500,00; 60/4000,00; 61/2500,00; 62/5000,00; 64/1000,00; 65/1500,00; 66/1500,00; 67/100,00; 68/50,00; 69/300,00; 70/300,00; 73/5000,00; 74/2500,00; 79/150,00; 79/150,00; 81/5000,00; 83/6000,00; 84/7000,00; 89/50,00; 90/50,00; 93/250,00; 94/2000,00; 97/100,00; 100/50,00; 101/10,00; 106/2000,00; 107/500,00; 108/6000,00; 110/300,00; 112/100,00; 115/1000,00; 119/4000,00; 123/200,00; 124/2000,00; 125/3000,00; 127/100,00; 128/100,00; 129/200,00; 130/200,00; 133/150,00; 136/100,00; 138/100,00; 140/100,00; 143/25,00; 149/1500,00; 150/6000,00; 151/7000,00; 152/500,00; 154/3000,00; 155/50,00; 157/1500,00; 162/5000,00; 166/2000,00; 167/2000,00; 168/1000,00; 169/5000,00; 170/500,00; 172/2500,00; 173/1500,00; 174/2500,00; 175/3000,00; 178/150,00; 179/4000,00; 184/100,00; 185/100,00; 186/100,00; 189/2000,00; 190/150,00; 192/150,00; 193/30,00; 196/150,00; 198/1000,00; 205/4000,00; 208/1500,00; 209/2000,00; 211/4000,00; 214/5000,00; 215/10,00; 221/3000,00; 223/400,00; 224/6000,00; 226/5000,00; 229/50,00; 233/200,00; 235/100,00; 238/200,00; 240/100,00; 243/200,00; 246/25000,00; 248/2000,00; 249/50,00; 250/6000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



251/3000,00; 252/3000,00; 256/2000,00; 261/5000,00; 262/3000,00; 264/200,00; 266/1000,00; 267/800,00; 268/1000,00; 269/500,00; 270/1500,00; 272/1500,00; 275/1000,00; 278/1500,00; 279/10,00; 281/100,00; 282/500,00; 283/2000,00; 284/1000,00; 288/500,00; 289/8000,00; 290/30,00; 295/4000,00; 303/100,00; 307/1500,00; 308/12000,00; 309/2000,00; 310/20000,00; 312/1500,00; 313/200,00; 314/250,00; 316/50,00; 320/1000,00; 322/2000,00; 324/500,00; 333/5000,00; 338/1500,00; 339/50,00; 342/6000,00; 343/2000,00; 348/6000,00; 349/1000,00; 350/1500,00; 353/600,00; 357/1000,00; 359/1000,00; 364/100,00; 366/4000,00; 368/800,00; 371/800,00; 374/1300,00; 376/3000,00; 379/1000,00; 380/2000,00; 381/1500,00; 385/500,00; 392/4000,00; 394/2000,00; 396/1500,00; 402/50,00; 405/1000,00; 411/200,00; 413/1500,00; 416/1500,00; 417/3000,00; 418/100,00; 420/350,00; 422/7000,00; 423/150,00; 424/250,00; 427/1500,00; 431/1500,00; 435/6000,00; 437/250,00; 438/2500,00; 440/130,00; 444/2500,00; 446/8000,00; 447/200,00; 448/300,00; 460/250,00; 462/800,00; 464/1500,00; 478/1000,00; 479/100,00; 480/2000,00; 482/7000,00; 486/50,00; 488/500,00; 494/500,00; 498/2500,00; 502/3000,00; 509/2000,00; 510/1000,00; 513/100,00; 517/20,00; 521/100,00; 523/200,00; 526/200,00; 529/1500,00; 531/1500,00; 536/1500,00; 538/8000,00; 539/1000,00; 544/1500,00; 546/7000,00; 547/5,00; 550/500,00; 553/50,00; 555/300,00; 556/8000,00; 557/4000,00; 559/150,00; 563/1500,00; 567/50,00; 570/20000,00; 571/4000,00; 573/150,00; 577/200,00; 583/300,00; 587/7000,00; 600/500,00; 602/500,00; 604/500,00; 606/100,00; 616/3000,00; 617/1500,00; 620/1000,00; 628/4000,00; 630/4500,00; 631/2000,00; 633/4000,00; 634/1000,00; 639/200,00; 640/2000,00; 641/1000,00; 644/6000,00; 645/4000,00; 646/35000,00; 653/200,00; 654/50,00; 655/2000,00; 658/7000,00; 659/7000,00; 661/1500,00; 664/1000,00; 667/1000,00; 671/70,00; 673/30,00; 674/300,00; 675/100,00; 677/100,00; 678/2000,00; 683/4000,00; 686/4000,00; 687/2000,00; 688/500,00; 689/150,00; 691/3000,00; 699/2000,00; 704/2000,00; 706/1000,00; 707/2500,00; 711/5000,00; 712/150,00; 713/500,00; 714/250,00; 715/100,00; 716/200,00; 718/150,00; 721/800,00; 722/500,00; 723/1000,00; 728/1000,00; 733/200,00; 741/20000,00; 744/6000,00; 746/1000,00; 747/500,00; 750/500,00; 752/3500,00; 753/3000,00; 755/400,00; 757/6000,00; 758/5000,00; 759/10000,00; 762/30,00; 767/150,00; 768/50,00; 779/2000,00; 780/2000,00; 782/2000,00; 783/5000,00; 789/300,00; 791/800,00; 795/600,00; 797/300,00; 798/30,00; 800/70,00; 801/4000,00; 812/400,00; 815/1000,00; 817/1500,00; 818/100,00; 820/20000,00; 821/7000,00; 822/5,00; 826/1500,00; 827/2500,00; 828/3000,00; 830/50,00; 833/30,00; 834/3000,00; 835/200,00; 846/400,00; 853/250,00; 854/150,00; 858/50,00; 861/7000,00; 870/100,00; 873/1000,00; 874/1000,00; 876/3000,00; 878/1,00; 881/100,00; 884/3000,00; 892/2000,00; 893/300,00; 894/800,00; 897/80,00; 898/2500,00; 899/210,00; 902/1500,00; 905/600,00; 908/2500,00; 911/5000,00; 915/50,00; 918/3500,00

1.20. **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Domingos Loss:

Item/Quantidade: 1/300,00; 4/500,00; 5/500,00; 7/600,00; 8/1300,00; 12/100,00; 14/20,00; 17/100,00; 18/100,00; 19/300,00; 20/500,00; 21/500,00; 22/500,00; 23/30000,00; 30/300,00; 34/20000,00; 42/8000,00; 43/3000,00; 44/8000,00; 47/300,00; 48/400,00; 49/1000,00; 50/400,00; 54/1000,00; 55/1000,00; 57/500,00; 58/2000,00; 60/3000,00; 61/5000,00; 62/8000,00; 63/5000,00; 65/2000,00; 66/5000,00; 67/400,00; 68/800,00; 70/800,00; 73/20000,00; 74/10000,00; 76/5000,00; 77/500,00; 78/5000,00; 79/1000,00; 89/300,00; 90/300,00; 93/1000,00; 94/5000,00; 96/500,00; 97/400,00; 99/200,00; 101/500,00; 103/50,00; 106/10000,00; 108/20000,00; 112/300,00; 113/200,00; 115/200,00; 117/6,00; 118/6,00; 119/8000,00; 120/8000,00; 123/1000,00; 124/5000,00; 125/8000,00; 126/3000,00; 127/500,00; 128/400,00; 129/1000,00; 130/500,00; 131/5,00; 133/1000,00; 135/1000,00; 136/500,00; 138/50,00; 140/50,00; 141/50,00; 142/1000,00; 145/50,00; 154/30000,00; 158/1000,00; 159/1000,00; 162/5000,00; 163/5000,00; 165/5000,00; 167/8000,00; 168/3000,00; 170/200,00; 172/5000,00; 173/8000,00; 174/8000,00; 175/8000,00; 178/500,00; 179/8000,00; 180/100,00; 184/500,00; 185/300,00; 187/300,00; 188/1000,00; 189/3000,00; 190/500,00; 192/500,00; 193/50,00; 194/2000,00; 195/600,00; 196/1200,00; 200/600,00; 206/700,00; 207/5000,00; 208/8000,00; 209/10000,00; 211/3000,00; 212/10000,00; 213/100,00; 214/15000,00; 215/200,00; 216/1000,00; 223/1500,00; 224/10000,00; 226/5000,00; 230/150,00; 233/300,00; 235/100,00; 236/300,00; 239/300,00; 241/20,00; 242/800,00; 243/800,00; 247/400,00; 248/300,00; 249/300,00; 250/8000,00; 251/3000,00; 252/10000,00; 256/5000,00; 260/3000,00; 261/3000,00; 262/15000,00; 263/1000,00; 264/1000,00; 266/8000,00; 267/5000,00; 268/300,00; 269/300,00; 270/300,00; 271/300,00; 272/5000,00; 273/100,00; 274/600,00; 275/10000,00; 277/8000,00; 279/50,00; 280/1000,00; 281/50,00; 283/2000,00; 284/2000,00; 285/400,00; 289/50000,00; 290/200,00; 291/300,00; 295/8000,00; 299/300,00; 301/200,00; 303/300,00; 307/500,00; 312/5000,00; 313/1000,00; 314/1000,00; 316/100,00; 317/200,00; 325/1000,00; 326/800,00; 327/2000,00; 329/200,00; 333/5000,00; 335/300,00; 338/2000,00; 339/600,00; 341/200,00; 342/200,00; 343/5000,00; 345/700,00; 348/5000,00; 350/1000,00; 351/50,00; 353/1000,00; 354/400,00; 355/200,00; 363/500,00; 364/1000,00; 365/500,00; 366/500,00; 367/300,00; 368/200,00; 371/3000,00; 372/3000,00; 373/3000,00; 374/5000,00; 377/200,00; 384/3000,00; 385/2000,00; 386/100,00; 387/200,00; 392/8000,00; 393/600,00; 397/500,00; 398/150,00; 401/100,00; 402/300,00; 404/300,00; 406/500,00; 409/50,00; 411/500,00; 413/500,00; 416/20000,00; 417/20000,00; 418/800,00; 419/2000,00; 420/100,00; 422/15000,00; 423/500,00; 424/1200,00; 425/15000,00; 426/500,00; 432/900,00; 435/10000,00; 439/600,00; 440/500,00; 441/100,00; 443/100,00; 446/20000,00; 447/1200,00; 448/1000,00; 461/1000,00; 464/3000,00; 465/100,00; 466/10,00; 472/20,00; 473/20,00; 474/100,00; 475/1000,00; 478/300,00; 482/10000,00; 487/1000,00; 488/2000,00; 494/10000,00; 499/10000,00; 500/300,00; 502/10000,00; 504/300,00; 505/700,00; 510/2000,00; 511/300,00; 516/50,00; 517/300,00; 522/700,00; 523/700,00; 524/100,00; 526/1000,00; 537/700,00; 538/10000,00; 539/5000,00; 541/400,00; 545/1000,00; 546/500,00; 547/100,00; 550/500,00; 553/300,00; 554/300,00; 555/600,00; 556/1000,00; 557/1000,00; 559/1000,00; 560/400,00; 561/1000,00; 563/8000,00; 564/1000,00; 565/100,00; 566/1000,00; 569/50,00; 572/50,00; 576/300,00; 579/200,00; 582/10,00; 585/15000,00; 586/800,00; 587/15000,00; 592/10,00; 593/10,00; 595/10,00; 600/200,00; 602/200,00; 604/200,00; 605/400,00; 613/3000,00; 615/3000,00; 616/5000,00; 617/8000,00; 620/3000,00; 621/300,00; 627/3000,00; 628/5000,00; 630/10000,00; 631/5000,00; 633/10000,00; 639/300,00; 640/5000,00; 641/5000,00; 645/200,00; 646/200,00; 653/500,00; 662/300,00; 664/2000,00; 668/50,00; 674/2000,00; 675/1000,00; 677/500,00; 678/3000,00; 683/300,00; 684/300,00; 686/10000,00; 687/10000,00; 689/1000,00; 691/5000,00; 692/2000,00; 693/100,00; 698/200,00; 706/8000,00; 707/8000,00; 711/10000,00; 712/500,00; 714/200,00; 715/200,00; 716/300,00; 718/100,00; 723/5000,00; 728/10000,00; 730/1000,00; 733/300,00; 735/1000,00; 741/80000,00; 742/500,00; 744/5000,00; 747/1000,00; 755/2000,00; 757/20000,00; 758/8000,00; 759/10000,00; 760/500,00; 763/500,00; 766/200,00; 773/3000,00; 779/20000,00; 780/20000,00; 781/2000,00; 782/2000,00; 786/30,00; 787/200,00; 798/50,00; 799/8000,00; 800/50,00; 801/8000,00; 804/1000,00; 805/2000,00; 812/1000,00; 815/1000,00; 818/500,00; 820/15000,00; 821/10000,00; 829/400,00; 830/600,00; 833/200,00; 834/5000,00; 835/1000,00; 838/300,00; 840/400,00; 842/300,00; 844/300,00;

847/1000,00; 850/500,00; 853/1000,00; 854/300,00; 858/400,00; 861/10000,00; 862/300,00; 864/500,00; 877/100,00; 882/5000,00; 883/5000,00; 884/5000,00; 885/5,00; 897/150,00; 906/50,00; 908/5000,00; 912/500,00; 913/100,00; 914/50,00; 915/100,00; 917/360,00; 918/300,00; 922/300,00; 950/50,00

1.21. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, Centro, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Zanela:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/5000,00; 3/5000,00; 4/300,00; 5/300,00; 6/2000,00; 7/10,00; 8/200,00; 9/2000,00; 12/50,00; 13/30,00; 14/10,00; 15/50,00; 17/300,00; 18/300,00; 19/500,00; 20/5000,00; 22/200,00; 23/20000,00; 27/500,00; 29/1000,00; 30/100,00; 31/1000,00; 34/10000,00; 36/2000,00; 37/300,00; 38/50,00; 42/5000,00; 44/5000,00; 47/10,00; 48/20,00; 49/2000,00; 50/100,00; 52/50,00; 54/3000,00; 55/500,00; 57/2000,00; 58/3000,00; 60/5000,00; 61/7000,00; 62/3000,00; 64/5000,00; 65/2000,00; 66/2000,00; 67/20,00; 68/200,00; 70/500,00; 71/300,00; 73/10000,00; 74/1800,00; 78/500,00; 83/15000,00; 84/15000,00; 87/3000,00; 88/1000,00; 91/500,00; 93/200,00; 94/3000,00; 97/200,00; 105/20,00; 108/2000,00; 115/200,00; 119/5000,00; 120/5000,00; 123/500,00; 124/3000,00; 125/6000,00; 126/2000,00; 127/200,00; 128/50,00; 129/150,00; 130/300,00; 133/400,00; 135/3000,00; 136/150,00; 138/100,00; 140/100,00; 143/30,00; 150/20000,00; 151/10000,00; 154/8000,00; 155/50,00; 157/2000,00; 158/300,00; 159/300,00; 164/10000,00; 166/6000,00; 167/2000,00; 168/600,00; 169/5000,00; 172/5000,00; 173/5000,00; 174/5000,00; 175/5000,00; 176/300,00; 178/300,00; 179/7000,00; 182/200,00; 188/1200,00; 189/500,00; 190/50,00; 191/50,00; 192/100,00; 193/50,00; 195/50,00; 196/100,00; 197/50,00; 198/2000,00; 202/120,00; 205/2000,00; 208/2000,00; 209/3000,00; 211/900,00; 214/7000,00; 221/3000,00; 223/300,00; 224/5000,00; 226/5000,00; 236/100,00; 240/100,00; 242/300,00; 243/300,00; 246/2000,00; 248/2000,00; 249/50,00; 250/15000,00; 252/5000,00; 256/600,00; 260/2000,00; 261/2000,00; 262/7000,00; 266/1500,00; 267/600,00; 272/1000,00; 273/50,00; 275/2000,00; 277/1200,00; 283/1200,00; 284/1200,00; 289/20000,00; 295/2000,00; 301/150,00; 306/600,00; 307/600,00; 308/20000,00; 310/20000,00; 312/2000,00; 313/150,00; 314/100,00; 320/450,00; 323/900,00; 324/600,00; 327/600,00; 329/100,00; 331/300,00; 333/5000,00; 338/2000,00; 339/100,00; 342/5000,00; 343/5000,00; 348/5000,00; 350/600,00; 353/500,00; 357/1500,00; 364/100,00; 366/4000,00; 371/600,00; 372/600,00; 374/600,00; 376/2000,00; 380/2000,00; 385/600,00; 387/30,00; 389/2000,00; 392/3000,00; 393/100,00; 398/10,00; 406/100,00; 409/20,00; 411/500,00; 413/2000,00; 416/2000,00; 417/2000,00; 418/50,00; 420/100,00; 421/20,00; 422/1500,00; 423/50,00; 424/100,00; 425/1000,00; 427/2000,00; 435/2000,00; 438/600,00; 439/50,00; 444/600,00; 446/5000,00; 447/100,00; 448/500,00; 451/50,00; 457/50,00; 460/300,00; 461/1000,00; 464/2000,00; 465/20,00; 470/300,00; 471/50,00; 478/600,00; 480/1500,00; 482/2000,00; 486/20,00; 488/300,00; 494/5000,00; 499/2000,00; 502/3000,00; 504/50,00; 505/10,00; 509/2000,00; 510/1000,00; 521/20,00; 523/30,00; 526/200,00; 529/300,00; 531/900,00; 532/300,00; 535/600,00; 536/1000,00; 538/5000,00; 539/2500,00; 545/1500,00; 546/5000,00; 548/50,00; 550/1000,00; 556/5000,00; 557/2000,00; 559/50,00; 562/30,00; 563/5000,00; 565/50,00; 570/20000,00; 573/50,00; 576/200,00; 579/30,00; 580/5,00; 583/500,00; 587/5000,00; 601/600,00; 602/300,00; 604/200,00; 606/50,00; 610/20,00; 612/70,00; 616/1500,00; 617/600,00; 620/500,00; 627/1000,00; 628/5000,00; 630/5000,00; 631/5000,00; 633/5000,00; 639/150,00; 640/2000,00; 641/1000,00; 646/30000,00; 652/200,00; 653/50,00; 655/2000,00; 658/5000,00; 659/10000,00; 661/5000,00; 665/300,00; 668/50,00; 675/150,00; 677/300,00; 678/3000,00; 683/1500,00; 686/600,00; 688/400,00; 689/50,00; 691/2000,00; 697/15,00; 699/2000,00; 700/1200,00; 704/1000,00; 706/5000,00; 709/60,00; 711/7000,00; 712/500,00; 714/20,00; 715/150,00; 716/100,00; 717/50,00; 723/1000,00; 728/500,00; 730/450,00; 733/150,00; 738/600,00; 741/30000,00; 744/2000,00; 755/800,00; 757/10000,00; 758/2000,00; 759/7000,00; 762/30,00; 767/100,00; 773/2000,00; 774/150,00; 775/100,00; 776/5,00; 779/2000,00; 780/2000,00; 781/450,00; 782/600,00; 784/500,00; 791/300,00; 798/50,00; 799/600,00; 800/50,00; 801/3000,00; 804/150,00; 805/150,00; 809/30,00; 812/300,00; 815/300,00; 817/500,00; 818/100,00; 820/5000,00; 821/3000,00; 823/10,00; 828/600,00; 830/50,00; 832/500,00; 833/20,00; 834/1000,00; 835/150,00; 837/200,00; 839/5,00; 843/5,00; 846/120,00; 853/200,00; 861/3000,00; 862/20,00; 863/600,00; 871/1000,00; 876/150,00; 881/30,00; 883/900,00; 884/900,00; 897/150,00; 898/300,00; 908/300,00; 918/600,00

1.22. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 1/100,00; 4/50,00; 5/50,00; 7/200,00; 15/50,00; 20/3000,00; 22/100,00; 23/12000,00; 32/100,00; 34/2000,00; 44/5000,00; 50/100,00; 54/1000,00; 55/50,00; 58/3000,00; 60/3000,00; 61/1000,00; 66/2000,00; 68/200,00; 70/50,00; 73/4000,00; 74/3000,00; 77/20,00; 78/2000,00; 81/4000,00; 83/10000,00; 84/15000,00; 93/150,00; 94/3000,00; 97/100,00; 99/50,00; 102/50,00; 106/5000,00; 108/6000,00; 120/4000,00; 123/5,00; 124/3000,00; 125/5000,00; 127/50,00; 130/100,00; 133/5,00; 135/2000,00; 136/100,00; 150/5000,00; 151/12000,00; 154/7000,00; 155/100,00; 157/4000,00; 158/50,00; 159/100,00; 166/5000,00; 167/3000,00; 169/4000,00; 172/2000,00; 173/2000,00; 174/3000,00; 175/5000,00; 178/100,00; 179/7000,00; 184/150,00; 186/50,00; 190/150,00; 192/100,00; 204/2000,00; 208/1500,00; 209/3500,00; 214/8000,00; 223/400,00; 224/4000,00; 226/4000,00; 236/50,00; 242/50,00; 243/50,00; 244/3000,00; 246/3000,00; 248/1000,00; 250/8000,00; 252/4000,00; 261/5000,00; 262/3000,00; 266/1000,00; 267/500,00; 272/6000,00; 275/4000,00; 289/15000,00; 295/3000,00; 301/200,00; 308/5000,00; 310/8000,00; 312/2000,00; 313/100,00; 333/5000,00; 338/3000,00; 342/5000,00; 343/4000,00; 348/15000,00; 353/2000,00; 362/500,00; 378/3000,00; 379/2000,00; 380/3000,00; 381/4000,00; 387/100,00; 392/5000,00; 406/50,00; 411/200,00; 413/500,00; 416/4000,00; 420/400,00; 422/3000,00; 427/2000,00; 435/3000,00; 437/100,00; 438/3000,00; 446/7000,00; 448/300,00; 461/500,00; 482/3000,00; 483/1000,00; 499/3000,00; 502/3000,00; 510/1000,00; 513/50,00; 521/50,00; 526/150,00; 538/5000,00; 546/4000,00; 556/4000,00; 563/3000,00; 570/12000,00; 571/6000,00; 574/1000,00; 576/100,00; 583/200,00; 587/8000,00; 602/500,00; 604/100,00; 616/5000,00; 617/4000,00; 628/6000,00; 630/6000,00; 631/5000,00; 633/4000,00; 639/200,00; 640/4000,00; 644/3000,00; 646/8000,00; 650/150,00; 653/100,00; 657/150,00; 658/8000,00; 659/8000,00; 664/1000,00; 667/1000,00; 674/500,00; 675/50,00; 678/2000,00; 683/2500,00; 686/2000,00; 687/2000,00; 691/1000,00; 692/500,00; 699/3000,00; 706/2000,00; 707/4000,00; 710/3000,00; 711/7000,00; 712/50,00; 714/100,00; 716/100,00; 723/1000,00; 728/1000,00; 733/100,00; 741/20000,00; 755/300,00; 757/5000,00; 758/4000,00; 759/10000,00; 768/50,00; 779/3000,00; 780/2000,00; 783/4000,00; 801/4000,00; 812/100,00; 815/1000,00; 817/1000,00; 818/100,00; 820/10000,00; 821/8000,00; 826/1000,00; 827/2000,00; 828/2000,00; 834/1000,00; 835/150,00; 853/200,00; 854/50,00; 861/400,00; 881/50,00; 897/100,00; 908/1000,00; 914/50,00; 918/4000,00

1.23. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ari José Galeski:

Item/Quantidade: 6/2000,00; 8/500,00; 10/100,00; 21/1500,00; 22/200,00; 23/10000,00; 30/1500,00; 31/6000,00; 34/10000,00; 42/2500,00; 44/4000,00; 54/1000,00; 55/600,00; 60/600,00; 63/1000,00; 64/500,00; 66/2000,00; 67/100,00; 78/400,00; 93/200,00; 94/1000,00; 103/20,00; 106/600,00; 108/2000,00; 120/1500,00; 123/80,00; 125/1000,00; 128/200,00; 129/300,00; 130/300,00; 135/1000,00; 136/200,00; 150/5000,00; 154/7000,00; 157/4000,00; 162/4000,00; 167/3000,00; 170/50,00; 172/2000,00; 173/2000,00; 174/800,00; 175/1500,00; 178/200,00; 179/1000,00; 189/1000,00; 190/400,00; 191/100,00; 192/100,00; 196/300,00; 200/200,00; 204/1000,00; 208/1000,00; 209/1000,00; 211/1500,00; 212/500,00; 214/1500,00; 224/1000,00; 226/1000,00; 231/6000,00; 248/600,00; 249/50,00; 250/4000,00; 252/3000,00; 253/3000,00; 258/1000,00; 259/1000,00; 260/2500,00; 261/1000,00; 266/600,00; 285/30,00; 289/5000,00; 295/1000,00; 299/50,00; 303/50,00; 310/2000,00; 322/2000,00; 326/200,00; 333/600,00; 347/4000,00; 353/500,00; 355/200,00; 359/500,00; 362/1000,00; 363/1000,00; 364/150,00; 371/600,00; 374/600,00; 376/1000,00; 385/600,00; 392/1000,00; 393/200,00; 406/200,00; 413/600,00; 420/150,00; 424/300,00; 425/4000,00; 435/2000,00; 441/100,00; 444/3000,00; 446/6000,00; 448/1000,00; 459/200,00; 465/250,00; 583/1000,00; 586/500,00; 587/6000,00; 690/100,00; 691/2000,00; 692/3000,00; 711/5000,00; 712/600,00; 755/1000,00; 757/6000,00; 758/3000,00; 799/2500,00; 801/2500,00; 850/300,00; 851/1000,00; 897/80,00; 926/10000,00; 935/10000,00; 936/5000,00

1.24. MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na Rua Benjamin Margotti, nº 289, Centro, na cidade de Vargem, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Milena Andersen Lopes Becher:

Item/Quantidade: 4/500,00; 5/500,00; 7/1000,00; 14/10,00; 19/1000,00; 21/600,00; 22/50,00; 23/20000,00; 25/1000,00; 26/1000,00; 27/500,00; 32/20,00; 34/10000,00; 36/1000,00; 42/1000,00; 44/7000,00; 48/30,00; 54/300,00; 55/100,00; 58/500,00; 60/1000,00; 61/3000,00; 62/2000,00; 63/2000,00; 64/4000,00; 65/2000,00; 66/2000,00; 67/10,00; 68/100,00; 73/12000,00; 74/5000,00; 75/500,00; 77/50,00; 78/1500,00; 81/1000,00; 83/6000,00; 84/3000,00; 85/3000,00; 89/10,00; 93/500,00; 94/3000,00; 96/2000,00; 97/100,00; 99/50,00; 102/20,00; 104/50,00; 106/2000,00; 108/10000,00; 112/10,00; 115/1000,00; 119/2000,00; 120/6000,00; 123/100,00; 124/500,00; 125/8000,00; 126/2000,00; 129/100,00; 130/50,00; 133/100,00; 135/500,00; 136/50,00; 138/100,00; 141/100,00; 142/1000,00; 150/5000,00; 151/5000,00; 154/12000,00; 155/10,00; 157/2000,00; 158/200,00; 159/200,00; 163/4000,00; 167/5000,00; 169/10000,00; 172/1000,00; 173/1000,00; 174/3000,00; 175/3000,00; 178/50,00; 179/2000,00; 182/1000,00; 185/100,00; 189/1000,00; 192/50,00; 193/50,00; 194/300,00; 196/50,00; 200/100,00; 204/1000,00; 205/1000,00; 206/50,00; 207/5000,00; 208/1000,00; 209/2000,00; 211/500,00; 212/500,00; 223/100,00; 224/15000,00; 226/6000,00; 236/100,00; 246/1500,00; 247/2000,00; 249/10,00; 250/15000,00; 251/10000,00; 252/7000,00; 256/1000,00; 260/21000,00; 262/4000,00; 264/1000,00; 265/1000,00; 266/1000,00; 269/5000,00; 270/4000,00; 272/1000,00; 274/100,00; 275/5000,00; 277/1000,00; 283/1000,00; 285/10,00; 289/20000,00; 290/40,00; 305/600,00; 307/1500,00; 308/1000,00; 310/2000,00; 312/2000,00; 313/100,00; 314/200,00; 316/20,00; 322/1000,00; 323/2000,00; 325/1000,00; 333/3000,00; 335/500,00; 338/2000,00; 339/30,00; 340/4000,00; 342/10000,00; 343/10000,00; 345/50,00; 348/15000,00; 353/1000,00; 358/1000,00; 359/1000,00; 364/1000,00; 365/1000,00; 366/2000,00; 371/1000,00; 374/1000,00; 376/8000,00; 381/2000,00; 387/20,00; 392/2000,00; 395/50,00; 396/2000,00; 398/50,00; 406/100,00; 413/500,00; 416/10000,00; 417/1000,00; 418/200,00; 420/100,00; 422/8000,00; 423/100,00; 424/2000,00; 425/8000,00; 427/1000,00; 429/1500,00; 431/1000,00; 435/3000,00; 437/50,00; 438/2000,00; 439/100,00; 440/200,00; 443/500,00; 444/2000,00; 446/6000,00; 447/200,00; 448/300,00; 460/600,00; 467/500,00; 468/500,00; 474/50,00; 475/500,00; 480/2000,00; 482/5000,00; 483/5000,00; 488/3000,00; 499/3000,00; 500/10,00; 502/3000,00; 504/10,00; 509/500,00; 510/2000,00; 526/200,00; 527/200,00; 531/500,00; 536/300,00; 537/20,00; 538/10000,00; 539/1000,00; 541/100,00; 546/2000,00; 548/30,00; 550/1500,00; 555/150,00; 556/2000,00; 557/3000,00; 561/1000,00; 563/6000,00; 570/5000,00; 571/5000,00; 574/1000,00; 576/100,00; 586/100,00; 587/8000,00; 593/50,00; 604/300,00; 617/2000,00; 626/600,00; 627/4000,00; 628/6000,00; 630/6000,00; 631/3000,00; 632/1000,00; 633/3000,00; 639/500,00; 640/8000,00; 646/3000,00; 647/15000,00; 649/500,00; 650/50,00; 653/400,00; 655/500,00; 658/1000,00; 659/10000,00; 661/1000,00; 664/1000,00; 667/500,00; 668/20,00; 671/10,00; 674/600,00; 675/50,00; 677/50,00; 678/2000,00; 683/2000,00; 684/3000,00; 686/2000,00; 687/2000,00; 692/2000,00; 694/500,00; 699/1000,00; 700/1000,00; 706/500,00; 707/500,00; 711/15000,00; 712/200,00; 714/200,00; 715/50,00; 716/50,00; 728/1000,00; 733/50,00; 741/20000,00; 744/1000,00; 752/2000,00; 755/200,00; 757/12000,00; 758/1000,00; 759/12000,00; 763/2000,00; 766/100,00; 779/5000,00; 780/3000,00; 782/1500,00; 783/5000,00; 785/20,00; 791/2000,00; 799/2000,00; 801/3000,00; 812/100,00; 815/500,00; 817/2000,00; 818/100,00; 820/10000,00; 821/3000,00; 828/2000,00; 833/20,00; 834/2000,00; 835/250,00; 842/100,00; 850/100,00; 853/200,00; 854/50,00; 855/50,00; 858/100,00; 861/8000,00; 862/20,00; 869/20,00; 873/2000,00; 898/1000,00; 899/15000,00; 903/2000,00

1.25. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Carlos Borga:

Item/Quantidade: 1/4000,00; 2/21000,00; 7/3000,00; 12/600,00; 15/200,00; 20/10000,00; 22/200,00; 23/50000,00; 34/20000,00; 35/2000,00; 42/50000,00; 44/50000,00; 48/300,00; 50/2000,00; 54/3000,00; 55/500,00; 58/8000,00; 60/8000,00; 61/10000,00; 66/1000,00; 68/5000,00; 70/5000,00; 73/40000,00; 74/50000,00; 81/20000,00; 84/20000,00; 90/300,00; 93/5000,00; 94/60000,00; 97/5000,00; 99/2500,00; 104/200,00; 106/50000,00; 108/50000,00; 112/100,00; 123/10000,00; 124/5000,00; 125/20000,00; 127/1200,00; 128/2500,00; 129/2000,00; 133/8000,00; 138/200,00; 140/300,00; 150/70000,00; 151/2000,00; 154/200000,00; 155/500,00; 157/5000,00; 164/60000,00; 167/80000,00; 172/30000,00; 173/30000,00; 174/30000,00; 175/30000,00; 178/1000,00; 179/50000,00; 184/5000,00; 185/300,00; 186/500,00; 193/200,00; 206/2000,00; 209/20000,00; 215/50,00; 223/8000,00; 224/100000,00; 226/60000,00; 233/100,00; 235/100,00; 237/100,00; 238/100,00; 240/200,00; 242/2500,00; 243/2500,00; 246/100000,00; 248/8000,00; 249/100,00; 250/300000,00; 251/3000,00; 252/100000,00; 256/540,00; 261/50000,00; 262/40000,00; 264/640,00; 265/2000,00; 266/20000,00; 268/1000,00; 272/50000,00; 273/100,00; 274/50,00; 275/50000,00; 279/50,00; 281/50,00; 283/330,00; 284/210,00; 285/30,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

289/600000,00; 295/60000,00; 300/50,00; 302/500,00; 303/500,00; 304/50,00; 308/300000,00; 310/500000,00; 311/4000,00; 312/5000,00; 314/2000,00; 316/50,00; 318/50,00; 322/500000,00; 325/4000,00; 326/1000,00; 335/150,00; 338/5000,00; 339/1000,00; 340/500,00; 342/80000,00; 343/50000,00; 344/200,00; 345/1000,00; 351/10,00; 356/2000,00; 357/4000,00; 367/2000,00; 375/2000,00; 376/3000,00; 392/50000,00; 397/840,00; 398/500,00; 406/1000,00; 409/50,00; 411/2000,00; 413/3000,00; 416/500000,00; 417/300000,00; 418/300,00; 419/20000,00; 420/5000,00; 422/50000,00; 424/6000,00; 425/50000,00; 435/8000,00; 443/1000,00; 446/200000,00; 447/8000,00; 448/10000,00; 462/5000,00; 471/800,00; 479/2160,00; 480/2000,00; 482/50000,00; 486/200,00; 494/63000,00; 498/2000,00; 499/40000,00; 501/10000,00; 502/50000,00; 503/100,00; 504/500,00; 509/10000,00; 510/15000,00; 523/600,00; 525/500,00; 526/1000,00; 527/1000,00; 537/1200,00; 538/200000,00; 546/70000,00; 548/200,00; 550/60000,00; 555/1000,00; 556/600000,00; 559/2000,00; 560/100,00; 561/1000,00; 562/50,00; 563/150000,00; 564/60000,00; 567/50,00; 570/700000,00; 576/1000,00; 577/500,00; 584/500,00; 585/3000,00; 586/15000,00; 587/300000,00; 592/12,00; 598/200,00; 604/1000,00; 606/400,00; 614/3000,00; 616/15000,00; 628/150000,00; 630/200000,00; 633/100000,00; 639/1000,00; 640/2000,00; 646/800000,00; 653/480,00; 658/200000,00; 659/500000,00; 661/80000,00; 666/60000,00; 667/50000,00; 671/50,00; 678/80000,00; 683/30000,00; 684/20000,00; 686/100000,00; 689/500,00; 691/5000,00; 692/3000,00; 699/50000,00; 700/40000,00; 706/30000,00; 708/50000,00; 711/80000,00; 712/1000,00; 714/200,00; 715/100,00; 718/500,00; 723/10000,00; 727/3500,00; 733/1000,00; 741/1000000,00; 742/720,00; 755/10000,00; 757/300000,00; 766/500,00; 767/300,00; 775/2000,00; 779/20000,00; 780/10000,00; 781/480,00; 783/100000,00; 794/2000,00; 795/30000,00; 797/5000,00; 799/50000,00; 800/500,00; 801/5000,00; 803/140,00; 804/252,00; 805/168,00; 812/10000,00; 813/300,00; 818/500,00; 819/150000,00; 820/500000,00; 821/250000,00; 826/80000,00; 827/100000,00; 828/100000,00; 829/800,00; 830/800,00; 834/50000,00; 835/3000,00; 846/780,00; 850/150,00; 853/5000,00; 855/2000,00; 858/20,00; 861/50000,00; 869/1000,00; 871/2000,00; 897/600,00; 908/20000,00; 915/50,00; 917/1000,00; 945/6,00; 947/7,00; 951/14,00; 954/840,00; 955/210,00; 961/30,00; 962/5,00; 963/7,00; 965/7,00; 967/210,00; 969/14,00; 971/15,00; 972/16,00; 973/210,00; 981/18,00; 982/2,00; 983/14,00; 985/6,00; 986/420,00; 987/6,00; 988/6,00; 989/6,00; 991/240,00; 992/5,00; 993/210,00; 995/120,00

1.26. HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC, representado por seu Presidente, Leoniro da Silva Pahl:

Item/Quantidade: 1/400,00; 4/50,00; 5/50,00; 14/20,00; 17/150,00; 18/150,00; 20/100,00; 21/100,00; 22/10,00; 23/500,00; 34/500,00; 38/100,00; 47/50,00; 48/300,00; 50/3600,00; 54/100,00; 55/100,00; 66/200,00; 67/300,00; 68/30,00; 70/50,00; 73/420,00; 74/420,00; 81/100,00; 83/100,00; 84/100,00; 89/200,00; 90/300,00; 93/50,00; 94/300,00; 97/400,00; 99/300,00; 106/200,00; 108/200,00; 112/200,00; 115/80,00; 123/150,00; 124/200,00; 125/200,00; 127/50,00; 128/50,00; 129/1500,00; 130/20,00; 133/100,00; 137/200,00; 150/500,00; 151/500,00; 158/100,00; 159/100,00; 170/200,00; 171/2,00; 172/200,00; 173/200,00; 174/200,00; 175/200,00; 178/50,00; 179/1000,00; 180/200,00; 181/100,00; 184/200,00; 185/2000,00; 186/200,00; 187/300,00; 195/1500,00; 196/1500,00; 200/100,00; 213/540,00; 215/50,00; 223/100,00; 224/200,00; 226/560,00; 231/540,00; 233/200,00; 236/20,00; 237/200,00; 238/200,00; 239/50,00; 241/50,00; 242/50,00; 243/50,00; 248/300,00; 249/300,00; 250/300,00; 260/500,00; 261/500,00; 262/500,00; 264/300,00; 268/200,00; 269/200,00; 270/200,00; 279/100,00; 281/100,00; 285/200,00; 292/100,00; 293/100,00; 301/200,00; 303/300,00; 308/600,00; 310/600,00; 312/300,00; 314/2400,00; 316/600,00; 318/30,00; 325/200,00; 326/300,00; 329/800,00; 335/800,00; 339/600,00; 342/500,00; 343/500,00; 345/1600,00; 356/200,00; 357/300,00; 366/300,00; 367/2000,00; 387/100,00; 392/300,00; 393/3000,00; 402/100,00; 406/50,00; 411/100,00; 416/400,00; 417/400,00; 418/600,00; 424/300,00; 435/500,00; 437/50,00; 439/400,00; 440/800,00; 441/500,00; 443/500,00; 447/2400,00; 448/100,00; 460/200,00; 473/20,00; 482/300,00; 498/200,00; 500/300,00; 502/200,00; 505/100,00; 510/100,00; 511/100,00; 517/200,00; 520/50,00; 522/600,00; 523/600,00; 526/50,00; 535/300,00; 537/1200,00; 538/500,00; 539/200,00; 541/100,00; 554/1200,00; 555/1200,00; 556/300,00; 560/500,00; 563/300,00; 568/200,00; 569/200,00; 570/300,00; 574/30,00; 583/100,00; 587/1500,00; 606/50,00; 620/500,00; 621/360,00; 639/50,00; 640/300,00; 646/600,00; 653/50,00; 655/100,00; 658/300,00; 659/300,00; 666/300,00; 669/200,00; 673/20,00; 686/100,00; 687/100,00; 693/360,00; 704/200,00; 707/500,00; 711/500,00; 715/10,00; 723/200,00; 726/20,00; 729/50,00; 733/50,00; 742/300,00; 743/200,00; 755/200,00; 757/500,00; 759/500,00; 779/500,00; 783/500,00; 809/300,00; 812/200,00; 818/100,00; 829/1600,00; 830/2000,00; 838/400,00; 844/100,00; 850/600,00; 853/200,00; 854/50,00; 858/200,00; 860/50,00; 861/200,00; 907/100,00; 908/100,00; 913/300,00; 915/300,00; 916/10,00; 929/500,00; 932/500,00; 933/500,00; 935/800,00; 936/600,00; 938/500,00; 940/200,00

1.27. HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.640.782/0001-62, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 22, Centro, na cidade de Tangará, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú Da Silva:

Item/Quantidade: 1/40,00; 4/50,00; 5/30,00; 8/21,00; 20/25,00; 22/10,00; 23/100,00; 27/100,00; 37/48,00; 38/100,00; 48/100,00; 50/2000,00; 55/10,00; 66/200,00; 67/100,00; 68/15,00; 70/10,00; 74/63,00; 77/10,00; 81/100,00; 84/100,00; 90/50,00; 93/10,00; 94/100,00; 97/100,00; 105/3,00; 108/60,00; 112/20,00; 115/60,00; 119/60,00; 123/25,00; 124/100,00; 125/500,00; 127/15,00; 128/100,00; 129/400,00; 130/15,00; 133/10,00; 136/5,00; 137/100,00; 150/200,00; 151/200,00; 154/100,00; 155/2,00; 158/10,00; 159/50,00; 169/60,00; 170/40,00; 171/1,00; 178/20,00; 179/200,00; 180/150,00; 185/150,00; 189/60,00; 190/5,00; 191/5,00; 192/5,00; 195/150,00; 196/96,00; 200/30,00; 208/60,00; 209/60,00; 213/100,00; 215/10,00; 223/4,00; 224/60,00; 228/15,00; 229/100,00; 230/5,00; 233/200,00; 235/1000,00; 238/200,00; 246/60,00; 248/60,00; 249/50,00; 250/100,00; 255/50,00; 261/30,00; 262/300,00; 266/60,00; 268/90,00; 271/10,00; 272/60,00; 273/2,00; 274/50,00; 281/20,00; 285/50,00; 286/100,00; 288/60,00; 290/2,00; 291/50,00; 296/60,00; 297/50,00; 298/3,00; 301/20,00; 303/75,00; 305/200,00; 308/60,00; 310/200,00; 312/100,00; 313/20,00; 314/480,00; 316/50,00; 325/60,00; 329/100,00; 332/2,00; 335/50,00; 338/60,00; 339/100,00; 342/60,00; 343/300,00; 345/300,00; 351/4,00; 353/60,00; 355/30,00; 357/60,00; 363/60,00; 364/100,00; 376/100,00; 378/60,00; 381/60,00; 386/10,00; 387/15,00; 392/60,00; 393/200,00; 396/60,00; 402/50,00; 406/3,00; 409/2,00; 411/30,00; 416/100,00; 417/100,00; 418/100,00; 420/20,00; 422/100,00; 423/10,00; 424/200,00; 431/60,00; 435/60,00; 436/30,00; 437/20,00; 438/400,00; 439/50,00; 440/400,00; 441/60,00; 443/60,00; 444/60,00; 445/50,00; 446/100,00; 447/400,00; 448/15,00; 451/100,00; 460/50,00; 472/10,00; 481/60,00; 482/60,00; 483/60,00; 499/60,00; 500/50,00; 502/60,00; 503/2,00; 505/100,00; 507/4,00; 510/30,00; 520/10,00; 523/100,00; 526/3,00; 528/15,00; 537/120,00; 538/100,00; 546/100,00; 547/30,00; 548/24,00; 553/20,00; 554/200,00; 555/200,00; 560/100,00; 563/60,00; 565/15,00; 568/25,00; 569/50,00; 570/60,00; 576/40,00; 583/10,00; 587/100,00; 588/10,00; 596/2,00; 597/2,00; 598/10,00; 599/2,00; 612/5,00; 619/10,00; 620/30,00;



621/18,00; 635/100,00; 639/5,00; 640/60,00; 646/60,00; 649/36,00; 650/10,00; 651/200,00; 656/100,00; 657/10,00; 658/60,00; 669/50,00; 673/25,00; 675/10,00; 680/10,00; 686/100,00; 689/2,00; 691/60,00; 693/40,00; 698/50,00; 706/60,00; 707/60,00; 708/60,00; 709/120,00; 710/60,00; 711/400,00; 712/15,00; 715/3,00; 716/5,00; 728/100,00; 729/100,00; 733/5,00; 741/300,00; 742/75,00; 754/10,00; 755/20,00; 757/500,00; 759/500,00; 778/5,00; 779/60,00; 780/60,00; 783/50,00; 786/10,00; 798/3,00; 809/20,00; 810/30,00; 812/40,00; 817/60,00; 818/10,00; 823/30,00; 829/100,00; 830/100,00; 833/5,00; 834/200,00; 835/50,00; 838/50,00; 842/50,00; 844/100,00; 850/50,00; 853/30,00; 854/5,00; 856/60,00; 858/100,00; 861/60,00; 862/3,00; 870/100,00; 871/60,00; 878/1,00; 879/10,00; 908/60,00; 909/1,00; 915/50,00; 923/40,00; 924/50,00; 925/50,00; 926/60,00; 928/30,00; 930/60,00; 931/100,00; 932/100,00; 95/100,00; 942/60,00

2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönna:

Item/Quantidade: 1/3675,00; 2/20625,00; 3/1385,00; 4/1125,00; 5/1500,00; 6/6000,00; 7/2000,00; 8/1000,00; 9/1425,00; 10/200,00; 11/700,00; 12/800,00; 13/10,00; 14/100,00; 15/640,00; 16/840,00; 17/1050,00; 18/1150,00; 19/600,00; 20/25000,00; 21/1900,00; 22/1155,00; 23/425900,00; 24/2000,00; 25/420,00; 26/6000,00; 27/1525,00; 28/1500,00; 29/31100,00; 30/1055,00; 31/7550,00; 32/60,00; 33/120,00; 34/94175,00; 35/1500,00; 36/1500,00; 37/1000,00; 38/100,00; 39/200,00; 40/200,00; 41/580,00; 42/43000,00; 43/1650,00; 44/68650,00; 45/1,00; 46/3,00; 47/120,00; 48/1000,00; 49/20000,00; 50/6000,00; 51/2000,00; 52/20,00; 53/20,00; 54/30000,00; 55/2365,00; 56/625,00; 57/750,00; 58/17400,00; 59/5,00; 60/43275,00; 61/28400,00; 62/7510,00; 63/30885,00; 64/8675,00; 65/3325,00; 66/29100,00; 67/1000,00; 68/2500,00; 69/850,00; 70/3500,00; 71/800,00; 72/600,00; 73/76355,00; 74/60000,00; 75/500,00; 76/6000,00; 77/500,00; 78/10000,00; 79/2000,00; 80/750,00; 81/25050,00; 82/1000,00; 83/47025,00; 84/158300,00; 85/4000,00; 86/1545,00; 87/3250,00; 88/4250,00; 89/500,00; 90/500,00; 91/500,00; 92/250,00; 93/3240,00; 94/32825,00; 95/1300,00; 96/9300,00; 97/3500,00; 98/350,00; 99/1500,00; 100/100,00; 101/290,00; 102/100,00; 103/150,00; 104/500,00; 105/15,00; 106/69450,00; 107/15000,00; 108/180565,00; 109/100,00; 110/120,00; 111/100,00; 112/800,00; 113/200,00; 114/100,00; 115/5000,00; 116/100,00; 117/15,00; 118/2,00; 119/19515,00; 120/17625,00; 121/30,00; 122/15,00; 123/5000,00; 124/21225,00; 125/59200,00; 126/6000,00; 127/935,00; 128/2100,00; 129/10000,00; 130/1500,00; 131/100,00; 132/150,00; 133/5000,00; 134/112,00; 135/7675,00; 136/1000,00; 137/300,00; 138/2000,00; 139/1000,00; 140/500,00; 141/600,00; 142/5125,00; 143/50,00; 144/2000,00; 145/100,00; 146/150,00; 147/500,00; 148/90,00; 149/500,00; 150/384325,00; 151/94200,00; 152/200,00; 153/50000,00; 154/172275,00; 155/600,00; 156/2000,00; 157/19490,00; 158/1000,00; 159/900,00; 160/14500,00; 161/295,00; 162/70500,00; 163/26125,00; 164/23500,00; 165/11625,00; 166/24000,00; 167/82775,00; 168/9520,00; 169/9765,00; 170/1000,00; 171/5,00; 172/48400,00; 173/39885,00; 174/75025,00; 175/61550,00; 176/1625,00; 177/25,00; 178/1655,00; 179/86100,00; 180/200,00; 181/150,00; 182/1000,00; 183/150,00; 184/2500,00; 185/1000,00; 186/600,00; 187/250,00; 188/900,00; 189/4265,00; 190/600,00; 191/100,00; 192/600,00; 193/400,00; 194/3000,00; 195/2500,00; 196/5000,00; 197/50,00; 198/2500,00; 199/150,00; 200/320,00; 201/150,00; 202/50,00; 203/150,00; 204/7500,00; 205/7800,00; 206/1000,00; 207/3575,00; 208/33890,00; 209/65000,00; 210/3,00; 211/10000,00; 212/7750,00; 213/260,00; 214/57660,00; 215/200,00; 216/27000,00; 217/120,00; 218/60,00; 219/10000,00; 220/10000,00; 221/6000,00; 222/1500,00; 223/5496,00; 224/150000,00; 225/2000,00; 226/70000,00; 227/20,00; 228/5,00; 229/100,00; 230/50,00; 231/1685,00; 232/50,00; 233/865,00; 234/375,00; 235/1000,00; 236/1500,00; 237/400,00; 238/400,00; 239/275,00; 240/250,00; 241/200,00; 242/1400,00; 243/2000,00; 244/4000,00; 245/300,00; 246/40000,00; 247/6000,00; 248/24990,00; 249/500,00; 250/275850,00; 251/28000,00; 252/81625,00; 253/3250,00; 254/150,00; 255/150,00; 256/18785,00; 257/150,00; 258/2500,00; 259/250,00; 260/32500,00; 261/50000,00; 262/55600,00; 263/2475,00; 264/2535,00; 265/1050,00; 266/26790,00; 267/2350,00; 268/1500,00; 269/15000,00; 270/5000,00; 271/150,00; 272/25000,00; 273/273,00; 274/500,00; 275/46925,00; 276/500,00; 277/12305,00; 278/3000,00; 279/100,00; 280/250,00; 281/200,00; 282/5000,00; 283/6000,00; 284/6000,00; 285/600,00; 286/525,00; 287/750,00; 288/90000,00; 289/407250,00; 290/150,00; 291/400,00; 292/2950,00; 293/4650,00; 294/50,00; 295/64150,00; 296/20,00; 297/50,00; 298/20,00; 299/300,00; 300/100,00; 301/1000,00; 302/125,00; 303/1320,00; 304/100,00; 305/5375,00; 306/650,00; 307/10000,00; 308/190290,00; 309/1750,00; 310/302325,00; 311/14150,00; 312/43350,00; 313/1200,00; 314/4885,00; 315/750,00; 316/400,00; 317/100,00; 318/150,00; 319/1500,00; 320/3000,00; 321/6000,00; 322/45975,00; 323/25150,00; 324/15000,00; 325/4870,00; 326/1655,00; 327/3050,00; 328/500,00; 329/525,00; 330/20,00; 331/10000,00; 332/2,00; 333/34080,00; 334/1750,00; 335/675,00; 336/5,00; 337/1000,00; 338/46165,00; 339/2220,00; 340/5000,00; 341/1425,00; 342/110315,00; 343/79625,00; 344/400,00; 345/2000,00; 346/25,00; 347/5000,00; 348/136415,00; 349/700,00; 350/4000,00; 351/50,00; 352/5,00; 353/4190,00; 354/600,00; 355/245,00; 356/600,00; 357/65065,00; 358/2000,00; 359/14525,00; 360/20000,00; 361/60,00; 362/12150,00; 363/10000,00; 364/1000,00; 365/500,00; 366/50200,00; 367/3675,00; 368/4000,00; 369/250,00; 370/90,00; 371/3230,00; 372/3000,00; 373/750,00; 374/15000,00; 375/1000,00; 376/25975,00; 377/1550,00; 378/1490,00; 379/5000,00; 380/6500,00; 381/7500,00; 382/5,00; 383/5000,00; 384/10000,00; 385/6000,00; 386/100,00; 387/300,00; 388/90,00; 389/1725,00; 390/90,00; 391/5,00; 392/80090,00; 393/2700,00; 394/15000,00; 395/165,00; 396/4765,00; 397/500,00; 398/1500,00; 399/200,00; 400/200,00; 401/300,00; 402/255,00; 403/500,00; 404/500,00; 405/1000,00; 406/1132,00; 407/1000,00; 408/1500,00; 409/100,00; 410/30,00; 411/4470,00; 412/200,00; 413/25000,00; 414/50,00; 415/15,00; 416/239550,00; 417/140375,00; 418/1500,00; 419/10000,00; 420/5000,00; 421/30,00; 422/87400,00; 423/565,00; 424/10000,00; 425/65000,00; 426/3000,00; 427/7000,00; 428/250,00; 429/8000,00; 430/150,00; 431/2315,00; 432/300,00; 433/1500,00; 434/20,00; 435/43090,00; 436/15,00; 437/800,00; 438/13805,00; 439/2000,00; 440/5000,00; 441/13065,00; 442/15000,00; 443/15275,00; 444/26640,00; 445/100,00; 446/203300,00; 447/7000,00; 448/10000,00; 449/1500,00; 450/30,00; 451/500,00; 452/5,00; 453/1000,00; 454/325,00; 455/20,00; 456/1000,00; 457/30,00; 458/25,00; 459/50,00; 460/1075,00; 461/3750,00; 462/1935,00; 463/15000,00; 464/30000,00; 465/410,00; 466/15,00; 467/400,00; 468/400,00; 469/100,00; 470/3000,00; 471/810,00; 472/50,00; 473/200,00; 474/375,00; 475/7652,00; 476/750,00; 477/650,00; 478/8100,00; 479/4339,00; 480/19150,00; 481/60,00; 482/184215,00; 483/10990,00; 484/20,00; 485/100,00; 486/200,00; 487/1500,00; 488/12665,00; 489/10,00; 490/500,00; 491/500,00; 492/1250,00; 493/1775,00; 494/50000,00; 495/50,00; 496/90,00; 497/15,00; 498/35000,00; 499/92015,00; 500/450,00; 501/35000,00; 502/92940,00; 503/150,00; 504/450,00; 505/500,00; 506/210,00; 507/30,00; 508/3000,00; 509/33325,00; 510/25000,00; 511/200,00; 512/225,00; 513/170,00; 514/130,00; 515/200,00; 516/200,00; 517/200,00; 518/60,00; 519/120,00; 520/90,00; 521/120,00; 522/375,00; 523/5000,00; 524/25,00; 525/200,00; 526/2000,00; 527/830,00; 528/15,00; 529/6000,00; 530/3000,00; 531/10000,00; 532/150,00; 533/500,00; 534/625,00; 535/6000,00; 536/10000,00; 537/5000,00; 538/192400,00; 539/6000,00; 540/2090,00; 541/200,00; 542/2000,00; 543/2000,00; 544/2000,00; 545/22250,00; 546/88825,00; 547/160,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

548/300,00; 549/90,00; 550/28225,00; 551/2500,00; 552/2500,00; 553/300,00; 554/1130,00; 555/1685,00; 556/214825,00; 557/9055,00; 558/500,00; 559/2625,00; 560/655,00; 561/9525,00; 562/80,00; 563/92065,00; 564/16750,00; 565/500,00; 566/1150,00; 567/200,00; 568/600,00; 569/425,00; 570/385715,00; 571/58500,00; 572/100,00; 573/450,00; 574/700,00; 575/20,00; 576/1000,00; 577/1575,00; 578/30,00; 579/220,00; 580/120,00; 581/1000,00; 582/20,00; 583/1500,00; 584/2125,00; 585/25000,00; 586/6725,00; 587/216475,00; 588/3,00; 589/125,00; 590/18,00; 591/5,00; 592/100,00; 593/100,00; 594/20,00; 595/16,00; 596/20,00; 597/10,00; 598/120,00; 599/1,00; 600/5000,00; 601/7825,00; 602/3990,00; 603/250,00; 604/5000,00; 605/150,00; 606/825,00; 607/5000,00; 608/3000,00; 609/50,00; 610/20,00; 611/105,00; 612/35,00; 613/12425,00; 614/1795,00; 615/1250,00; 616/27500,00; 617/25000,00; 618/90,00; 619/5,00; 620/6000,00; 621/500,00; 622/1250,00; 623/1000,00; 624/30,00; 625/500,00; 626/1000,00; 627/3800,00; 628/100000,00; 629/120,00; 630/20000,00; 631/24600,00; 632/2175,00; 633/100000,00; 634/1800,00; 635/25,00; 636/15,00; 637/855,00; 638/375,00; 639/2000,00; 640/54065,00; 641/5515,00; 642/1500,00; 643/150,00; 644/30000,00; 645/15000,00; 646/586965,00; 647/11385,00; 648/60,00; 649/500,00; 650/200,00; 651/1000,00; 652/375,00; 653/1870,00; 654/20,00; 655/23390,00; 656/1025,00; 657/90,00; 658/177215,00; 659/276075,00; 660/625,00; 661/50350,00; 662/300,00; 663/30,00; 664/10750,00; 665/3325,00; 666/32050,00; 667/32000,00; 668/405,00; 669/100,00; 670/120,00; 671/300,00; 672/500,00; 673/100,00; 674/5525,00; 675/1095,00; 676/2000,00; 677/500,00; 678/35300,00; 679/80,00; 680/5,00; 681/225,00; 682/250,00; 683/71450,00; 684/28325,00; 685/225,00; 686/96325,00; 687/56650,00; 688/465,00; 689/1558,00; 690/30,00; 691/31015,00; 692/20925,00; 693/250,00; 694/895,00; 695/1500,00; 696/60,00; 697/5,00; 698/150,00; 699/62650,00; 700/17950,00; 701/150,00; 702/500,00; 703/2545,00; 704/5000,00; 705/250,00; 706/45890,00; 707/25000,00; 708/12560,00; 709/120,00; 710/1515,00; 711/162700,00; 712/1500,00; 713/625,00; 714/500,00; 715/1000,00; 716/1800,00; 717/570,00; 718/500,00; 719/20,00; 720/120,00; 721/5000,00; 722/200,00; 723/24278,00; 724/2,00; 725/10,00; 726/10,00; 727/4500,00; 728/10000,00; 729/100,00; 730/700,00; 731/750,00; 732/100,00; 733/1500,00; 734/1025,00; 735/250,00; 736/120,00; 737/5,00; 738/600,00; 739/275,00; 740/325,00; 741/846325,00; 742/800,00; 743/50,00; 744/29325,00; 745/12,00; 746/2000,00; 747/2000,00; 748/10000,00; 749/20,00; 750/5000,00; 751/225,00; 752/20000,00; 753/15000,00; 754/5,00; 755/8605,00; 756/200,00; 757/316050,00; 758/22890,00; 759/181550,00; 760/3000,00; 761/500,00; 762/300,00; 763/1000,00; 764/15,00; 765/120,00; 766/1700,00; 767/1375,00; 768/775,00; 769/10,00; 770/15,00; 771/5,00; 772/500,00; 773/6700,00; 774/60,00; 775/3000,00; 776/2,00; 777/10,00; 778/2,00; 779/38765,00; 780/47140,00; 781/4000,00; 782/10000,00; 783/80000,00; 784/8475,00; 785/55,00; 786/10,00; 787/300,00; 788/20,00; 789/4000,00; 790/150,00; 791/6000,00; 792/60,00; 793/150,00; 794/5000,00; 795/8000,00; 796/30,00; 797/2175,00; 798/200,00; 799/30370,00; 800/245,00; 801/47525,00; 802/5000,00; 803/260,00; 804/3000,00; 805/2902,00; 806/90,00; 807/15000,00; 808/300,00; 809/225,00; 810/1000,00; 811/6000,00; 812/5910,00; 813/100,00; 814/2,00; 815/5575,00; 816/300,00; 817/14315,00; 818/1500,00; 819/50000,00; 820/360250,00; 821/171750,00; 822/2,00; 823/50,00; 824/150,00; 825/2000,00; 826/25000,00; 827/42225,00; 828/46500,00; 829/2225,00; 830/2800,00; 831/50,00; 832/2600,00; 833/475,00; 834/36975,00; 835/2300,00; 836/3000,00; 837/120,00; 838/300,00; 839/5,00; 840/150,00; 841/48,00; 842/150,00; 843/250,00; 844/275,00; 845/180,00; 846/6000,00; 847/8000,00; 848/5000,00; 849/15,00; 850/1500,00; 851/1000,00; 852/180,00; 853/6000,00; 854/700,00; 855/1580,00; 856/1000,00; 857/50,00; 858/500,00; 859/5,00; 860/600,00; 861/98640,00; 862/350,00; 863/550,00; 864/200,00; 865/45,00; 866/600,00; 867/100,00; 868/120,00; 869/500,00; 870/100,00; 871/7000,00; 872/2,00; 873/6000,00; 874/5000,00; 875/250,00; 876/2000,00; 877/500,00; 878/1,00; 879/50,00; 880/50,00; 881/238,00; 882/10000,00; 883/10100,00; 884/24475,00; 885/10,00; 886/2,00; 887/50,00; 888/180,00; 889/625,00; 890/10,00; 891/200,00; 892/7500,00; 893/300,00; 894/1500,00; 895/20,00; 896/200,00; 897/740,00; 898/2500,00; 899/5000,00; 900/2000,00; 901/2000,00; 902/1000,00; 903/1000,00; 904/2000,00; 905/1000,00; 906/40,00; 907/100,00; 908/26290,00; 909/1,00; 910/1,00; 911/2130,00; 912/200,00; 913/260,00; 914/40,00; 915/500,00; 916/3,00; 917/350,00; 918/15000,00; 919/1000,00; 920/2,00; 921/5,00; 922/9525,00; 923/6760,00; 924/12000,00; 925/12000,00; 926/7015,00; 927/8625,00; 928/1000,00; 929/12000,00; 930/1515,00; 931/500,00; 932/2150,00; 933/4125,00; 934/5000,00; 935/55350,00; 936/9650,00; 937/500,00; 938/3125,00; 939/1625,00; 940/3550,00; 941/750,00; 942/500,00

3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	18375	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
2	103125	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)
3	6925	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
4	5625	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, USO ADULTO, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
5	6430	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML, USO PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
6	15500	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
7	10610	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
8	4041	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM2430)
9	7125	CÁPSULA	ACETATO DE DL - TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
10	900	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
11	3200	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
12	4000	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
13	43	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5867)

14	487	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
15	3200	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM199)
16	4200	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
17	5250	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, USO PEDIÁTRICO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
18	5750	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, USO ADULTO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
19	3000	SACHÊ	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO, SACHÊ COM 5G. (CIM6047)
20	107425	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
21	9500	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
22	5775	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (CIM204)
23	2129500	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
24	7000	COMP.REVESTIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM6048)
25	2100	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM207)
26	15980	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
27	7625	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
28	5560	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
29	155500	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
30	5275	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
31	37750	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
32	270	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
33	480	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 0,35MG + FERRIPOLIMALTOSE 100MG (CIM3505)
34	470875	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
35	6800	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
36	7500	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
37	2848	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
38	510	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
39	800	CÁPSULA	ACIDO TRANEXAMICO 500MG. (CIM5636)
40	980	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
41	2900	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945)
42	215000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
43	8250	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
44	343250	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
45	2	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
46	15	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8ML. (CIM5756)
47	600	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
48	4890	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
49	65900	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
50	27500	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
51	10110	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
52	70	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, USO INTRAVENOSO . ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO, 250ML. (CIM5750)
53	80	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
54	86551	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
55	11825	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
56	3125	CÁPSULA	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 300MG. (CIM6146)
57	3750	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (CIM1672)
58	87000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
59	20	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (CIM4048)
60	216375	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
61	142000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
62	37550	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)
63	154425	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
64	43375	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
65	16625	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
66	145500	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)

67	4130	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
68	10865	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
69	4250	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
70	17210	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
71	3850	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
72	2830	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML COM SERINGA DOSADORA. (CIM6104)
73	381775	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
74	272983	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
75	1550	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
76	22500	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
77	1710	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
78	40600	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
79	5100	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
80	3750	CÁPSULA	ARIPIRAZOL 15MG (CIM4460)
81	125250	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
82	1500	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
83	235125	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
84	791500	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
85	14000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
86	7725	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG. (CIM5737)
87	16250	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3481)
88	21250	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG. (CIM6049)
89	2280	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
90	1770	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
91	1860	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
92	1250	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 1G (CIM2713)
93	16200	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251)
94	164125	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
95	6500	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
96	46500	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
97	16650	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
98	1750	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
99	6474	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
100	350	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
101	1450	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
102	330	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
103	720	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (CIM4702)
104	1850	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
105	58	FRASCO	BENZOIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
106	347250	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (CIM261)
107	28500	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM5775)
108	902825	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM260)
109	280	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
110	420	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
111	280	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (CIM1900)
112	3730	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
113	1000	SACHÊ	BICARBONATO DE SÓDIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 2,5G. (CIM6069)
114	126	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
115	19330	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)

116	325	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
117	51	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
118	8	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5738)
119	97575	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
120	88125	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
121	150	CÁPSULA	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. (CIM6133)
122	45	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
123	20685	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
124	106125	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
125	296000	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
126	30000	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
127	4675	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
128	10720	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
129	30450	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
130	5785	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
131	316	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
132	510	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4813)
133	18355	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
134	292	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
135	38375	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
136	4275	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
137	1050	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
138	6040	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
139	2180	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
140	2050	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
141	2710	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
142	25625	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
143	155	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG. (CIM3064)
144	3500	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
145	470	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
146	760	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
147	1500	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG (CIM282)
148	270	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM284)
149	2000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
150	1921625	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
151	471000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
152	700	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
153	226000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
154	861375	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
155	2742	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320)
156	3950	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
157	97450	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
158	4310	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
159	4500	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
160	72500	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
161	1475	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)

162	352500	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
163	130625	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
164	117500	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
165	58125	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
166	120000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (CIM4683)
167	413875	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)
168	47600	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
169	48825	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
170	3330	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
171	18	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
172	242000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
173	199425	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
174	375125	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
175	307750	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
176	8125	CÁPSULA	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG. (CIM6143)
177	75	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
178	8275	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
179	430500	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
180	950	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
181	600	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
182	5750	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4822)
183	750	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4825)
184	11770	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
185	4455	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
186	3375	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
187	1055	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
188	4200	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
189	21325	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
190	2858	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
191	405	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
192	2935	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
193	1950	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
194	9300	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
195	12200	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307)
196	18906	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
197	150	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
198	12500	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
199	750	COMP.REVESTIDO	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. (CIM6131)
200	1600	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
201	750	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
202	170	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
203	750	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG. (CIM5748)
204	36590	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
205	39000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
206	5170	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6081)

207	17875	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
208	169450	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
209	332470	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
210	12	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6082)
211	42900	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
212	38750	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
213	1300	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
214	288300	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
215	1000	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
216	135000	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA 50MG + DIPIRONA 300MG. (CIM6064)
217	480	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
218	225	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
219	47200	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
220	40560	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
221	20200	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
222	2500	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG (CIM1044)
223	27480	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
224	693260	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
225	5100	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
226	314586	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
227	95	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
228	20	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
229	250	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
230	215	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
231	8425	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG. (CIM5840)
232	250	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6051)
233	4325	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
234	1875	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
235	4250	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
236	5070	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)
237	1240	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
238	2000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10ML. (CIM6046)
239	1375	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (CIM4052)
240	1250	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
241	570	FRASCO-AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM6084)
242	7000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
243	7650	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
244	12900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
245	1080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
246	184560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
247	19300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
248	124950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
249	2410	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
250	1379250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
251	140000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
252	408125	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
253	16250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
254	560	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
255	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
256	93925	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)

257	690	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
258	8720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
259	1250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
260	162500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
261	181530	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
262	278000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
263	12375	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
264	12675	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
265	5250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
266	133950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
267	11750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
268	5890	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
269	32500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
270	14830	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
271	670	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
272	166360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
273	1365	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
274	2150	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
275	234625	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (CIM67)
276	1820	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
277	61525	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
278	8400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
279	510	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
280	1250	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG. (CIM6139)
281	920	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
282	17100	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
283	29220	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
284	22700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
285	1820	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
286	2625	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
287	3750	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
288	442560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, EM COMPRIMIDO (CIM5315)
289	2036250	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM5314)
290	752	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
291	1780	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
292	14750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
293	23250	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
294	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000 MCG, AMPOLA COM 2ML. (CIM6142)
295	320750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (CIM373)
296	80	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
297	150	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM5183)
298	73	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
299	1330	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
300	270	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
301	4702	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
302	625	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
303	6600	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
304	250	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
305	26875	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
306	3250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG. (CIM6061)
307	33720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
308	951450	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)

309	8750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
310	1511625	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
311	70750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
312	216750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
313	6000	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
314	24425	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
315	3750	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG. (CIM6062)
316	2190	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
317	450	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
318	540	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
319	7500	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
320	7310	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
321	28000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
322	229875	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
323	125750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
324	48600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
325	24350	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
326	8275	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
327	15250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
328	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, DESINTEGRAÇÃO ORAL (SUBLINGUAL). (CIM6141)
329	2625	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
330	74	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
331	17500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
332	4	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
333	170400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
334	8750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
335	3375	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
336	22	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
337	4000	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + DIPIRONA MONOIDRATADA 250 MG + CARISOPRODOL 250 MG. (CIM6144)
338	230825	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
339	11100	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
340	23190	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
341	7125	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10 MG (CIM4707)
342	551575	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG (CIM400)
343	398125	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
344	1590	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
345	10250	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
346	125	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 40MG/ML, FRASCO COM 45ML. (CIM6117)
347	22100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
348	682075	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342)
349	3160	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
350	12900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
351	183	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
352	25	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
353	20950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
354	1450	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML (AMPOLA I COM 1ML) + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/ML (AMPOLA II COM 1ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5744)
355	1225	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
356	2850	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM6148)
357	325325	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)

358	5000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
359	72625	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
360	64200	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
361	240	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
362	60750	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
363	28060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. (CIM6068)
364	4620	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. (CIM5751)
365	2300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
366	251000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
367	18375	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585)
368	12760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
369	1250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXILENIDIL 5MG (CIM4677)
370	390	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
371	16150	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
372	9600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
373	3750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG (CIM417)
374	65770	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
375	5000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
376	129875	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
377	7750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
378	7450	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
379	11300	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
380	32675	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
381	36050	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
382	25	FRASCO	CLOTRIMAZOL 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM6052)
383	25000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG. (CIM5350)
384	35800	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
385	19000	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
386	414	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
387	1285	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
388	450	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ, SACHÊ COM 15G. (CIM6132)
389	8625	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
390	390	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7.000UI. (CIM5740)
391	17	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (CIM4716)
392	400450	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
393	13500	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
394	40000	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
395	825	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
396	23825	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (CIM433)
397	1840	CÁPSULA	CURCUMA LONGA 250MG, EXTRATO SECO. (CIM6140)
398	7254	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
399	700	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
400	880	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
401	1050	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
402	1275	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML (CIM303)
403	1500	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
404	1800	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM3526)
405	4000	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG. (CIM5842)
406	5660	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
407	4000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
408	6500	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
409	432	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
410	100	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
411	22350	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)

412	423	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5843)
413	106350	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
414	200	FRASCO	DEXTRANA 70 0,001G/ML + HIPROMELOSE 0,003G/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 15ML. (CIM6145)
415	41	FRASCO	DEXTRANA1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (CIM4943)
416	1197750	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
417	701875	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
418	7150	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
419	39000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
420	14470	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
421	110	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
422	437000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
423	2825	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
424	34750	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
425	325000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
426	6100	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
427	25800	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
428	1250	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
429	21500	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
430	650	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG (REFERÊNCIA) (CIM1731)
431	11575	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
432	1200	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG. (CIM6137)
433	7500	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
434	74	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
435	215450	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
436	45	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG (CIM3609)
437	3670	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
438	69025	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
439	7675	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
440	17730	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
441	65325	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
442	68050	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
443	76375	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
444	133200	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
445	200	AMPOLA	DIPIRONA 375MG/ML + PROMETAZINA 12,5MG/ML + ADIFENINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4864)
446	1016500	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
447	33820	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
448	36195	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
449	7500	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG (CIM6103)
450	80	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
451	1550	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
452	15	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
453	4610	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6053)
454	1625	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
455	40	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
456	4000	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG EM CAPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6054)
457	80	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
458	109	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)

459	250	BISNAGA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G, BISNAGA COM 30G. (CIM5206)
460	5375	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML (CIM2458)
461	18750	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
462	9675	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
463	56260	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
464	150000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
465	2050	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
466	45	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
467	2130	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
468	1850	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
469	350	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CIM4680)
470	6440	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
471	4050	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
472	180	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
473	1000	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML (CIM4871)
474	1875	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
475	38260	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
476	3750	CÁPSULA	ERYTHRINA MULUNGU 300MG. (CIM6111)
477	3250	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
478	40500	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUUS OFFICINALIS) (CIM2463)
479	21695	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
480	95750	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
481	120	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
482	921075	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
483	54950	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
484	70	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (CIM4511)
485	296	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,125MG. (CIM6129)
486	975	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
487	7500	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
488	63325	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
489	50	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
490	2500	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG. (CIM6074)
491	2500	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG. (CIM5742)
492	6250	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
493	8875	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
494	242550	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
495	65	AMPOLA	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM5637)
496	450	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
497	75	FRASCO	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6106)
498	89700	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
499	460075	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
500	2175	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
501	88000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
502	464700	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
503	752	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
504	2148	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
505	2410	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
506	1050	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
507	102	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
508	11500	COMP.REVESTIDO	FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120MG + NITRATO DE TIAMINA 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 1MG +

			CIANOCOBALAMINA 25MCG + NICOTINAMIDA 10MG + ÁCIDO FÓLICO 2MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2MG. (CIM6055)
509	166625	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
510	82430	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
511	910	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
512	1125	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
513	850	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
514	650	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS 10ML (CIM4916)
515	890	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (CIM2750)
516	600	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
517	720	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6083)
518	240	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (CIM4687)
519	480	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (CIM4686)
520	450	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
521	585	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
522	1875	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
523	20030	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
524	125	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
525	1000	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
526	9953	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
527	4150	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
528	30	COMPRIMIDO	FUMARATO ÁCIDO DE CLEMASTINA 1MG (CIM4831)
529	18880	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (CIM1015)
530	10500	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
531	29440	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
532	450	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG (CIM5580)
533	2340	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (CIM1017)
534	3125	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6056)
535	25960	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
536	34560	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
537	17060	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
538	962000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
539	27400	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
540	10450	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
541	800	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3071)
542	9360	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
543	9000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
544	10000	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
545	111250	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
546	444125	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
547	795	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
548	1254	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
549	450	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG. (CIM5868)
550	141125	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
551	12500	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
552	12500	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
553	970	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
554	5650	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)

555	8425	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
556	1074125	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
557	45275	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
558	1500	CÁPSULA	GLYCINE MAX 150MG. (CIM6057)
559	13125	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (CIM4504)
560	3275	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
561	47625	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
562	400	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
563	460325	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
564	83750	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
565	2465	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
566	5750	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. (CIM6050)
567	950	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
568	2945	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
569	2125	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
570	1928575	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
571	292500	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
572	350	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
573	2245	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
574	3330	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
575	70	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 400MG/5ML + SIMETICONA 30MG/5ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 240ML. (CIM6107)
576	5190	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
577	7875	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
578	130	FRASCO	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 85,5MG/ML , FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML. (CIM6147)
579	1100	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)
580	545	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
581	4000	CÁPSULA	HYPERICUM PERFORATUM 300MG. (CIM6112)
582	96	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
583	6910	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
584	10625	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
585	125000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
586	33625	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
587	1082375	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
588	13	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
589	625	COMP.REVESTIDO	INDAPAMIDA 1,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6108)
590	90	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
591	17	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML. (CIM6149)
592	514	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
593	307	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
594	72	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
595	80	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
596	78	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
597	28	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
598	630	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
599	3	UNIDADE	IDOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (CIM2471)
600	23700	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (CIM1019)
601	39125	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
602	19950	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
603	1250	COMP.REVESTIDO	IVABRADINA 5MG. (CIM6109)

604	24950	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
605	650	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
606	4125	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
607	20360	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
608	6000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
609	250	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
610	60	CAIXA	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG. CAIXA COM 7 BLÍSTER CONTENDO 2 CÁPSULAS COM LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPAZOL 30MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500MG E 4 CÁPSULAS DE AMOXICILINA 500MG. (CIM6070)
611	525	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
612	113	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
613	62125	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
614	8975	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5211)
615	6250	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSIVEL (CIM2473)
616	137500	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
617	114310	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
618	450	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
619	15	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
620	29330	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
621	1678	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
622	6250	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
623	5000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
624	140	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
625	1600	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
626	5000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG. (CIM6058)
627	19000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (CIM1022)
628	469550	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
629	540	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
630	601550	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
631	123000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
632	10875	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
633	525910	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897)
634	9000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
635	125	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
636	45	FRASCO	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM6059)
637	4275	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
638	1875	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
639	10275	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
640	270325	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
641	27575	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
642	4400	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
643	650	CÁPSULA	LOSARTANA 50MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM6060)
644	120000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
645	28200	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
646	2934825	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
647	56925	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
648	240	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
649	2036	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
650	510	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
651	2200	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA

			5MG (CIM2766)
652	1875	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
653	9350	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
654	70	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
655	116950	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
656	5125	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
657	450	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
658	886075	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
659	1380375	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
660	3125	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM569)
661	251750	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
662	1410	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
663	120	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
664	53750	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (CIM571)
665	16625	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
666	160250	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG. (CIM5329)
667	155700	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG. (CIM5330)
668	2025	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
669	400	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
670	480	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
671	1385	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
672	1872	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
673	405	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
674	27625	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
675	5475	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
676	3800	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
677	1870	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
678	176500	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
679	400	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
680	15	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (CIM3082)
681	1125	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
682	1250	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450MG + CAFEÍNA 75MG + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. (CIM6105)
683	357250	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
684	141625	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
685	1125	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
686	481625	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
687	283250	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
688	2325	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
689	7790	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
690	135	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
691	155075	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
692	104625	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
693	1250	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
694	4475	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
695	3540	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
696	240	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (CIM4721)
697	20	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
698	600	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
699	313250	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
700	89750	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
701	690	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO

			PROLONGADA) (CIM4908)
702	2500	COMP.REVESTIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG. (CIM6063)
703	12725	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
704	23200	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
705	1250	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
706	229450	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
707	120270	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
708	62800	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
709	300	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
710	7575	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
711	813500	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
712	6945	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
713	3125	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
714	2130	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
715	4793	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
716	8325	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
717	2850	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
718	2550	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
719	70	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
720	480	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG. (CIM6116)
721	14100	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
722	1000	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
723	121390	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
724	7	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
725	30	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
726	35	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
727	22050	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
728	40530	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
729	465	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
730	3150	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
731	3750	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG. (CIM5726)
732	300	COMP.REVESTIDO	OLANZAPINA 5MG (CIM3797)
733	6725	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
734	5125	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
735	1250	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG. (CIM6136)
736	480	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG.(CIM6134)
737	23	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE (CIM3592)
738	2650	CÁPSULA	OMEGA 3, COM 1000MG (CIM4673)
739	1375	COMPRIMIDO	OMELASARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM3798)
740	1625	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
741	4231626	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
742	3795	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
743	250	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
744	146625	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
745	60	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
746	9500	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
747	5000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
748	22000	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG (CIM2779)
749	60	AMPOLA	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 4ML. (CIM5736)
750	19760	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
751	1125	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)

752	40040	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
753	42540	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
754	15	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05ML/ML 30ML (CIM3088)
755	43025	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML)(CIM620)
756	740	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
757	1580250	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
758	114450	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
759	907750	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
760	15000	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
761	2500	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
762	1450	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
763	5000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
764	51	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
765	630	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
766	8500	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
767	6875	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
768	3875	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
769	40	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (CIM4505)
770	50	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
771	17	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
772	2500	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
773	33500	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
774	210	COMP.REVESTIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (CIM5582)
775	8600	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
776	7	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
777	30	BISNAGA	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIM6065)
778	7	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
779	193825	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
780	235700	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
781	13790	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
782	33520	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
783	356050	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
784	42375	COMPRIMIDO	PROPILOURACIL 100MG (CIM640)
785	275	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
786	50	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
787	1830	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
788	65	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
789	11120	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
790	510	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
791	16920	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
792	240	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12.5MG (CIM1034)
793	510	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2487)
794	25000	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
795	38600	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
796	150	COMPRIMIDO	RESIDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
797	10875	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
798	943	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
799	151850	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
800	1225	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
801	237625	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
802	25000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)

803	1300	COMP.REVESTIDO	RIVAROXABANA 10MG. (CIM6128)
804	9732	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
805	14510	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
806	450	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 1,5MG. (CIM5194)
807	35800	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
808	900	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
809	1125	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
810	4630	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG. (CIM6066)
811	29000	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 450MG (CIM4053)
812	29550	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
813	401	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
814	10	CAIXA	SANDOSTATIN LAR 30MG, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA DE PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2,0 ML DE DILUENTE + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO CONTENDO 1 AGULHA ESTÉRIL COM PROTETOR DE SEGURANÇA E 1 ADAPTADOR DE FRASCO (CIM6190).
815	27875	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
816	1020	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
817	71575	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
818	7065	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
819	235000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
820	1801250	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
821	858750	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
822	10	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
823	190	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
824	430	COMP.REVESTIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM5741)
825	4590	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
826	118950	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
827	211125	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
828	232500	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
829	11125	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
830	14000	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
831	65	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
832	13000	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
833	2375	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (CIM659)
834	184875	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
835	11500	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
836	7500	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
837	320	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
838	1350	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6080)
839	15	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
840	650	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
841	81	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR) (CIM668)
842	750	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA COM 2ML. (CIM6076)
843	1085	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
844	1375	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM6077)
845	900	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
846	17680	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)

847	22630	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
848	16300	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
849	45	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
850	6350	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
851	4000	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
852	480	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM673)
853	24880	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
854	3555	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
855	7900	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
856	4060	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
857	200	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
858	2390	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
859	15	FRASCO-AMPOLA	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 2ML. (CIM5192)
860	3050	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM5584)
861	493200	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
862	1643	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
863	2750	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
864	700	COMP.REVESTIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG. (CIM6135)
865	225	CÁPSULA	TACROLIMO 1MG. (CIM5746)
866	1200	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
867	200	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
868	300	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
869	2270	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6078)
870	450	AMPOLA	TENOXICAM 40MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6079)
871	32420	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
872	8	AMPOLA	TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4ML. (CIM5755)
873	17000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG (CIM685)
874	10000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
875	1250	COMPRIMIDO	TIBOLONA 1,25 MG. (CIM6067)
876	8150	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
877	1850	BISNAGA	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL 45G + 7 APLICADORES. (CIM6110)
878	3	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
879	90	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
880	80	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (CIM3103)
881	1190	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
882	32860	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
883	50500	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
884	122375	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
885	32	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (CIM4941)
886	9	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
887	200	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G (CIM4942)
888	900	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG (CIM1773)
889	3125	COMPRIMIDO	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG (CIM1774)
890	33	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
891	700	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
892	37500	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)

893	1500	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
894	6350	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
895	70	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
896	910	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
897	3700	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
898	11770	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
899	22210	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1778)
900	7700	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
901	8000	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM6071)
902	4360	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
903	3540	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM5745)
904	7000	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG. (CIM6073)
905	4600	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG. (CIM6072)
906	140	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
907	200	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
908	131450	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
909	2	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) 500 ML (CIM1043)
910	7	FRASCO-AMPOLA	VEDOLIZUMABE 300 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM6130)
911	10650	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
912	700	COMP.REVESTIDO	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG (CIM6138)
913	1300	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
914	200	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
915	2050	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
916	13	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
917	1736	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
918	49000	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
919	4000	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
920	12	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL (CIM4458)
921	25	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
922	47625	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5012)
923	33800	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5014)
924	58050	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5044)
925	57550	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5015)
926	35075	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5016)
927	43125	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5017)
928	1530	CÁPSULA	CETOCONAZOL 200MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM6085)
929	58500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5020)
930	7575	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5021)
931	600	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5024)
932	10750	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5025)
933	20625	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5028)
934	25000	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5046)
935	276750	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM6086)
936	48250	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5037)
937	1100	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5047)
938	15625	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5038)

939	8125	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5039)
940	17750	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5042)
941	3750	CÁPSULA	SULFAMETOXAZOL 800MG +TRIMETOPRIMA 160MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM6087)
942	560	CÁPSULA	TETRACICLINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM6088)
943	360	COMPRIMIDO	ACARBOSE 100MG (CIM5852) AÇÃO JUDICIAL.
944	5	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8 ML. (CIM5845) AÇÃO JUDICIAL
945	6	FRASCO	ADDERA D3 3.300UI GOTAS, FRASCO COM 10ML (CIM6168) AÇÃO JUDICIAL
946	6	FRASCO	AFLIBERCEPT 40 MG/ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4986) AÇÃO JUDICIAL
947	7	CAIXA	ALDACTONE 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CIM6180) AÇÃO JUDICIAL
948	200	REFIL	ALENIA 12 + 400 MG 60CPS - AÇÃO JUDICIAL (CIM4962) AÇÃO JUDICIAL
949	540	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
950	50	CAIXA	ARTICO 1,5G + 1,2G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G (CIM6161) AÇÃO JUDICIAL.
951	14	CAIXA	AZATIOPRINA 50MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM6186) AÇÃO JUDICIAL
952	540	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4996) AÇÃO JUDICIAL
953	350000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5000) AÇÃO JUDICIAL
954	840	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM6157) AÇÃO JUDICIAL
955	210	CÁPSULA	CYMBALTA 60MG (CIM6162) AÇÃO JUDICIAL
956	720	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4995) AÇÃO JUDICIAL
957	540	COM.REVESTIDO	DEPAKOTE 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6151) AÇÃO JUDICIAL.
958	30	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRACO SPRAY 2,5ML (CIM4983) AÇÃO JUDICIAL
959	2	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4975) AÇÃO JUDICIAL
960	180	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
961	30	FRASCO-AMPOLA	FOSFATO DE FLUDARABINA 50MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (CIM6189) AÇÃO JUDICIAL
962	5	BISNAGA	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 20G (CIM6178) AÇÃO JUDICIAL
963	7	CAIXA	GALVUS 50MG, CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS (CIM6159) AÇÃO JUDICIAL
964	60	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5MG (CIM4979) AÇÃO JUDICIAL
965	7	CAIXA	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML, CAIXA COM 2 REFIS DE 3ML (CIM6169) AÇÃO JUDICIAL
966	30	SERINGA	INSULINA TRÉSIBA FLEX TOUCH 100U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.
967	1010	COMP.REVESTIDO	JARDIANCE 25MG (CIM5851) AÇÃO JUDICIAL.
968	50	FRASCO	LABEL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 45ML (CIM5857) AÇÃO JUDICIAL.
969	14	CAIXA	LASIX 40MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (CIM6179) AÇÃO JUDICIAL
970	6	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
971	15	CAIXA	MABTHERA 100MG/10ML, CAIXA COM 02 FRASCOS-AMPOLA DE 10ML CADA (CIM6188) AÇÃO JUDICIAL
972	16	CAIXA	MABTHERA 500MG/50ML, CAIXA COM 01 FRASCO-AMPOLA DE 50ML (CIM6187) AÇÃO JUDICIAL
973	210	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM6185) AÇÃO JUDICIAL
974	360	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5002) AÇÃO JUDICIAL
975	100	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5G (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
976	360	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
977	360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5006) AÇÃO JUDICIAL
978	180	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM5004) AÇÃO JUDICIAL
979	540	COMP.REVESTIDO	OLEPTAL 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6150) AÇÃO JUDICIAL.
980	6	CAIXA	ONBRIZE 150 MCG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 1 INALADOR (CIM6153) AÇÃO JUDICIAL.

981	18	CAIXA	ORLISTATE 120MG, CAIXA COM 42 CÁPSULAS (CIM6184) AÇÃO JUDICIAL
982	2	CAIXA	PROLIA 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 01 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML (CIM6175) AÇÃO JUDICIAL
983	14	CAIXA	PURAN T4 50MCG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS (CIM6181) AÇÃO JUDICIAL
984	6	UNIDADE	RELVAR 200 MCG/25 MCG, COM 30 DOSES (CIM6152) AÇÃO JUDICIAL.
985	6	CAIXA	RESTASIS 0,5 MG/G, EMULSÃO OFTÁLMICA, CAIXA COM 30 FLACONETES COM 0,4 ML. (CIM5846) AÇÃO JUDICIAL
986	420	COMPRIMIDO	RISS 1MG (CIM6172) AÇÃO JUDICIAL
987	6	CAIXA	RITALINA LA 30MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS (CIM6183) AÇÃO JUDICIAL
988	6	CAIXA	SANDOSTATIN LAR 30MG, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA DE PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2,0 ML DE DILUENTE + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO CONTENDO 1 AGULHA ESTÉRIL COM PROTETOR DE SEGURANÇA E 1 ADAPTADOR DE FRASCO (CIM6174) AÇÃO JUDICIAL.
989	6	CAIXA	SELOZOK 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CIM6182) AÇÃO JUDICIAL
990	360	COMPRIMIDO	STAVIGILE 100MG. (CIM5753) AÇÃO JUDICIAL.
991	240	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG (CIM6154) AÇÃO JUDICIAL.
992	5	BISNAGA	TARFIC 0,03%, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 10G (CIM6177) AÇÃO JUDICIAL
993	210	COMP.REVESTIDO	THIOCTACID 600MG (CIM6158) AÇÃO JUDICIAL
994	18	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL
995	120	COMPRIMIDO	TRAYENTA 5 MG (CIM6173) AÇÃO JUDICIAL
996	100	FRASCO	TRILEPTAL 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM5854) AÇÃO JUDICIAL
997	300	CÁPSULA	VITALUX PLUS (CIM5866) AÇÃO JUDICIAL
998	540	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0026/2017 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2017 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0026/2017 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0020/2017 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2017.



ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001